

PROJETO DE SANEAMENTO RURAL DE PERNAMBUCO – PROSAR/PE GOVERNO DE PERNAMBUCO

MANUAL DE OPERAÇÕES DO PROSAR/PE

Recife, agosto de 2025

PAÍS: Brasil

NOME DO PROJETO: Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE

FINANCIAMENTO TOTAL: US\$ 113 milhões

NÚMERO DO PROJETO: P180430

RESUMO DOS OBJETIVOS Aumentar o acesso a serviços de abastecimento de água potável sustentável e gerido de forma segura e a soluções de esgoto melhoradas em comunidades rurais selecionadas e fortalecer a capacidade do Estado de Pernambuco para alcançar serviços universais de saneamento rural.

SUMÁRIO

1. PROJETO DE SANEAMENTO RURAL DE PERNAMBUCO – PROSAR/PE	8
1.1. CONTEXTO GERAL	8
1.2. OBJETIVOS	9
1.3. MONTANTES DO FINANCIAMENTO	9
1.4. ALOCAÇÃO POR COMPONENTES	10
1.5. COMPONENTES, SUBCOMPONENTES E ATIVIDADES	10
1.6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROSAR/PE	12
2. ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO	18
2.1. DIAGRAMA DE PARTES INTERESSADAS	19
2.2. MATRIZ DE PARTE INTERESSADAS	20
2.3. NOTAS EXPLICATIVAS DA MATRIZ DE PARTES INTERESSADAS	23
2.4. ATRIBUIÇÕES, ESTRUTURAÇÃO E CAPACIDADE DA UGP	24
3. ARRANJOS PARA AQUISIÇÕES	33
3.1. FLUXOGRAMA DO PROCESSO LICITATÓRIO	36
3.2. PLANO DE AQUISIÇÕES DO PROJETO	38
3.3. MÉTODOS DE AQUISIÇÕES PREVISTOS NO PROSAR/PE	39
3.4. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES	41
4. ARRANJOS PARA GESTÃO FINANCEIRA	42
4.1. ASPECTOS GERAIS	42
4.2. AUDITORIA INTERNA	47
4.3. AUDITORIA EXTERNA	48
5. ANÁLISE AMBIENTAL E SOCIAL	49
5.1. PROCESSO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	50
5.2. LISTA DE EXCLUSÃO	53
5.3. MECANISMOS DE QUEIXAS	53
6. ARRANJOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	56
ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAR/PE	66
ANEXO 2 - MODELOS DE PLANILHAS PARA PREENCHIMENTO DO STEP	89
ANEXO 3 – MODELOS DE RELATÓRIOS FINANCEIROS	91
ANEXO 4 – MODELO DE USO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA AUDITORIA FINAL	95
ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIO PAINEL GERAL DE MANIFESTAÇÃO POR ÓRGÃO	96
ANEXO 6 – GUIA RÁPIDO PARA O RELATÓRIO DOS INCIDENTES/ACIDENTES	97

ABREVIASÕES E SIGLAS

ANA - Agência Nacional de Águas

APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima

ATI - Agência Estadual de Tecnologia da Informação

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento

CPRH - Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco

DSD - Distribuição do Diâmetro de Gotas

GTO - Grupo Tático Operacional

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

MOP - Manual Operativo do Projeto

NSR - Núcleo de Saneamento Rural

PPC - Paridade de Poder de Compra

PIB - Produto Interno Bruto

PISF - Projeto de Integração do Rio São Francisco

RMR - Região Metropolitana do Recife

SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário

SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo

SDO - Solicitação de Oferta

SMC - Seleção pelo Menor Custo

SDC - Solicitação de Cotação

SCGE - Secretaria da Controladoria Geral do Estado

SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda

SEPLAG - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

SAA - Sistemas de Abastecimento de Água

SES - Sistemas de Esgotamento Sanitário

SRHS - Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento

SESAN - Secretaria Executiva de Saneamento

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

SISAR - Sistema de Integrado de Saneamento Rural

STEP – *Systematic Tracking of Exchanges in Procurement*

UGP – Unidade de Gerenciamento do Projeto

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Comunidades sem abastecimento ou abastecidas por carro pipa nas áreas abrangidas pelos Sisars.....	13
Figura 2 - Localização das Comunidades Elegíveis ao Estudo de Viabilidade	13
Figura 3 - Modalidades de Manifestação	55
Figura 4 - Fluxo de Atendimento das Manifestações.....	55
Figura 5 - Captação de Arataca II.....	68
Figura 6 - Sugestão de Localização para Implantação de Tecnologias Inovadoras.....	71
Figura 7 - Planejamento Estadual para Implantação dos 10 Sisars.....	72
Figura 8 - Microrregiões do Estado de Pernambuco.....	76
Figura 9 - Bacias Sedimentares do Estado de Pernambuco. Em azul as Bacias do Jatobá e Pernambuco.....	80
Figura 10 - Rede de monitoramento da APAC	81
Figura 11 - Localização proposta para o Parque Janelas para o Rio em Afogados da Ingazeira	85
Figura 12 - Localização proposta para o Parque Janelas para o Rio em Olinda.....	85

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Quadro de Componentes.....	10
Quadro 2 - Componentes, Subcomponentes e Atividades do PROSAR/PE	11
Quadro 3 - Listagem dos SAA selecionados para compor as obras de contrapartida ..	67

APRESENTAÇÃO

O presente Manual de Operações - MOP é um instrumento para orientar a implementação do Projeto de Saneamento Rural do Estado de Pernambuco – PROSAR/PE. Aqui são descritos os procedimentos técnicos e operacionais a serem seguidos para execução do Projeto, com eficiência e qualidade. O PROSAR/PE tem como foco aumentar e melhorar o serviço sustentável e seguro de água e esgoto para a população rural do Estado de Pernambuco e, para tanto, alocará recursos técnicos e financeiros que contribuam para o alcance dos objetivos propostos.

A gestão do Projeto está a cargo da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento – SRHS/PE que se incumbirá das articulações necessárias com os demais órgãos do Governo de Pernambuco para o alcance efetivo das ações propostas.

Como forma de garantir plena execução, acompanhamento e avaliação do PROSAR/PE, foi construído o Manual de Operações – MOP, aqui apresentado. Este documento deve ser entendido em complementaridade aos demais documentos do Projeto¹ e é fruto de um trabalho dedicado, contendo a descrição do Projeto, estabelecendo a organização, procedimentos, termos e condições que orientam a execução do PROSAR/PE.

O MOP do PROSAR/PE foi elaborado para (i) atender as cláusulas contratuais previstas no Acordo de Empréstimo a ser firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e a SRHS/PE, e (ii) constituir um marco de referência para a implementação do Projeto, orientando as partes interessadas e profissionais envolvidos por sua execução quanto as seguintes finalidades:

- i) Orientar os colaboradores técnicos, parceiros e outras partes potencialmente interessadas, quanto à concepção do Projeto;
- ii) Fornecer diretrizes para o planejamento e execução de intervenções do Projeto;
- iii) Disciplinar os procedimentos de gestão e implementação do Projeto, quanto aos aspectos operacionais, institucionais, de aquisições, de gestão financeira, socioambientais, entre outros.

O MOP contém linguagem acessível e estrutura definida em tópicos, de fácil identificação e consulta e é dirigido a todas as partes interessadas do Projeto. É um instrumento dinâmico, que pode e deve, ao longo da implementação do Projeto, sofrer os ajustes necessários para informar às equipes envolvidas na execução sobre os mecanismos, instrumentos e procedimentos que garantam correta gestão e execução do Projeto, em alinhamento com as premissas definidas e em resposta às exigências do órgão financiador.

Não se pode deixar de aplicar quaisquer regramentos aqui definidos, pois o MOP é parte integrante dos documentos da operação de crédito. Sempre que necessário, a

¹ Os documentos do Projeto incluem o Acordo de Empréstimo, o Documento de Avaliação do Projeto – PAD, o Project Procurement Strategy for Development – PPSD e o Plano de Aquisições e os Documentos Sociais e Ambientais, a saber: Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI, Marco dos Povos Indígenas – MPI, Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS, Marco da Política de Reassentamento Involuntário – MPRI e Plano de Compromisso Ambiental e Social – PCAS.

qualquer tempo, este Manual será atualizado e apresentado novamente ao Banco, para sua aprovação. Os anexos apresentados ao final do texto principal são partes integrantes deste Manual. O MOP e as demais documentações do Projeto sempre estarão disponíveis no site www.srhs.pe.gov.br.

1. PROJETO DE SANEAMENTO RURAL DE PERNAMBUCO – PROSAR/PE

1.1. CONTEXTO GERAL

O Brasil não atingiu a universalização dos serviços de abastecimento de água, e o Estado de Pernambuco não é exceção. O abastecimento de água nas zonas rurais do Brasil é um dos principais desafios para alcançar a universalização, já que estas têm baixa cobertura dos domicílios ligados a redes de abastecimento, com ou sem canalização interna.

Com o intuito de analisar a situação na zona rural, Pernambuco criou uma Plataforma de Saneamento Rural, que permite o cadastro das comunidades rurais existentes. Nesta, foram identificadas mais de 7 mil comunidades rurais e foram cadastradas até o momento cerca de 4.700 comunidades, abrangendo uma população aproximada de 1,5 milhão de pessoas. Em análise preliminar dos dados, foi identificado que 47% desses habitantes estão classificados como sem abastecimento de água, dos quais, em 74% dos domicílios, não há sequer regularidade no fornecimento de caminhões-pipa. Já na área urbana, segundo o SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, no Estado o percentual de atendimento para os serviços de água e esgotamento sanitário é 92,6% e 27,4%, respectivamente. Ademais, segundo Cirilo (2008), a disponibilidade hídrica per capita de Pernambuco é da ordem de 1.300 m³/hab/ano, o que configura o pior balanço hídrico do Brasil. Para efeito de comparação, o parâmetro estabelecido pela ONU é de 1.500 m³/hab/ano para o potencial de água mínimo para o desenvolvimento de uma região.

Potencializando ainda mais essa má distribuição, em Pernambuco, 80% dos volumes aproveitáveis de água estão localizados nas Bacias do Litoral e Zona da Mata, enquanto nas regiões Agreste e Sertão, que correspondem a 90% da área do Estado, estes valores aproximam-se de 20% (PERNAMBUCO, 2008). As barragens representam 90% da captação total para abastecimento humano segundo a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA). Por isso, manter sua segurança é fundamental para garantir o suprimento de água e para diminuir o seu risco associado. Diversos estudos revelam a associação entre a ausência de saneamento e altos índices de internações hospitalares, proliferação de doenças de veiculação hídrica e elevadas taxas de mortalidade, especialmente a infantil. As intervenções em saneamento básico se refletem diretamente na melhoria das condições de saúde pública, reduzindo a incidência dessas doenças, cujas taxas têm apresentado tendência de redução em todas as regiões do Brasil, notadamente a partir de 2003 e, principalmente, na Região Nordeste (ANA, 2019).

Outro dado preocupante foi identificado pelo Estudo de Modelos de Gestão de Sistemas Rurais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para o Estado de Pernambuco (2018). Nesse estudo, foram coletadas informações de 76 localidades rurais que possuem pequenos sistemas de abastecimento de água, mas que não houve garantia pra evitar as doenças de veiculação hídrica. A qualidade da água verificada é preocupante: 59% dos sistemas não fazem nenhum tipo de tratamento (antes da distribuição). Em 41% se aplica cloração simples com pastilha de hipoclorito de cloro e, em 33% dos sistemas, a água bruta é filtrada, mas em nenhum dos casos a qualidade de água está controlada. Quanto à trafegabilidade local, as comunidades rurais apresentam precária rede de acessos rodoviários, fator que prejudica a locomoção e impacta na segurança da população, segundo levantamento de órgãos responsáveis do Estado. Somado aos desafios da infraestrutura hídrica supracitados, existem também dificuldades na gestão dos sistemas de saneamento implantados. As principais identificadas foram: a grande variedade de órgãos atuantes no setor, no âmbito Federal, Estadual e Municipal; a falta de padronização na concepção dos sistemas de abastecimento de água e de sistemas e/ou soluções de esgotamento sanitário; a distribuição difusa das unidades habitacionais; e os altos custos de implantação e manutenção por parte das grandes companhias, chegando até a sua inviabilidade.

Nesse sentido, a ausência de ações e instrumentos de governança faz que muitas vezes as infraestruturas construídas entrem em desuso pela população, seja pela complexidade das tecnologias, mas principalmente pela ausência de assistência técnica, pagamento de tarifas e do apoio para implementação de práticas sustentáveis de manutenção e gestão das soluções tecnológicas para o saneamento rural. A baixa disponibilidade hídrica, combinada com as dificuldades na gestão dos sistemas de saneamento nas zonas rurais, faz a universalização dos serviços um grande desafio. Segundo a classificação utilizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Pernambuco tem um IDH-M igual a 0,673, ocupando a 19ª posição entre os 27 estados brasileiros.

1.2. OBJETIVOS

O principal objetivo do Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE é aumentar o acesso a serviços de abastecimento de água potável sustentável e gerido de forma segura e a soluções de esgoto melhoradas em comunidades rurais selecionadas, além de fortalecer a capacidade do Estado de Pernambuco para alcançar serviços universais de saneamento rural.

1.3. MONTANTES DO FINANCIAMENTO

O Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE foi estruturado com investimentos de US\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de dólares), sendo US\$ 90.000.000 (noventa milhões de dólares) aportados mediante empréstimo pelo Banco

Mundial e US\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de dólares) aportados pelo Estado de Pernambuco, conforme distribuição abaixo.

BM (79,65%)	GOV (20,35%)	TOTAL EMPRÉSTIMO	CONTRAPARTIDA	TOTAL PROJETO
90.000.000,00	23.000.000,00	90.000.000,00	23.000.000,00	113.000.000,00

1.4. ALOCAÇÃO POR COMPONENTES

No Componente 1 o Banco Mundial financiará 74,80% do montante de US\$ 91,271 milhões e o Estado de Pernambuco ficará responsável por 25,20%, com total de US\$ 23 milhões. Nos Componente 2 e 3, o Banco Mundial financiará 100% dos valores de US\$ 15,754 milhões e US\$ 5,750 milhões, respectivamente. Complementarmente, o Estado de Pernambuco custeará, com recursos do empréstimo, a Taxa de Administração, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Quadro de Componentes

COMPONENTES	TOTAL
C1 - Aumento do acesso a sistemas rurais de abastecimento de água resilientes ao clima e geridos de forma segura e a soluções rurais de esgoto melhoradas	US\$ 91,271 milhões
C2 - Fortalecimento da capacidade do Estado de Pernambuco para alcançar o acesso universal a saneamento rural e para gestão sustentável dos sistemas de abastecimento de água rural	US\$ 15,754 milhões
C3 – Gestão do projeto	US\$ 5,750 milhões
Taxa de administração	US\$ 0,225 mil
TOTAL	US\$ 113 milhões

1.5. COMPONENTES, SUBCOMPONENTES E ATIVIDADES

O Projeto divide-se em três componentes:

- i) Componente 1 - Aumento do acesso a sistemas rurais de abastecimento de água resilientes ao clima e geridos de forma segura e a soluções rurais de esgoto melhoradas;
- ii) Componente 2 - Fortalecimento da capacidade do Estado de Pernambuco para alcançar o acesso universal a saneamento rural e para gestão sustentável dos sistemas de abastecimento de água rural;
- iii) Componente 3 - Gestão do projeto.

O Componente - 1, que tem como foco a expansão do abastecimento de água e soluções para o esgotamento sanitário na população rural do Estado, é dividido em 03 (três) Subcomponentes, que por sua vez, desdobram-se em 06 (seis) Atividades. Já o Componente - 2, cujas ações estão voltadas à garantia do perfeito funcionamento,

com sustentabilidade, das operações e manutenção das infraestruturas de saneamento rural, aliada a ações de melhoria da gestão dos recursos hídricos no Estado, está dividido em 02 (dois) Subcomponentes, que por sua vez dividem-se em 15 (quinze) Atividades. O Componente - 3, que abrange as ações dedicadas ao apoio e gestão do Projeto, totaliza 08 (oito) Atividades. Por fim, há previsão de Taxa de Administração, no valor de US\$ 225.000, que fará parte do financiamento do Projeto. A tabela abaixo apresenta a descrição dos Componentes, Subcomponentes e Atividades previstas no Projeto, além de valores estimados de custos de investimentos.

Quadro 2 - Componentes, Subcomponentes e Atividades do PROSAR/PE

ITEM	DESCRÍÇÃO
Componente 1	Aumento do acesso a sistemas rurais de abastecimento de água resilientes ao clima e geridos de forma segura e a soluções rurais de esgoto melhoradas
Subcomponente 1.1	Aumentar o acesso ao sistema de abastecimento de água rural e às soluções de esgotamento sanitário com projetos resilientes ao clima
Atividade 1.1.1	Estudos de viabilidade e projetos de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES)
Atividade 1.1.2	Implantação e/ou recuperação de SAA e SES
Atividade 1.1.3	Implantação de SAA (obras de contrapartida)
Subcomponente 1.2	Melhorar a resiliência às mudanças climáticas das fontes de água rurais
Atividade 1.2.1	Implantação do sistema adutor de Arataca II
Atividade 1.2.2	Capacitação, projetos, planos de segurança e pequenas manutenções para melhoria da segurança de barragens
Subcomponente 1.3	Implementar pilotos de inovação para promover a resiliência às mudanças climáticas
Atividade 1.3.1	Estudos e projetos para implementação de soluções inovadoras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, geração de energia limpa e monitoramento de resultados
Componente 2	Fortalecimento da capacidade do Estado de Pernambuco para alcançar o acesso universal a saneamento rural e para gestão sustentável dos sistemas de abastecimento de água rural
Subcomponente 2.1	Fortalecer a capacidade do Estado para alcançar o acesso universal a saneamento rural e gerenciar de forma sustentável os sistemas de saneamento rural e suas fontes hídricas
Atividade 2.1.1	Apoio técnico, logístico e operacional para estruturação dos Sisars, do Grupo Tático Operacional – GTO e do Núcleo de Saneamento Rural – NSR para fomento à política de saneamento rural no Estado de Pernambuco
Atividade 2.1.2	Realização de treinamentos, capacitações e intercâmbios técnicos para equipes envolvidas no apoio, gestão, operação e beneficiários dos Sisars
Atividade 2.1.3	Aquisição de bens/equipamentos para as 06 Sedes do Sisars
Atividade 2.1.4	Melhoria e ampliação da plataforma de saneamento rural do Estado
Atividade 2.1.5	Desenvolvimento dos dois planos microrregionais de saneamento do Estado
Atividade 2.1.6	Estruturação física das Sedes dos 06 Sisars
Atividade 2.1.7	Desenvolvimento de Plano Estratégico para Universalização do Saneamento na Área Rural
Subcomponente 2.2	Fortalecer a capacidade de gestão sustentável das fontes hídricas rurais

ITEM	DESCRÍÇÃO
Atividade 2.2.1	Descentralização e estruturação da APAC por meio, entre outros, da construção/reforma e estruturação da sede e duas subsedes da APAC (obras, elaboração de projetos para desenvolvimento das obras, equipamento)
Atividade 2.2.2	Aquisição de 8 disdrômetros e 60 termohidrômetros
Atividade 2.2.3	Levantamento dos estudos hidrogeológicos das Bacias
Atividade 2.2.4	Aquisições de equipamentos de monitoramento meteorológico e hidrológico
Atividade 2.2.5	Campanha de regularização, cadastramento, conscientização e capacitação de usuários de água subterrânea e superficiais em Pernambuco.
Atividade 2.2.6	Elaboração do Plano Estadual de Convivência com a Seca de Pernambuco – PECS-PE
Atividade 2.2.7	Elaboração de Projetos para Implementação de Parques Janelas para o Rio
Atividade 2.2.8	Desenvolvimento de plataforma para planejamento de infraestrutura hídrica e de saneamento, com consolidação de informações existentes, sistema de suporte a decisão, entre outros.
Componente 3	Gestão do Projeto
Atividade 3.1	Gerenciamento
Atividade 3.2	Supervisão de obras
Atividade 3.3	Consultorias ad-hoc para gestão dos aspectos social, ambiental e referentes ao engajamento cidadão e questões de gênero
Atividade 3.4	Outras consultorias ad-hoc, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento da elaboração de política de saneamento rural e para gestão de segurança de barragens do PROSAR/PE
Atividade 3.5	Avaliação do Projeto
Atividade 3.6	Auditórias técnicas e financeiras
Atividade 3.7	Consultoria para fortalecimento institucional da SCGE
Atividade 3.8	Campanha e material para comunicação

O detalhamento das Atividades previstas no PROSAR/PE está inserido no Anexo I deste Manual de Operações.

1.6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROSAR/PE

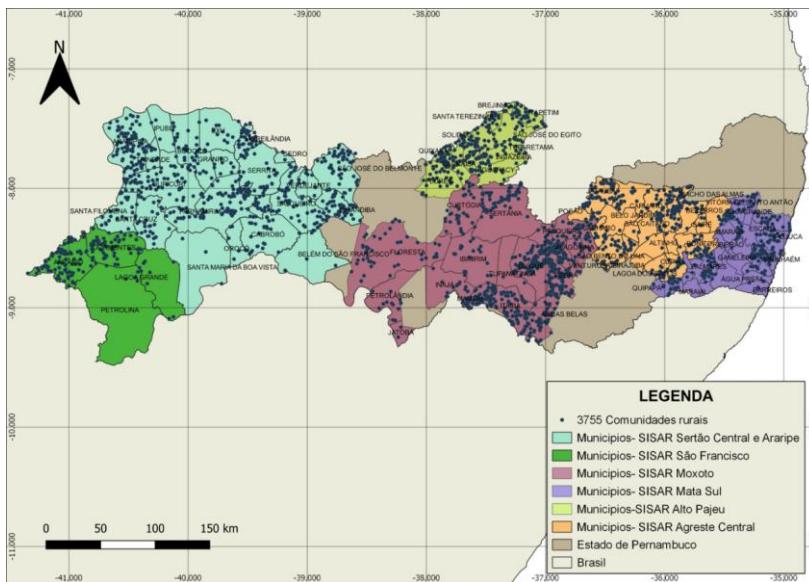
No âmbito das ações previstas do Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE encontra-se a expansão do abastecimento de água e soluções de esgotamento sanitário para comunidades rurais no estado de Pernambuco. O Estado de Pernambuco tem fomentado ações para a gestão compartilhada dos sistemas de saneamento nas áreas rurais, através do modelo do Sistema Integrado de Saneamento Rural – Sisar e o PROSAR/PE dará foco nas áreas onde já existam Sisars instituídos, ou em fase de implantação.

O Sisar é um modelo de gestão compartilhado voltado para a operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e saneamento em comunidades rurais do estado de Pernambuco. Implementado pelo Governo do Estado, sob a coordenação da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento – SRHS, o Sisar busca garantir o acesso sustentável à água tratada por meio da organização de associações comunitárias em federações regionais. A iniciativa faz parte da estratégia estadual de saneamento rural e visa fortalecer a autogestão das comunidades,

promovendo capacitação, assistência técnica e a profissionalização da operação dos sistemas.

O Sisar já atua nas áreas abrangidas pelas regiões do Moxotó, Alto Pajeú, Sertão Central e Araripe, Sertão do São Francisco e pretende atuar nas áreas do Agreste Central e Mata Sul. Nestas áreas, de acordo com a base cadastral disponível na Plataforma de Saneamento Rural do Governo de Pernambuco 3.775 comunidades não têm acesso a abastecimento de água ou são abastecidas apenas por carro pipa.

Figura 1 - Comunidades sem abastecimento ou abastecidas por carro pipa nas áreas abrangidas pelos Sisars.



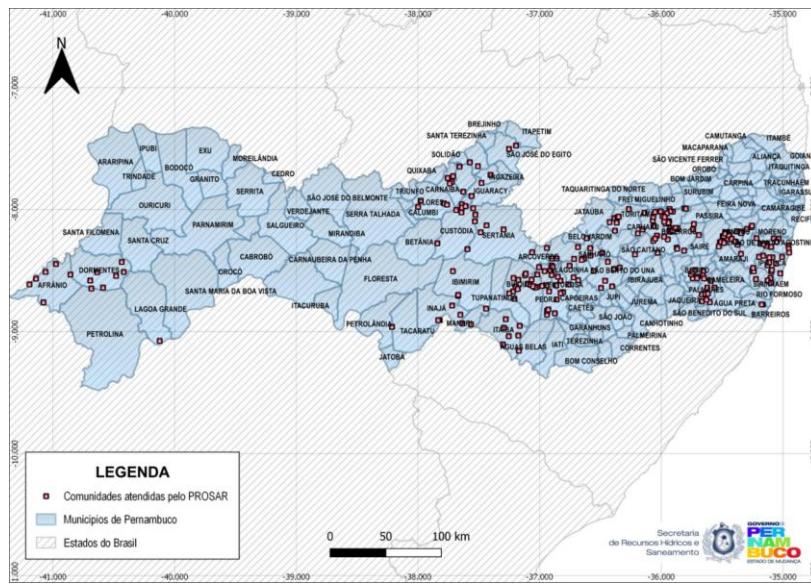
Em julho de 2023, a Secretaria Executiva de Saneamento - SESAN elaborou um estudo preliminar com vistas à futura contratação do estudo de viabilidade. O objetivo principal foi consolidar a base de dados da plataforma, buscando maior confiabilidade das informações cadastradas por meio da conferência e validação do georreferenciamento, da atualização das possíveis fontes de abastecimento a serem consideradas para novos sistemas, e do levantamento de sistemas existentes que possam ser recuperados ou reativados.

Para a definição das comunidades elegíveis, foram adotados os seguintes critérios:

- Ausência de atendimento por sistemas de abastecimento de água ou atendimento por carros-pipa;
- Localização nas áreas de abrangência dos Sisars Moxotó, Alto Pajeú, Sertão Central e Araripe, Sertão do São Francisco, Agreste Central e Mata Sul;
- Inexistência de obras de abastecimento de água em andamento;
- Número de residências entre 80 e 1.500; e
- Existência de mananciais seguros para suprimento.

A aplicação desses critérios resultou na pré-seleção de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) comunidades.

Figura 2 - Localização das Comunidades Elegíveis ao Estudo de Viabilidade



Ao longo dos últimos dois anos, seguindo a estratégia do Estado para ampliar a cobertura de abastecimento de água, 48 dessas comunidades, inicialmente elegíveis para o PROSAR/PE, foram incluídas em novas linhas de recursos, como recursos próprios do Estado, estudos para a concessão dos serviços de abastecimento de água da Compesa e o Novo PAC. Como resultado, o total de comunidades elegíveis para o PROSAR/PE foi atualizado para 207 (duzentos e sete) comunidades.

1.6.1. PRIORIZAÇÃO DAS COMUNIDADES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E OBRAS

Conforme mencionado anteriormente, a definição das comunidades elegíveis para o Projeto foi baseada na Plataforma de Saneamento Rural, que reúne dados autodeclarados por diversos atores, como prefeituras municipais - PM, Sistemas Integrados de Saneamento Rural - Sisar e associações.

Embora a SRHS tenha se empenhado para garantir a maior confiabilidade possível dessas informações, é fundamental que os estudos contratados confirmem, por meio da coleta de dados em campo, as características das comunidades elegíveis. Dessa forma, os estudos de viabilidade abrangerão todas as comunidades selecionadas.

Das 207 comunidades elegíveis, 180 terão seus projetos elaborados. Ao final, estima-se que os recursos disponíveis no PROSAR/PE serão suficientes para a execução das obras de abastecimento de água e implantação de soluções de esgotamento sanitário em 100 comunidades.

Para definir as comunidades que serão contempladas com obras por meio do PROSAR/PE, a SRHS adotará a seguinte estratégia:

- i) Máxima cobertura nos Sisars Sertão do São Francisco e Alto Pajeú
Priorizar o atendimento ao maior número possível de comunidades

elegíveis nesses SISARs, com estimativa de 2.032 e 2.576 novas ligações, respectivamente.

- ii) Sustentabilidade dos Sisars Moxotó e Agreste Central
Buscar a sustentabilidade desses Sisars, alcançando um total de 10.000 ligações. Atualmente, há 4.801 ligações no Sisar Moxotó e 57 no Sisar Agreste Central. Além disso, já estão previstas obras financiadas por outras fontes, que adicionarão 2.612 e 1.826 novas ligações, respectivamente. Dessa forma, com os recursos do PROSAR/PE, serão executadas aproximadamente 2.587 ligações no Sisar Moxotó e 8.177 no Sisar Agreste Central.
- iii) Início das obras no Sisar Mata Sul e Sertão Central e Araripe
Dar início às primeiras obras na região abrangida pelo Sisar Mata Sul e Sertão Central e Araripe, com a execução de aproximadamente 2.500 novas ligações.

Também, serão implantadas as soluções de esgotamento sanitário em 15 comunidades que receberam obras de abastecimento nos últimos anos.

Destaca-se, por fim, que, para que as comunidades possam ser beneficiadas com a implantação de sistemas de abastecimento de água e soluções de esgotamento sanitário com recursos do PROSAR/PE, será necessário que estejam organizadas em associações e formalizem sua adesão ao modelo Sisar. Além disso, os Sisars deverão firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento - SRHS, com o objetivo de promover a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de interesse comum, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas no Acordo de Empréstimo do Projeto de Saneamento Rural do Estado de Pernambuco – PROSAR/PE.

1.6.2. LISTA DE EXCLUSÃO

De modo a atender às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, bem como os critérios socioambientais específicos do Projeto, a presente operação não financiará intervenções/ações e atividades apresentadas a seguir:

- i) Em comunidades que não estejam organizadas em associações filiadas ao Sisar;
- ii) Em comunidades que não tenham nas suas proximidades mananciais com disponibilidade hídrica;
- iii) Estejam com obras de abastecimento de água e/ou soluções de esgotamento sanitário em execução;
- iv) Causem a realocação de Povos Indígenas de terras e recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso ou ocupação consuetudinária;
- v) Tenham impactos significativos sobre o patrimônio cultural dos Povos Indígenas que sejam materiais para a identidade e/ou aspectos culturais, ceremoniais ou espirituais dos Povos Indígenas;

- vi) Possam incorrer em práticas de exploração e abuso sexual de menores ou de trabalho infantil em suas operações;
- vii) Possam submeter os trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou mantê-los em condições análogas à escravidão;
- viii) Causem impactos significativos em habitats críticos ou que convertem ou degradam habitats naturais;
- ix) Dependam da construção de novas barragens ou barragens de rejeitos;
- x) Façam uso de pesticidas/herbicidas sujeitos à eliminação progressiva ou proibição internacional;
- xi) Os subprojetos que utilizem barragens existentes como manancial deverão ser objeto de verificação de elegibilidade em acordo com o Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto. Subprojetos com barragens existentes, classificadas como risco alto ou dano potencial alto, que demandem obras corretivas significativas e/ou complexas indicadas pela avaliação independente não serão elegíveis para financiamento pelo Projeto.

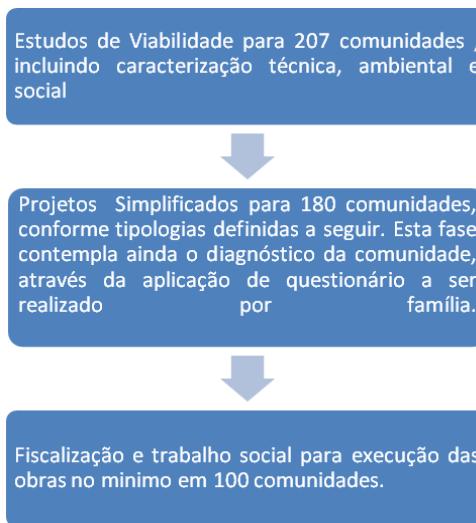
1.6.3. CONTRATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS, PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS

A contratação tem por objetivo a elaboração do Estudo de Viabilidade e dos Projetos Simplificados – Atividade 1.1.1, bem como a Fiscalização das Obras e a respectiva Mobilização Social – Atividades 3.2 e 3.3, que darão, respectivamente, subsídio e apoio à execução da Atividade 1.1.2, referente às obras de implantação/recuperação de SAA e SES para as comunidades rurais nas regiões dos SISARs Moxotó, Alto Pajeú, Sertão Central e Araripe, São Francisco, Agreste Central e Mata Sul.

Na elaboração dos trabalhos, a CONSULTORIA deverá considerar, além dos documentos norteadores do PROSAR/PE, em especial o MOP, o Acordo de Empréstimo e todos os documentos socioambiental, a legislação nacional aplicável, bem como as políticas operacionais e normas do BIRD.

Para a execução dos serviços, a CONSULTORIA, em especial o coordenador, deverá ter presença frequente nas instalações da SESAN/SRHS, assim como nos locais que esta estabelecer, permitindo um trabalho conjunto e permanente, facilitando a troca de experiências e a transferência do conhecimento.

1.6.4. FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO DAS ATIVIDADES



1.6.5. TIPOLOGIAS DE PROJETO DE SAA

Conforme informado no item 1.1, a Secretaria Executiva de Saneamento – SESAN elaborou um estudo prévio à contratação do estudo de viabilidade, identificando os potenciais mananciais para atendimento das 207 comunidades elegíveis no PROSAR/PE, definindo as seguintes tipologias de projetos:

- i) Tipo 1 – Atendimento através de interligação em sistemas adutores de água tratada, composto por: adutora(s), elevatória(s) ou booster(s), reservatório(s) e rede distribuidora. A depender da carga hidráulica disponível, poderá ser dispensado o uso de elevatória(s)/booster(s).
- ii) Tipo 2 – Atendimento através de captação em poços na bacia sedimentar, composto por: adutora(s), elevatória(s) ou booster(s), unidade para desinfecção, reservatório(s) e rede distribuidora. A depender da carga hidráulica disponível, poderá ser dispensado o uso de elevatória(s)/booster(s).
- iii) Tipo 3 – Atendimento através de interligação em sistemas adutores de água bruta, composto por: adutora(s), elevatória(s) ou booster(s), estação de tratamento de água, reservatório(s) e rede distribuidora. A depender da carga hidráulica disponível, poderá ser dispensado o uso de elevatória(s)/booster(s).
- iv) Tipo 4 – Atendimento através de interligação ao PISF, composto por: captação em reservatórios ou canal, adutora(s), elevatória(s) ou booster(s), estação de tratamento de água, reservatório(s) e rede distribuidora. A depender da carga hidráulica disponível, poderá ser dispensado o uso de elevatória(s)/booster(s).
- v) Tipo 5 – Atendimento através de mananciais superficiais/rios, composto por: captação, adutora(s), elevatória(s) ou booster(s), estação de tratamento de água, reservatório(s) e rede distribuidora. A depender da carga hidráulica disponível, poderá ser dispensado o uso de elevatória(s)/booster(s).

- vi) Tipo 6 – Atendimento através de barragens de acumulação, composto por: captação, adutora(s), elevatória(s) ou booster(s), estação de tratamento de água, reservatório e rede distribuidora. A depender da carga hidráulica disponível, poderá ser dispensado o uso de elevatória(s)/booster(s). Ressalte-se que os projetos que utilizem barragens existentes como manancial deverão ser objeto de verificação de elegibilidade em acordo com o Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto. Projetos com barragens existentes, classificadas como risco alto ou dano potencial alto, que demandem obras corretivas significativas e/ou complexas indicadas pela avaliação independente não serão elegíveis para financiamento pelo Projeto.
- vii) Tipo 7 – Atendimento através de sistemas de distribuição. Essa tipologia será adotada quando a comunidade for atendida por sistema integrado que atenda também a qualquer uma das 207 comunidades elegíveis no Projeto, bem como comunidades que se localizem numa faixa de 5km, ao longo do caminhamento entre o manancial e uma das 2207 comunidades elegíveis.

Considerando que o cadastro de comunidades na Plataforma de Saneamento Rural é um processo dinâmico, o Estado poderá solicitar à CONSULTORIA um acréscimo nos produtos das etapas 01 e 02 do fluxograma mencionado acima, desde que atendam aos critérios de elegibilidade apresentados no item 1.1 e sejam aprovadas pelo BIRD.

1.6.6. TIPOLOGIAS DE PROJETO DE SOLUÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Através de mapeamento da classificação dos solos, disponível no site da Empresa Brasileira de Agropecuária – Embrapa foi estabelecido as seguintes soluções de esgotamento sanitário:

- i) Fossa séptica e sumidouro para solos de transição;
- ii) Fossa séptica e sumidouro para solo sedimentar;
- iii) Fossa séptica e sumidouro prismático para solo cristalino;
- iv) Fossa séptica e valas de infiltração para solo cristalino.

Além dos projetos de soluções de esgotamento sanitário para as 180 comunidades, a CONSULTORIA deverá elaborar os projetos para as comunidades abaixo listadas que receberam obras de abastecimento de água, com recursos do Estado e que fazem parte da contrapartida do Estado no PROSAR/PE.

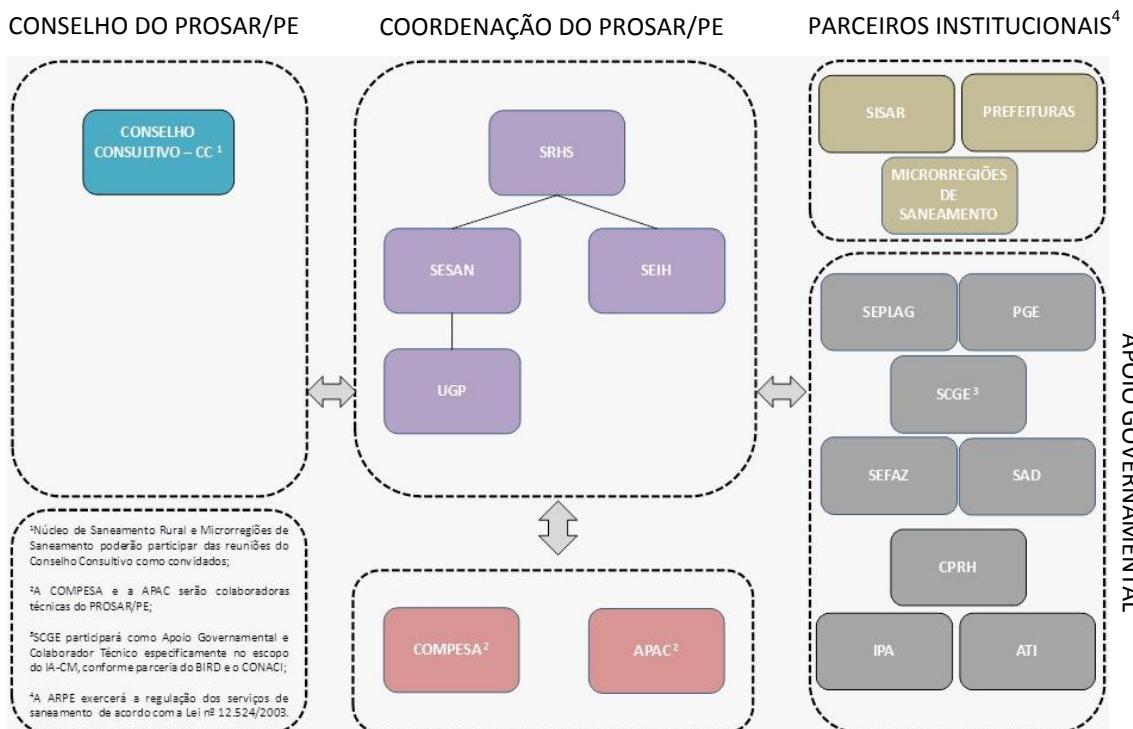
2. ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO

O Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE terá o estado de Pernambuco como mutuário e será implementado através da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, especificamente pela sua Secretaria Executiva de Saneamento – SESAN. A SRHS conta ainda com a Secretaria Executiva de Infraestrutura Hídrica – SEIH, a qual terá responsabilidades específicas no PROSAR/PE e a Secretaria Executiva de Gestão, estrutura de apoio transversal a todas as ações do Projeto. Para o

andamento do PROSAR/PE foi instituída uma Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP para suporte e apoio às ações do Projeto com composição definida pelo Decreto Estadual nº 58.541/2025. Em complemento, compõem a vinculação institucional à Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA e a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, ambas colaboradoras técnicas para execução do PROSAR/PE; em adição, a Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE será colaborada técnica do Projeto no que se refere especificamente ao IA-CM.

O PROSAR/PE contará, ainda, com uma rede extensa de partes interessadas envolvidas direta ou indiretamente com a execução do Projeto e que será exposta a seguir através do Diagrama de Partes Interessadas – DPI e da Matriz de Partes Interessadas - MPI. O DPI expõe de maneira gráfica e visual as partes interessadas envolvidas na execução do PROSAR/PE e as macrorrelações existentes entre elas agrupadas por categorias de blocos. Em momento posterior, o diagrama dará suporte ao detalhamento organizacional e processual do PROSAR/PE através da definição de organogramas e de fluxogramas dos processos de execução. No que se refere à MPI foi possível identificar todos os atores envolvidos, seu nível de atuação no Projeto, base legal, atribuições legais, atribuições específicas no PROSAR/PE e o status atual de cada instância organizacional listada.

2.1. DIAGRAMA DE PARTES INTERESSADAS



2.2. MATRIZ DE PARTE INTERESSADAS

MATRIZ DE PARTES INTERESSADAS – PROSAR/PE							
INSTÂNCIA	SIGLA	NÍVEL	NATUREZA JURÍDICA	BASE LEGAL	ATRIBUIÇÕES LEGAIS	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	SITUAÇÃO
Conselho Consultivo	CC	Consultivo	Unidade Administrativa	Criado via Decreto Estadual nº 58.541/2025	Art. 4º	Apoiar linhas estratégicas, Acompanhar atividades, recomendar ações, propor sistemáticas de acompanhamento, avaliação e análise e mediar conflitos porventura existentes	Decreto Publicado
Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento ¹	SRHS	Estratégico	Secretaria de Estado	Lei Estadual nº 18.139/2023	Art. 1º - IX	Executar o PROSAR em nome do Governo de Pernambuco (Mutuário)	Em funcionamento
Unidade de Gerenciamento do Projeto	UGP	Gerencial	Unidade Administrativa	Criado via Decreto Estadual nº 58.541/2025	Art. 2º	Realizar planejamento, coordenação, execução, avaliação e monitoramento de todas as ações do Projeto	Decreto Publicado
Companhia Pernambucana de Saneamento	COMPESA	Colaborador Técnico	Sociedade de Economia Mista	Lei Estadual nº 6.307/1971 e Estatuto Social da COMPESA	Art. 3º	Dar suporte às obras, projetos, infraestrutura hídrica e tarifa rural específica para os Sisars	Em funcionamento
Agência Pernambucana de Águas e Clima	APAC	Colaborador Técnico	Autarquia Especial	Lei Estadual nº 14.028/2010	Art. 6º	Executar ações conforme Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre SRHS e APAC	Em funcionamento
Secretaria da Controladoria Geral do Estado	SCGE	Apoio Governamental e Colaborador Técnico ²	Secretaria de Estado	Lei Estadual nº 18.139/2023	Art. 1º - XXIII	Executar ações conforme Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre SRHS e SCGE	Em funcionamento
Secretaria de Administração	SAD	Apoio Governamental	Secretaria de Estado	Lei Estadual nº 18.139/2023	Art. 1º - IX	Processar as fases externas das aquisições do PROSAR através de Comissão Especial de Licitação	Em funcionamento

Agência Estadual de Tecnologia da Informação	ATI	Apoio Governamental	Autarquia Especial	Lei Complementar nº 049/2003	Art. 59 - I	Emitir Parecer sobre o Estudo Técnico Preliminar – ETPA e o Termo de Referência do Sistema de Planejamento de Recursos Hídricos	Em funcionamento
Instituto Agronômico de Pernambuco	IPA	Apoio Governamental	Empresa Pública	Lei nº 13.416 de 27 de março de 2008	Art. 2º	Fornecer assistência técnica às famílias beneficiadas com soluções inovadoras de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Em funcionamento
Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional	SEPLAG	Apoio Governamental	Secretaria de Estado	Lei Estadual nº 18.139/2023	Art. 1º - XII	Alocar o orçamento necessário para execução do Projeto	Em funcionamento
Secretaria da Fazenda	SEFAZ	Apoio Governamental	Secretaria de Estado	Lei Estadual nº 18.139/2023	Art. 1º - V	Proceder com o apoio nos fluxos financeiros necessários para execução do PROSAR	Em funcionamento
Procuradoria Geral do Estado	PGE	Apoio Governamental	Procuradoria Estadual	Lei Complementar nº 2/1990	Art. 3º	Dar conformidade jurídica nas aquisições do PROSAR; dar apoio jurídico nas demais matérias do Projeto	Em funcionamento
Agência Estadual de Meio Ambiente	CPRH	Apoio Governamental	Autarquia Especial	Lei Complementar nº 049/2003	Art. 59 - II	Analisar/aprovar as licenças ambientais solicitadas pela UGP no âmbito do PROSAR	Em funcionamento
Prefeituras Municipais	PM	Parceiro Institucional	Ente Federativo	Constituição Federal	Art. 30	Dar anuência à instalação dos sistemas de abastecimento no licenciamento ambiental, no que couber; dar andamento às demais atribuições legais municipais para o perfeito funcionamento do Projeto	Em funcionamento
Microrregiões de Saneamento	MS	Parceiro Institucional	Autarquia Intergovernamental Especial	Lei Complementar nº 455/2021	Art. 4º	Aprovar os Planos Microrregionais de Saneamento	Em funcionamento



Sistema Integrado de Saneamento Rural	Sisar	Parceiro Institucional	Associação Privada sem Fins Lucrativos	Lei Federal nº 10.406/2002	Art. 46 e 54	Gerenciamento do saneamento rural com a prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário	Em funcionamento ³
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco	ARPE	Regulador	Autarquia Especial	Lei Estadual nº 12.524/2003	Art. 3	Regulação dos Serviços públicos delegados pelo Estado de Pernambuco	Em funcionamento

¹ A SRHS possui as seguintes unidades administrativas em sua estrutura: Secretaria Executiva de Saneamento – SESAN e Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SEIH

² A SCGE será colaborada técnica do PROSAR/PE no que se refere ao IA-CM

³ Status dos Sisars: 1) em operação: Sisars Moxotó e Alto Pajeú; 2) instalados e aguardando operação: Sertão Central e Araripe e Sertão do São Francisco; 3) em início de mobilização para implantação: Agreste Central e Mata Sul

2.3. NOTAS EXPLICATIVAS DA MATRIZ DE PARTES INTERESSADAS

O Conselho Consultivo – CC, previsto no Arranjo de Implementação do PROSAR/PE, foi criado pelo Decreto Estadual nº 58.541/2025 e fará parte do funcionamento institucional do Projeto. O Núcleo de Saneamento Rural – NSR será instituído por meio de Portaria Conjunta do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento e do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e terá como missão, dentre outras, a de monitorar, fiscalizar e regular a implantação da estratégia do saneamento rural;

A Secretaria Executiva de Saneamento – SESAN será a unidade administrativa coordenadora do PROSAR/PE à qual a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP estará vinculada e, portanto, ficará responsável pela execução do Projeto junto ao Banco Mundial; A Secretaria Executiva de Infraestrutura Hídrica – SEIH será a responsável técnica pela contratação do Sistema de Planejamento de Recursos Hídricos, produto previsto no Componente 2 do PROSAR/PE; A Secretaria Executiva de Gestão dará o apoio geral ao Projeto, de forma transversal;

A Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP foi criada através pelo Decreto Estadual nº 58.541/2025 e será disciplinada, complementarmente, no que couber, através de Portaria específica do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento;

A relação de cooperação técnica entre a SRHS e suas vinculadas, COMPESA, APAC, e com a SCGE, no escopo de execução do PROSAR/PE, será realizada através de Acordos de Cooperação Técnica específicos e individuais. A Secretaria da Controladoria Geral de Pernambuco, além disso, também desenvolverá consultoria em gestão riscos para a SRHS;

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG, Secretaria da Fazenda – SEFAZ e Procuradoria Geral do Estado prestarão o apoio institucional previsto nas matérias de suas competências, a saber: alocação do orçamento, apoio aos fluxos financeiros e apoio jurídico, respectivamente, sem prejuízo de outros apoios específicos. Ressalta-se que o correto funcionamento com a priorização das atividades previstas no PROSAR/PE, que necessitem do apoio das secretarias/órgãos supracitados, serão objeto de monitoramento permanente por parte da SRHS e do Governo de Pernambuco com o objetivo da preservação do escopo de execução e prevenção de atrasos de cronograma, bem como da adaptação, no que for possível e necessário, às especificidades do Banco Mundial;

A Secretaria de Administração – SAD também prestará apoio institucional nas matérias de sua competência, sob monitoramento da SRHS e do Governo de Pernambuco, porém cumprindo os termos do Decreto Estadual nº 54.526/2023, que disciplinou “medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual”. Sendo assim, a SAD será responsável pelo processamento da FASE EXTERNA das aquisições no escopo de execução do PROSAR/PE e caberá à SRHS o processamento da FASE INTERNA dos certames. Ainda, será criada Comissão Especial de Licitação – CEL na Central de Licitações da SAD para atendimento das demandas do Projeto e os fluxos de

trabalho exclusivos entre a SRHS e a SAD serão definidos em comum acordo entre as Secretarias e farão parte das documentações do PROSAR/PE. Por fim, haverá treinamento específico ministrado pelo Banco Mundial destinado às partes envolvidas nos processos aquisições do Projeto;

A Agência de Tecnologia da Informação – ATI, como colaboradora do projeto, será responsável por aprovar o Termo de Referência para contratação do Sistema de Planejamento de Recursos Hídricos de acordo com as políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação vigentes no Governo de Pernambuco;

A Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH e o Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA prestarão o apoio governamental ao Projeto e desenvolverão atividades de sua rotina e competência, sem necessidade de adaptação, respectivamente: aprovação das licenças ambientais e assistência técnica para as famílias beneficiadas por soluções inovadoras de água ou esgoto;

A Política Pública do Sisar será regulamentada através dos instrumentos legais adequados e será coordenada através do Núcleo de Saneamento Rural - NSR. As Prefeituras Municipais, diretamente e/ou por meio das microrregiões de água e esgoto do estado de Pernambuco, acompanharão o processo de implementação da Política Pública do Sisar e atuarão, no que couber, em matérias específicas ao longo do Projeto, a exemplo das anuências necessárias à instalação dos sistemas de abastecimento e no licenciamento ambiental;

As Microrregiões de água e esgoto da RMR Pajeú e do Sertão, conforme art. 7º § 4º da Lei Complementar nº 455/2021, por serem titulares dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do estado de Pernambuco, têm a atribuição da aprovação dos Planos Microrregionais de Saneamento, cuja contratação delegaram ao Estado de PE (ata da 1ª assembleia extraordinária de 2022 do colegiado microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos I – Sertão e ata da 2ª assembleia extraordinária de 2022 do colegiado microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos II – RMR-Pajeú).

2.4. ATRIBUIÇÕES, ESTRUTURAÇÃO E CAPACIDADE DA UGP

Será estabelecida uma Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP vinculada à SESAN, a qual será responsável pela coordenação geral, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de todas as atividades do projeto, bem como pela gestão financeira, de compras, de desembolsos e contabilidade e pela implementação dos instrumentos de gestão social e ambiental, bem como pela disseminação dos resultados do projeto, por meio de uma estratégia de comunicação proativa.

Em nível mais específico, exemplifica-se que a UGP também será responsável pelas seguintes funções, sem prejuízo de outras previstas para a boa coordenação geral do Projeto:

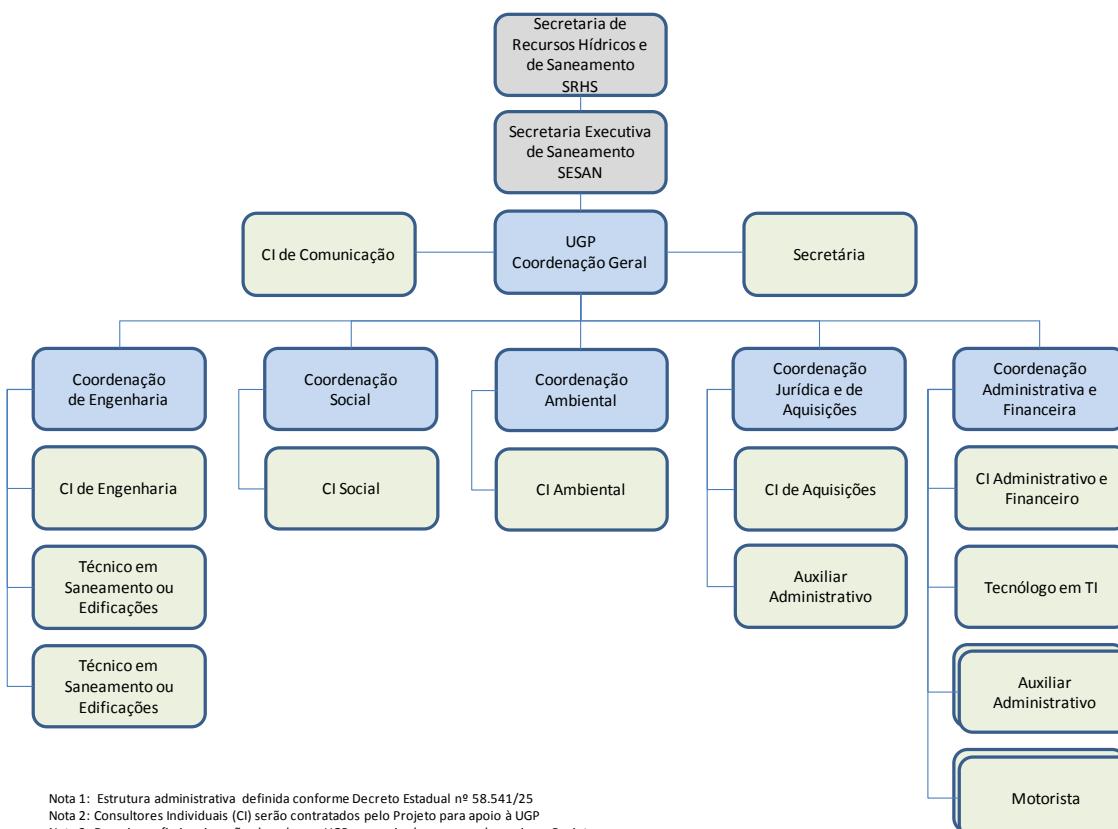
- i) Definir prioridades, estabelecer parcerias, alocar recursos, elaborar cronogramas e planos de trabalho, e tomar as decisões necessárias para garantir a implementação do Projeto;

- ii) Planejar e supervisionar os procedimentos de aquisições em conformidade com as normas do Banco Mundial, e em coordenação com as partes interessadas envolvidas na execução do Projeto;
- iii) Elaborar os Planos Operacionais Anuais e os Planos de Aquisições do Projeto, e apresentá-los para a não objeção do Banco Mundial;
- iv) Garantir a articulação e mobilização das partes interessadas do Projeto para conjunção de esforços visando o alcance dos objetivos e metas estabelecidas;
- v) Dar suporte ao Conselho Consultivo, sempre que necessário, a respeito de informações da implementação do Projeto;
- vi) Preparar, com o apoio dos setores e/ou parceiros competentes, contratos, acordos, convênios e outros instrumentos normativos a serem assinados no âmbito do Projeto, e submetê-los para aprovação aos órgãos estaduais competentes;
- vii) Controlar a execução dos instrumentos normativos assinados, incluindo os sociais e ambientais;
- viii) Administrar e alimentar o sistema de informações gerenciais do Projeto;
- ix) Acompanhar a execução do Projeto e tomar as medidas necessárias para eventuais ajustes durante a fase de execução;
- x) Garantir a comunicação com os órgãos estaduais responsáveis pelo planejamento orçamentário e pela execução financeira, de forma a assegurar a disponibilidade dos recursos;
- xi) Elaborar relatórios financeiros, de progresso e prestar informações às partes interessadas de modo a fomentar o correto acompanhamento da execução do Projeto;
- xii) Garantir que os relatórios de auditoria sejam elaborados e enviados ao Banco Mundial dentro dos padrões e prazos requeridos;
- xiii) Realizar e promover o diálogo e a comunicação constante com o Banco Mundial em todos os aspectos que forem relevantes para a implementação e acompanhamento do Projeto;
- xiv) Organizar e promover atividades de divulgação do Projeto, além de promover e/ou acompanhar a implementação das ações sociais e ambientais previstas;
- xv) Organizar, acompanhar e assessorar as missões do Banco Mundial, e das equipes do Governo Federal sempre que necessário nas demandas existentes durante a fase de execução do Projeto;
- xvi) Produzir, manter e atualizar as documentações do Projeto, sempre que necessário, incluindo o Manual de Operações;

A UGP do Projeto foi regulamentada através de Decreto Estadual nº 58.541/2025 e possuirá em sua estrutura um núcleo fixo, formado por servidores da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, com pelo menos os seguintes profissionais: um coordenador geral, um coordenador de engenharia, um coordenador social, um coordenador ambiental, um coordenador jurídico e de aquisições, além de um

coordenador administrativo e financeiro. Em continuidade, a UGP do PROSAR/PE contará com equipe de suporte para atribuições específicas do processo de compras incluindo o preenchimento e atualização do STEP, além de equipe com atribuições relativas à área financeira e de contratos; haverá, ainda, alocação através de profissionais do apoio ao gerenciamento do Projeto e de consultores individuais para assuntos necessários ao cumprimento da elaboração de política de saneamento rural e para gestão de segurança de barragens, além dos temas de engenharia, sociais, ambientais, engajamento cidadão e de gênero exigidos no Projeto, conforme organograma da UGP listado abaixo.

**ORGANOGRAMA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP
PROJETO DE SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROSAR/PE**



No que tange às atribuições da estrutura organizacional da UGP, tem-se exemplificativamente o que segue:

Coordenador Geral:

O Coordenador Geral é um profissional integrante do quadro de pessoal da SESAN e deverá ser designado para o exercício dessa função por todo o prazo previsto de execução do Projeto. O Coordenador Geral será o principal interlocutor da SRHS/SESAN com o Banco Mundial, com a função primordial de coordenar e supervisionar a execução de todas as atividades previstas no Projeto. A seguir, estão exemplificadas essas funções e as das demais estruturas da UGP.

- i) Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito do Projeto;

- ii) Coordenar e orientar a equipe integrante da UGP/SESAN, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional do Projeto;
- iii) Gerenciar a implantação das atividades previstas no Projeto e seus documentos de planejamento, articulando as áreas internas da UGP/SESAN com a estrutura da SRHS e buscando sinergias com as demais áreas envolvidas com o Projeto;
- iv) Coordenar a elaboração do Plano Operativo Anual (POA) e demais instrumentos de planejamento do Projeto;
- v) Supervisionar a execução do POA, com vistas a garantir a consecução das metas e objetivos previstos;
- vi) Coordenar todas as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do Projeto, a partir da consolidação dos indicadores de desenvolvimento do Projeto e com base nos indicadores de resultado;
- vii) Acompanhar as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do Projeto, para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo;
- viii) Coordenar as atividades das empresas de apoio ao gerenciamento e de supervisão de obras para que o aporte dos profissionais necessários seja feito de forma oportuna, de acordo com as necessidades da execução do Projeto;
- ix) Promover a articulação entre a UGP/SESAN e as demais entidades representativas do poder público estadual e municipal, quando couber;
- x) Representar a UGP/SESAN nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Projeto e gerenciar o processo de articulação institucional na elaboração de convênios com os municípios, quando for o caso;
- xi) Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BIRD para os assuntos do Projeto;
- xii) Coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação do Projeto;
- xiii) Articular-se com as Secretarias de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional e da Fazenda para a necessária tramitação dos assuntos relacionados, respectivamente, aos requerimentos orçamentários e financeiros do Projeto;
- xiv) Mobilizar as áreas das entidades participantes das ações do Projeto visando ao adequado envolvimento na sua execução;
- xv) Promover a integração do Projeto às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários;
- xvi) Elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UGP/SESAN;

- xvii) Elaborar e submeter aos titulares das entidades envolvidas o relatório anual de gestão da UGP/SESAN;

Coordenação de Engenharia (Projetos e Obras)

- i) Assessorar o Coordenador Geral da UGP/SESAN no campo de projetos e obras de engenharia relacionadas com os sistemas de água e esgotamento;
- ii) Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual de Operação do Projeto, e as normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- iii) Elaborar o módulo do POA relativo aos projetos e obras de engenharia;
- iv) Gerenciar a elaboração de projetos básicos e executivos referentes às obras e aos serviços de engenharia, e sua supervisão, apontando, quando necessário, os ajustes que devam ser realizadas;
- v) Aprovar os projetos básicos e executivos de engenharia desenvolvidos no âmbito do Projeto;
- vi) Coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e especificações técnicas, quando couber;
- vii) Supervisionar as ações e atividades necessárias ao licenciamento de obras;
- viii) Verificar o cumprimento das regras estabelecidas no Manual Ambiental de Construção (MAC) previsto do MGAS, nos aspectos de obras;
- ix) Administrar os contratos no tocante aos prazos de execução;
- x) Coordenar a supervisão das obras e serviços de engenharia;
- xi) Participar da elaboração dos Termos de Recebimento Finais de Obras, fornecimentos, serviços técnicos e serviços de consultoria;
- xii) Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto;
- xiii) Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
- xiv) Participar da elaboração de documentos técnicos para instrução às licitações e seleções;
- xv) Orientar a consultoria contratada para apoio ao gerenciamento na elaboração dos TDR para os projetos técnicos e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado;
- xvi) Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Projeto, em sua área de competência, e;
- xvii) Participar da elaboração de relatórios para o BIRD sobre a manutenção das obras.

Coordenação Socioambiental

- i) Assessorar o Coordenador Geral da UGP/SESAN nos assuntos de natureza socioambiental e coordenar as ações de meio ambiente;
- ii) Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual de Operações do Projeto, e as normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão ambiental relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- iii) Elaborar o módulo do POA relativo aos projetos de natureza socioambiental;
- iv) Orientar, analisar e aprovar os projetos e ações na área ambiental;
- v) Coordenar a realização de consultas e audiências públicas, conforme o caso;
- vi) Coordenar, supervisionar e avaliar o cumprimento dos requisitos socioambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental, nos contratos com as empresas construtoras, na legislação e nas normas nacionais e estaduais e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora;
- vii) Articular com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Projeto;
- viii) Articular permanentemente com os demais integrantes da UGP/SESAN e demais entidades participantes, considerando, em especial, as questões de planejamento ambiental;
- ix) Acompanhar a execução dos programas ambientais e especificações de construção das obras em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
- x) Acompanhar a fiscalização das ações relativas às intervenções que envolvam o meio ambiente;
- xi) Fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas no Manual Ambiental de Construção (MAC), previstas no MGAS, nos aspectos ambientais;
- xii) Apresentar periodicamente, à Coordenação geral da UGP/SESAN, avaliação sobre a eficiência dos programas socioambientais relacionados às intervenções físicas previstas e sobre os ajustes necessários;
- xiii) Apoiar as auditorias ambientais independentes;
- xiv) Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho ambiental e social como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto;
- xv) Cuidar dos questionamentos de caráter socioambiental formulados pelos órgãos de controle, pela sociedade civil e demais partes interessadas nas obras, e nos programas ambientais do empreendimento;
- xvi) Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;

- xvii) Orientar a consultoria contratada para apoio ao gerenciamento na elaboração dos Termos de Referência e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado; e
- xviii) Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Projeto, em sua área de competência.

Coordenação Jurídica e de Aquisições

- i) Assessorar o Coordenador Geral da UGP/SESAN nos assuntos relativos às aquisições e contratos no âmbito do Projeto;
- ii) Coordenar a elaboração e revisão do Plano de Aquisições (PA);
- iii) Coordenar a execução das ações do Projeto relacionadas com os processos de aquisição de bens, obras e serviços, de forma a buscar o alcance das metas, garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo, no regulamento de aquisições do Banco Mundial e na legislação vigente, no que se refere aos procedimentos das aquisições do Projeto;
- iv) Apoiar a elaboração da documentação de natureza legal do Projeto, incluindo termos de referência, editais, contratos, termos aditivos, convênios e/ou termos de cooperação técnica, de acordo com as normas do BIRD e da legislação vigente;
- v) Analisar e aprovar os instrumentos licitatórios e contratuais, bem como os termos de cooperação técnica e convênios, quando for o caso;
- vi) Apoiar as justificativas e respostas técnicas, preparadas pelas áreas competentes da SRHS, aos questionamentos dos licitantes postulados durante a execução de processos licitatórios;
- vii) Assegurar a correta instrução dos processos, garantindo a presença e guarda de todos os documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo do governo estadual e do BIRD;
- viii) Preparar e manter atualizados relatórios gerenciais e registros administrativos sobre o andamento dos processos licitatórios e sobre a execução dos contratos celebrados;
- ix) Participar da elaboração dos Termos de Recebimento Finais de Obras, fornecimentos, serviços técnicos e serviços de consultoria;
- x) Apoiar a Auditoria Externa do Projeto e prestar as informações necessárias aos órgãos de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado;
- xi) Atender a solicitações da Gerência Geral Jurídica da SRHS e de outros órgãos da administração estadual, quando for o caso;
- xii) Apoiar os integrantes da UGP/SESAN em assuntos de natureza legal e jurídica relacionadas ao Projeto;
- xiii) Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
- xiv) Orientar a consultoria contratada para apoio ao gerenciamento na elaboração dos TDR e participar das reuniões de validação dos TDR por ela elaborados, quando convocado; e

- xv) Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Projeto, em sua área de competência.

Coordenação Administrativa e Financeira

- i) Assessorar o Coordenador Geral da UGP/SESAN nos assuntos administrativos e financeiros no âmbito do Projeto;
- ii) Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual de Operação do Projeto, no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros e ao sistema de gestão e controle;
- iii) Elaborar e formalizar as propostas orçamentárias anuais do Projeto, junto à SRHS e à SEPLAG, no que se refere à alocação dos recursos da operação de crédito;
- iv) Preparar a documentação necessária à tramitação dos pedidos de liberação de recursos;
- v) Supervisionar os trâmites relativos às solicitações de desembolso, pagamentos e conciliações das contas do Projeto, bem como o registro de contratos no sistema informatizado (SGMAP);
- vi) Providenciar as solicitações de desembolso e prestações de contas de gastos junto ao BIRD;
- vii) Analisar as faturas, controlar os aportes financeiros e atualizar periodicamente os cronogramas de desembolso do Projeto;
- viii) Emitir Proposta de Pagamento;
- ix) Encaminhar para o pagamento de despesas;
- x) Alimentar o sistema informatizado do Projeto (SGMAP) com o objetivo de obter dados gerenciais consolidados na forma de relatórios, para supervisão e preparação de prestação de contas financeiras, orçamentárias e demais documentos;
- xi) Alimentar o sistema de monitoramento e avaliação do Projeto (SGMAP), para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo, além de coordenar as ações de avaliação da execução financeira do Projeto, com base nos indicadores do marco de resultados;
- xii) Proceder à contabilização geral dos gastos do Projeto;
- xiii) Elaborar relatórios periódicos sobre a movimentação financeira do Projeto;
- xiv) Elaborar relatório de prestação de contas e demonstrações financeiras do Projeto;
- xv) Adotar normas e sistemas de controle de materiais, de bens de capital e patrimônio e de documentos e arquivos;
- xvi) Requisitar materiais e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do Projeto;
- xvii) Organizar e manter o sistema de arquivo da documentação financeira do Projeto;

- xviii) Acompanhar a realização das auditorias do Projeto, garantindo a disponibilidade da documentação necessária, e prestar as informações necessárias aos órgãos de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado;
- xix) Orientar a consultoria contratada para apoio ao gerenciamento na elaboração dos TDR e participar das reuniões de validação dos TDR por ela elaborados, quando convocado; e
- xx) Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Projeto, em sua área de competência.

A SRHS possui em seu quadro uma equipe de servidores experientes além de uma estrutura organizacional transversal instalada, a exemplo da Gerência Geral de Projetos e Orçamento – GGPRO, para dar apoio às atividades organizacionais e técnicas da Secretaria e que também darão suporte ao PROSAR/PE; além disso, há também toda a expertise da COMPESA e da APAC, colaboradoras técnicas do Projeto, que já executaram Projetos com organismos multilaterais, a exemplo do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca – PSA Ipojuca, financiado pelo BID, e do Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco PSH/PE, financiado pelo BIRD; cumpre destacar que as lacunas verificadas na equipe da UGP serão supridas através de contratações de consultores individuais e/ou através do apoio ao gerenciamento de projetos, além da necessidade para aquisição de conhecimento nos regulamentos fiduciários do Banco Mundial com treinamentos, quando da implementação do Projeto.

Algumas atividades previstas no *Quadro 2 - Componentes, Subcomponentes e Atividades do PROSAR/PE*, deste Manual de Operações, serão de responsabilidade técnica dos “colaboradores técnicos” (Compesa, APAC e SCGE), conforme definido na Matriz de Partes Interessadas. Em adição, a Atividade 2.2.8 será desenvolvida tecnicamente pela Secretaria Executiva de Infraestrutura Hídrica – SEIH, estrutura organizacional vinculada à SRHS.

O recorte específico das Atividades cujas responsabilidades técnicas estão fora do escopo da UGP/SESAN está listado abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO
Atividade 1.2.1	Implantação do sistema adutor de Arataca II	COMPESA	Não há ¹
Atividade 2.2.1	Descentralização e estruturação da APAC por meio, entre outros, da construção/reforma e estruturação da sede e duas subsedes da APAC (obras, elaboração de projetos para desenvolvimento das obras, equipamento)	APAC	Será elaborado Acordo de Cooperação Técnica - ACT
Atividade 2.2.2	Aquisição de 8 disdrômetros e 60 termohidrômetros		
Atividade 2.2.3	Levantamento dos estudos hidrogeológicos das Bacias		
Atividade 2.2.4	Aquisições de equipamentos de monitoramento meteorológico e hidrológico		
Atividade 2.2.5	Campanha de regularização, cadastramento, conscientização e capacitação de usuários de água subterrânea e superficiais em Pernambuco.		
Atividade 2.2.6	Elaboração do Plano Estadual de Convivência com a Seca de Pernambuco – PECS-PE		
Atividade 2.2.7	Elaboração de Projetos para Implementação de Parques Janelas para o Rio		
Atividade 2.2.8	Desenvolvimento de plataforma para planejamento de infraestrutura hídrica e de saneamento, com consolidação de informações existentes, sistema de suporte a decisão, entre outros.	SRHS/SEIH/UGP	Não há ²
Atividade 3.7	Consultoria para fortalecimento institucional da SCGE	SCGE	Será elaborado Acordo de Cooperação Técnica - ACT

¹ Sistema Adutor de Arataca 2 está elegível como contrapartida do PROSAR/PE e as obras já estão executadas; o ACT da Compesa disciplinará os demais apoios da companhia ao Projeto;

² A SEIH é parte integrante da SRHS e, portanto, não necessita de ACT específico.

Finalmente, cumpre reforçar que a Compesa exercerá um papel de relevância estratégica junto aos Sisars no sentido de dar todo o apoio técnico necessário na fase inicial de operação dos mesmos, funcionando como apoiadora técnica e logística até que os Sisars adquiram condições de assumir as operações dos sistemas em sua totalidade. Em complemento, todas as demais Atividades previstas no Quadro de Componentes do PROSAR/PE ficarão sob responsabilidade da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP.

3. ARRANJOS PARA AQUISIÇÕES

A Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento de Pernambuco, na qualidade de pessoa jurídica de direito público da administração direta, atende a Lei de Licitações e Contratos Administrativos para realização das suas contratações e aquisições. O Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco será regido pelo Regulamento de Aquisições para Projetos de Financiamento com Recursos do Banco Mundial, devendo para tanto fazer tal referência na documentação do Acordo de Empréstimo, a ser



encaminhado ao Senado Federal, para autorização da mesma, conforme dispõe o §4º do art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

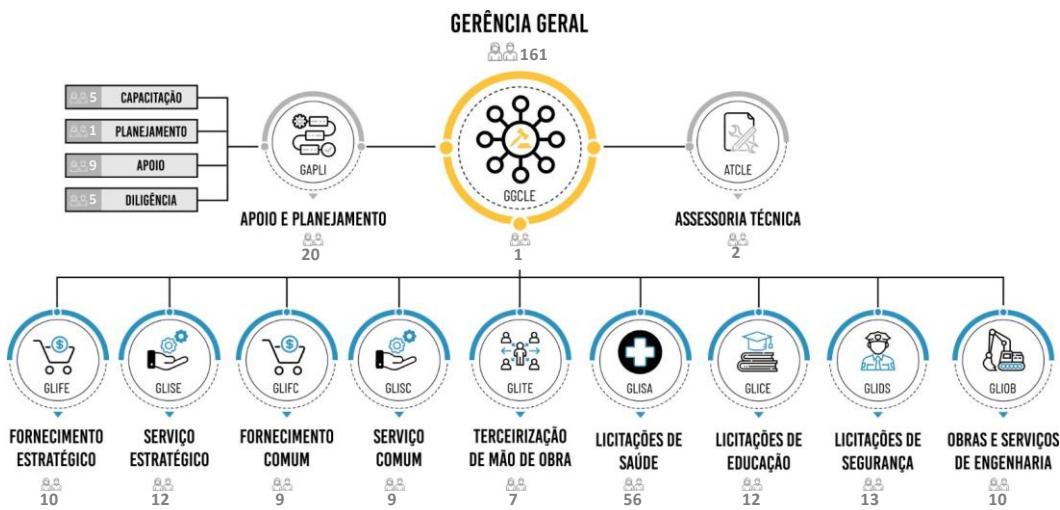
Com o objetivo de atender essa obrigatoriedade prevista no Acordo de Empréstimo de utilização do Regulamento de Aquisições para Projetos de Financiamento com Recursos do Banco Mundial, a equipe que atuará no PROSAR/PE participará dos treinamentos em aquisições realizados pelos especialistas do Banco.

No Estado de Pernambuco, a Lei Estadual 18.139, de 18 de janeiro de 2023, disciplinou como competências institucionais da Secretaria de Administração – SAD/PE planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas no âmbito da Administração Pública Estadual; promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação; e promover a modernização administrativa do Estado e o desenvolvimento organizacional aplicados à Administração Pública Estadual, servindo como órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos.

Em complemento, o Decreto Estadual nº 54.526, de 30 de maio de 2023, disciplinou as medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual do Governo de Pernambuco, que serão realizadas através da Central de Compras e Licitações, vinculada à Secretaria de Administração – SAD/PE.

A Central de Compras e Licitações do Estado de Pernambuco, instituída no âmbito da Secretaria Executiva de Contratações Públicas da Secretaria de Administração, tem por competência processar as licitações, dispensas, inexigibilidades, adesão a atas de registro de preços, solicitações de aditamento contratual, apostilamentos e demais procedimentos auxiliares previstos nas legislações específicas. Sendo assim, todas as licitações previstas para acontecer no âmbito do Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE serão processadas pela Secretaria de Administração de Pernambuco - SAD. No que tange ao fluxo, a Secretaria de Administração ficará responsável pelo processamento externo do certame, ou seja, licitará dentro da plataforma compras.gov.br, bem como manterá os registros e controles do processo e a Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento ficará responsável pela fase interna da licitação, elaboração e “não objeção interna” dos documentos preparatórios, termos de referência, homologação/adjudicação e assinatura do contrato.

A estrutura atual da Gerência Geral da Central de Licitações do Estado – GGCLE, vinculada à Secretaria Executiva de Contratações Públicas – SECOP, ambas da Secretaria de Administração – SAD, possui atualmente 161 profissionais, conforme organograma abaixo:

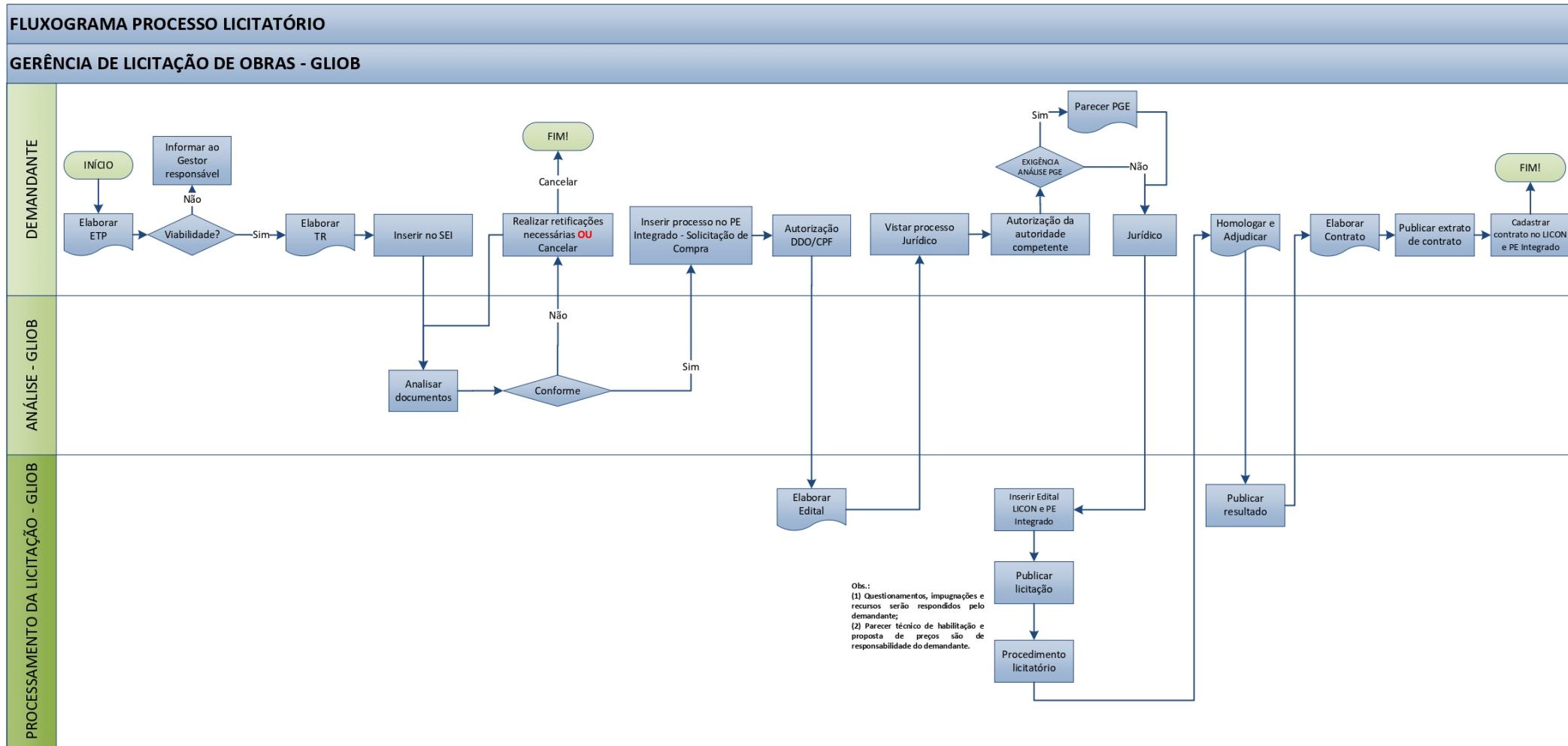


Entretanto, para as aquisições do PROSAR/PE será instituída uma Comissão Especial de Licitação – CEL, dedicada ao Projeto, à qual caberá todo o suporte às licitações do PROSAR/PE, no que diz respeito à condução e o julgamento dos procedimentos relativos às licitações para a qual foi criada. Essa equipe precisará de treinamento nos regulamentos de compras do Banco Mundial. Havendo necessidade de solicitar “Não Objeção ao Banco Mundial”, a responsabilidade do encaminhamento será da equipe de licitações alocada na UGP do Projeto.

O Arranjo do Projeto contará com um ponto focal na Procuradoria Geral do Estado. Este procurador receberá os processos de licitações do projeto para realizar as análises jurídicas em atenção às regras contidas no Regulamento de Aquisições do Banco, de forma a instruir os processos em conformidade com os termos do Acordo de Empréstimo.

Abaixo, segue o fluxograma do processo de licitação de obra para exemplificar a estrutura já existente na Secretaria de Administração.

3.1. FLUXOGRAMA DO PROCESSO LICITATÓRIO



As atividades de Aquisições e Contratações previstas no Projeto serão executadas em conformidade com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e a estratégia adotada foi preparada e identificada para arranjos que sejam proporcionais ao risco e valor de todos os contratos que serão executados durante a implementação do PROSAR/PE. Essas disposições estarão refletidas no Plano de Aquisições, carregado no STEP, de acordo com as regras de aquisições do Banco Mundial e sua política anticorrupção.

A UGP será alocada na SESAN e será responsável pela coordenação geral, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de todas as atividades do projeto, contará com equipe técnica da Secretaria Executiva bem como com consultoria externa para apoio às suas atividades. A UGP tomará decisões e providências de forma permanente para que sejam observadas as boas práticas quanto aos procedimentos licitatórios. Rotineiramente, sempre que houver dúvidas ou questionamentos, notadamente em processos mais complexos, os especialistas da área de aquisições do Banco Mundial serão consultados. A estrutura da política de aquisições que será utilizada pela Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento em conjunto com a Secretaria de Administração atenderá aos princípios do Banco Mundial, incluindo Value for Money.

Por fim, constituem objetivos das licitações do PROSAR/PE os seguintes:

- i) Promover dentro do prazo programado no Plano de Aquisições do PROSAR/PE as aquisições e contratações previstas visando à qualificação das comunidades contempladas pelos Sisars para o alcance dos objetivos propostos para o Projeto;
- ii) Efetivar contratos atendendo aos princípios da concorrência, isonomia, transparência, economicidade, eficiência, efetividade e julgamento objetivo, sendo que para este último, serão desenvolvidos critérios de avaliação objetivos e qualitativos, de forma a selecionar as melhores propostas para execução de serviços que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, zelando pelo combate à fraude e à corrupção e fomentando as melhores condutas;
- iii) Atingir os objetivos propostos pelo Projeto quais sejam “aumentar o acesso a serviços de abastecimento de água potável sustentável e gerido de forma segura e a soluções de esgoto melhoradas em comunidades rurais selecionadas, além de fortalecer a capacidade do Estado de Pernambuco para alcançar serviços universais de saneamento rural”;
- iv) Adquirir itens que colaborem com o desenvolvimento dos Sisars e realizar contratações para corroborar com o seu perfeito funcionamento e autonomia conforme supracitados no item “apoio a incubação do Sisar”.

3.2. PLANO DE AQUISIÇÕES DO PROJETO

O Plano de Aquisições do PROSAR/PE será submetido ao Banco Mundial por meio do STEP – Sistema de Acompanhamento em Aquisições do Banco Mundial (<https://step.worldbank.org>) e tem por finalidade apresentar o detalhamento das aquisições e contratações que serão realizadas por período de execução do Projeto. O Plano de Aquisições inicial possui horizonte de programação de 18 (dezoito) meses. A política do Banco Mundial e o Acordo de Empréstimo determinam que todas as aquisições de bens, serviços, obras e consultorias pessoas jurídicas ou físicas somente podem ser licitadas quando estiverem previstas no Plano de Aquisições do Projeto com aprovação prévia pelo Banco Mundial.

As licitações que não constarem do Plano de Aquisições original ou revisado não serão objeto de financiamento. Igualmente, as licitações realizadas por métodos diferentes do previsto no Plano de Aquisições não poderão ser financiadas com recursos do Projeto.

Dentre outras regras, o processo de licitações do Banco Mundial estabelece que:

- i) Eventuais inconsistências relacionadas aos procedimentos e métodos estabelecidos no Plano de Aquisições acarretarão a objeção do Banco Mundial às solicitações;
- ii) Para todas as categorias, a escolha do método de aquisição se baseia nas normas e procedimentos de aquisição de bens/serviços e de seleção de consultores, nos limites de valores estabelecidos e dentro das especificidades (natureza e complexidade) do serviço, levando-se em conta os princípios definidos no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial;
- iii) As propostas de aquisições deverão conter no Termo de Referência as especificações, dados e/ou documentações necessários à aquisição dos insumos ou realização dos serviços;
- iv) As solicitações de propostas de consultorias deverão conter no Termo de Referência os produtos, atividades correlatas e cronograma de execução e entrega dos produtos;
- v) Os prazos das aquisições e das consultorias ficam estabelecidos de acordo com as etapas de cada respectivo método definido no Plano de Aquisições para se licitar a atividade proposta.

No que tange ao conteúdo, o Plano de Aquisições requer e indica, dentre outras informações: a) uma breve descrição das atividades/contratos; b) os métodos de seleção aplicáveis; c) a abordagem e metodologia de avaliação, d) estimativas de custos; e) cronogramas; os modelos de planilhas a serem preenchidas para inclusão no STEP encontram-se no Anexo II deste Manual. Além disso, o Plano de Aquisições é uma ferramenta dinâmica de planejamento, que pode (e deve) sofrer revisões/atualizações ao longo da implementação do Projeto. Quaisquer revisões propostas para o Plano deverão ser enviadas ao Banco para sua aprovação prévia.

3.3. MÉTODOS DE AQUISIÇÕES PREVISTOS NO PROSAR/PE

O PROSAR/PE utilizará os seguintes métodos para aquisições de bens, obras, serviços técnicos de não consultoria e serviços de consultoria, conforme definido no Project Procurement Strategy for Development – PPSD, e em alinhamento ao “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento – Quinta Edição – Set/23”.

3.3.1. SELEÇÃO BASEADA EM QUALIDADE E CUSTO – SBQC

A SBQC é um processo competitivo entre empresas de consultoria pré-selecionadas para compor a lista curta no qual a vencedora é escolhida pelos critérios de qualidade da Proposta e custo dos serviços. O documento de solicitação de propostas especificará a pontuação mínima a ser obtida pelas Propostas Técnicas. O peso relativo a ser atribuído aos critérios de qualidade e custo dependerá da natureza da tarefa. Das propostas que satisfaçam os requisitos do documento de solicitação de propostas e que se qualifiquem tecnicamente, será considerada mais vantajosa a Proposta que alcançar a maior pontuação combinada (qualidade e custo).

3.3.2. SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE – SBQ

Na modalidade SBQ, o critério de custo é desconsiderado, sendo avaliado somente o de qualidade. Se o documento de solicitação de proposta solicitar Propostas tanto técnicas como financeiras, na determinação da Proposta Mais Vantajosa somente será aberta e avaliada a Proposta financeira da empresa com a maior qualificação técnica. Se o documento de solicitação de propostas somente solicitar Propostas técnicas, a empresa que obtiver a melhor classificação nesse aspecto será convidada a apresentar sua Proposta financeira para negociação. A SBQ é indicada para os seguintes tipos de serviços: a) serviços complexos ou que exigem grande especialização para os quais seja difícil definir com precisão os TDR e os insumos a serem destinados pela empresa, e para os quais o Mutuário espere que a empresa demonstre capacidade de inovação nas Propostas; b) serviços que tenham grande impacto no longo prazo; e c) serviços cuja execução possa variar consideravelmente, impedindo a comparação das Propostas.

3.3.3. SOLICITAÇÃO DE OFERTA - SDO

A SDO é um método competitivo usado para obter Ofertas. É recomendado quando, pela natureza dos Bens, Obras ou Serviços Técnicos a serem adquiridos, o Mutuário puder descrever em detalhes os requisitos que os Ofertantes têm que atender com suas Ofertas. O processo de aquisição neste método é conduzido em uma única etapa e utilizando critérios de qualificação (cujos requisitos mínimos podem ser expressos como requisitos mínimos julgados no formato aprovação/ reprovação) e, também com a adoção, ponderação e pontuação de Critérios Classificatórios.

3.3.4. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC

O método SDC se baseia na comparação dos preços apresentados pelas empresas cotadas. Pode ser mais eficiente que métodos mais complexos quando se trata da aquisição no varejo de quantidades limitadas de Bens prontamente disponíveis ou de Serviços Técnicos, mercadorias com especificações padronizadas ou obras simples de pequeno valor.

3.3.5. SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO - SMC

Assim como a SBQC, a SMC é um processo competitivo entre empresas de consultoria pré-selecionadas para compor a lista curta no qual a vencedora é escolhida pelos critérios de qualidade da Proposta e custo dos serviços. A SMC geralmente é indicada para serviços padronizados ou rotineiros por natureza (projetos de engenharia de obras sem complexidade, por exemplo) para os quais já existem práticas e normas consagradas. A pontuação mínima a ser obtida pelas Propostas técnicas será definida no documento de solicitação de propostas. Dentre as propostas com pontuação técnica acima do valor mínimo, a que apresentar o menor custo avaliado será considerada a Proposta Mais Vantajosa.

3.3.6. SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS - CI

A seleção de pessoas físicas como Consultores se dará para serviços em relação aos quais: a) a participação de equipe de especialistas não é necessária; b) não há necessidade de mais profissionais na equipe local do projeto; e c) a experiência e as qualificações individuais têm importância fundamental.

Quando o número de pessoas puder dificultar sua coordenação, gerenciamento ou responsabilização coletiva, é aconselhável contratar uma empresa. Na hipótese de não haver Consultores qualificados disponíveis ou de tais pessoas estarem impedidas de celebrar contrato diretamente com o Mutuário em razão de obrigação contratual contraída anteriormente com a empresa, o Mutuário poderá convidar empresas para fornecer Consultores qualificados para o serviço. Em todos os casos, os Consultores selecionados pelo Mutuário deverão ser os mais experientes e qualificados possíveis entre os candidatos e estar plenamente capacitados para o desempenho da atribuição. Sua avaliação se baseará nas qualificações e experiência pertinentes de cada Consultor.

Recomenda-se a divulgação das Solicitações de Manifestação de Interesse (SMI) particularmente quando o Mutuário não tiver conhecimento de pessoas experientes e qualificadas ou de sua disponibilidade, ou quando se tratar de serviços complexos ou para os quais uma ampla divulgação possa trazer benefícios ou a publicidade seja exigida pela legislação nacional. As SMIs conterão os TDRs na íntegra. Os Consultores serão selecionados dentre os que responderem à SMI manifestando seu interesse.

Quando tiver conhecimento de indivíduos experientes e qualificados e da sua disponibilidade, em vez de publicar uma SMI o Mutuário poderá convidar para prestar

os Serviços de Consultoria necessários aqueles consultores que julgar qualificados. O convite será acompanhado do TDR completo. Os Consultores serão selecionados dentre os que responderem ao convite manifestando seu interesse.

A contratação direta de Consultores individuais está prevista, justificadamente, nas seguintes circunstâncias: a) suas atribuições são a continuação de serviço anterior desempenhado pelo consultor individual em contrato para o qual foi selecionado em processo competitivo; b) serviços com duração total estimada inferior a seis meses; c) situações de emergência; ou d) quando o Consultor possuir experiência e qualificações excepcionais para o serviço em questão.

Por fim, destaca-se que o detalhamento de cada Método de Seleção, acima elencado, pode ser encontrado no Regulamento de Aquisições disponível no sítio eletrônico do Banco Mundial e o resumo dos Métodos encontra-se na tabela abaixo.

MÉTODO DE SELEÇÃO	CONTRATAÇÕES CONFORME PPSD	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALOR (US\$)
SBQC	K1, K2, K11, K15, K18, K19, K24, K26 e K27	9	9.856.884,00
SQC	K6, K9, K13, K20, K21, K32, K33, K36	8	2.404.373,00
SDO	K3, K4, K5, K7, K8, K10, K12, K14, K16, K22, K23, K25, K29, K30, K37	15	75.092.164,00
SDC	K17	1	50.000,00
SMC	K28, K31, K35	3	2.196.579,00
CI	K34	1	175.000,00
TOTAL		37	89.775.000,00

3.4. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

3.4.1. FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco tem como política exigir dos Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e qualquer um de seus funcionários, que se pautem pelo mais alto padrão ético e se abstenham de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados.

3.4.2. INSPEÇÃO E AUDITORIA

O Banco Mundial poderá concordar em prestar ao Mutuário assistência direta na implementação dos processos de aquisição quando considerar que essa assistência se faz necessária para auxiliar o Mutuário a alcançar os objetivos e resultados de desenvolvimento do projeto; em complemento, as revisões independentes do processo de aquisição são auditorias realizadas por terceiros indicados pelo Banco quando se verifica a necessidade de uma revisão com base na avaliação de risco. Nesses casos, o Mutuário colaborará com os terceiros franqueando-lhes acesso a tudo que eles necessitarem.

3.4.3. PERÍODO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS

A UGP do PROSAR/PE manterá os registros adequados, como contratos, faturas, recibos e outros documentos que evidenciem as despesas elegíveis, e a guarda da documentação, cujos originais ficarão arquivados de forma centralizada na SRHS disponibilizando-os, a qualquer tempo, para auditorias e verificações de rotina por parte do Banco Mundial.

4. ARRANJOS PARA GESTÃO FINANCEIRA

4.1. ASPECTOS GERAIS

Os Arranjos para Gestão Financeira são elementos fundamentais para a execução eficiente do PROSAR/PE, reduzindo atrasos e obstáculos na disponibilização e desembolso dos recursos, garantindo transparência e controle sobre os mesmos, e fornecendo informações que darão suporte à tomada de decisões. Os arranjos aqui descritos poderão sofrer modificações ao longo da implementação do Projeto. Nesse caso, tais mudanças deverão ser refletidas nesse Manual de Operações, o qual deverá, consequentemente, ser atualizado após aprovação das modificações por parte do Banco. Os procedimentos de administração e execução financeira aqui descritos são suficientes para dotar as equipes de gestão financeira de todo o conhecimento e os recursos necessários à sua realização e visam auxiliar a UGP e demais partes interessadas do Projeto a aperfeiçoar a administração e a execução financeira, além de promover o cumprimento das diretrizes e procedimentos do Banco Mundial e facilitar o uso dos métodos de desembolso previstos.

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG (www.seplag.pe.gov.br) e a Secretaria da Fazenda – SEFAZ (www.sefaz.pe.gov.br) possuem suas competências institucionais definidas na Lei Estadual nº 18.139/2023 e darão suporte a todo o ciclo orçamentário e financeiro do PROSAR/PE em atendimento às legislações nacionais e estaduais da matéria.

A UGP é uma unidade administrativa que terá independência funcional. Ela terá as principais responsabilidades fiduciárias para o Projeto, inclusive (i) coordenar e supervisionar a implementação do Projeto; (ii) enviar solicitações de desembolso e

documentação de despesas ao Banco; (iii) preparar e enviar IFRs ao Banco; (iv) preparar e fornecer toda a documentação financeira e relatórios/informações do Projeto solicitados por auditores externos e pela equipe do Banco; e (v) preparar e atualizar o Manual Operacional do Projeto - MOP e garantir que todos os colaboradores técnicos do Projeto o sigam.

A UGP contará com um Especialista em Gestão Financeira que será o principal responsável pelo apoio às das demandas financeiras/contábeis do Projeto, de acordo com os termos de referência a serem acordados com o Banco Mundial. Todos os novos funcionários que ingressarem no Projeto, não familiarizados e inexperientes com as políticas e os procedimentos do Banco Mundial, deverão participar da sessão de treinamento fiduciário, quando disponível.

O Projeto seguirá as leis e os procedimentos aplicáveis ao ciclo orçamentário em nível estadual. A SRHS deve criar ação específica na Lei Orçamentária Anual para suportar o PROSAR/PE. Isso permitirá o registro e o relatório das operações do Projeto usando o Sistema de Informações de Gerenciamento Financeiro do Estado.

Todas as transações orçamentárias e contábeis do Projeto serão processadas por meio do e-Fisco, que está em conformidade com o Decreto nº 10.540/2020, que estabelece os requisitos mínimos para o Sistema Integrado e Unificado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Os pagamentos seguirão as rotinas oficiais de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a legislação nacional e estadual da matéria.

A escrituração contábil da execução financeira encontra-se dentro do sistema e-Fisco. Consultas de itens como notas de empenho, de liquidação e pagamento podem ser acessadas, a qualquer tempo, no sistema. Nos acessos documentais como fonte primária, os setores de contabilidade e finanças ao registrarem as notas fiscais, faturas ou recibos os vinculam ao processo SEI de origem para que o setor de prestação de contas possa realizar suas atividades. Em complemento, a unidade de prestação de contas mantém controle de cada pagamento realizado tanto no e-Fisco quanto no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Quanto ao acesso ao e-Fisco, a autorização é dada pela SEFAZ a cada usuário do Sistema, conforme solicitação da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento.

O Projeto também contará com o Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação de Programas - SGMAP, desenvolvido para gerenciar projetos baseados em operações de crédito externo, que foi usado com sucesso no Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Rio Ipojuca (BR-L1314), financiado pelo BID, e que foi personalizado para uso no PROSAR/PE.

Todo o ciclo orçamentário e financeiro do Projeto será apoiado SEPLAG e pela SEFAZ e a SRHS está legalmente sujeita à supervisão contábil, operacional e de gestão de ativos do TCE-PE, incluindo a legalidade, a legitimidade e a economia de despesas, atos, contratos e receitas.

O fluxo de recursos do Contrato de Empréstimo deverá seguir as macro etapas descritas no fluxo a seguir:



A disponibilização dos recursos destinados ao Projeto dar-se-á em consonância com as regras e limites estabelecidos na Carta de Desembolsos e Informações Financeiras (DFIL) e Diretrizes para Desembolsos dos Projetos de Investimento do Banco Mundial, obedecidas as seguintes etapas de execução: a) pedido de liberação de recursos pela UGP, b) análise, aprovação e liberação pelo BIRD, c) execução dos recursos pela UGP, através da conta designada, e d) prestação de contas pela UGP, ao BIRD, por meio dos relatórios financeiros (SOEs).

O Projeto será implementado usando os sistemas existentes do Estado e os padrões contábeis nacionais serão seguidos. As despesas serão contabilizadas de acordo com uma estrutura de plano de contas que deve seguir o desenho do projeto para refletir adequadamente sua estrutura e permitir que a SRHS monitore a implementação e gere relatórios para fins de monitoramento e auditoria. Este manual refletirá a estrutura padrão do projeto que deverá ser aplicada durante toda a vida do PROSAR/PE.

A SRHS terá acesso ao sistema Client Connection do Banco para obter informações atualizadas relacionadas ao desembolso dos recursos do Empréstimo. Os registros contábeis do Projeto no e-Fisco e no Sistema de Gerenciamento de Projetos - SGMAP precisarão ser conciliados regularmente com essas informações.

Todas as transações do Projeto serão processadas no e-Fisco, que aplica segregação de acesso e funções, controla a preparação e a aprovação de transações de modo a garantir que essas transações sejam executadas e registradas adequadamente (ou seja, diferentes unidades ou pessoas autorizam e registram a transação) e garantam a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados. Todos os documentos contábeis e de apoio são mantidos adequadamente, usando um sistema que permite fácil recuperação para o usuário autorizado.

O desembolso dos fundos do Projeto será processado de acordo com os procedimentos do Banco, conforme estipulado no Acordo Legal e na Carta de Desembolsos e Informações Financeiras. Os fundos serão desembolsados para custear as despesas elegíveis no âmbito do Projeto e serão desembolsados de acordo com as porcentagens de financiamento acordadas.

O principal método de desembolso será o de adiantamentos. O fluxo de fundos se baseará nos sistemas existentes do Estado (ou seja, do país): todos os pagamentos serão feitos pela SRHS usando o sistema e-Fisco depois que as obrigações de pagamento tiverem sido verificadas.

- i) Os fundos serão transferidos para uma conta bancária segregada, aberta especificamente para o Projeto e administrada pela SEFAZ. Essa conta será aberta em um banco comercial aceito pelo Banco. A conta será denominada em Reais Brasileiros. A conta designada do Projeto tem teto variável, logo, os desembolsos serão aprovados pelo Gerente do Projeto no Banco Mundial com base em fluxo de caixa do semestre;
- ii) Antes de cada desembolso, é essencial o envio do fluxo de caixa para a aprovação do Gerente do Projeto e com cópia para o Departamento de Desembolsos;
- iii) Mediante aprovação do Gerente do Projeto, o Departamento de Desembolsos a registrará em seus sistemas para liberação do Client Connection para a preparação do Pedido de Desembolso;
- iv) Os pagamentos do Projeto serão feitos a partir da conta única do tesouro e reembolsados pela conta designada em um dia (D+1);
- v) Os processos de pagamento serão registrados no sistema e-Fisco, pela SRHS, e os registros serão conciliados periodicamente;
- vi) Os Demonstrativos de Despesas (SOEs) serão preparados pela SRHS, com informações disponíveis no e-Fisco, e serão apoiados pelos registros contábeis;
- vii) A documentação dos gastos (prestações de contas) do Projeto devem ser feitas por meio dos SOEs a serem enviados ao Banco Mundial a cada três meses, sob pena de que a conta designada entre em status de inativa, que é um dos indicadores de problemas na execução do Projeto. Os SOEs trimestrais devem respeitar os trimestres do ano calendário. Não é recomendado misturar despesas de trimestres distintos em um mesmo SOE;

- viii) As despesas apresentadas nos SOEs enviados ao Banco Mundial dentro de um determinado semestre devem conciliar com as despesas apresentadas nos IFRs do mesmo período;
- ix) O Projeto prestará contas respeitando o regime de caixa, onde somente podem ser incluídas nos relatórios financeiros despesas efetivamente pagas.

A SRHS também preparará e enviará ao Banco IFRs semestrais. Esses IFRs serão produzidos com informações extraídas do Sistema e-Fisco e consolidarão os dados financeiros do Projeto para todos os componentes usando o regime de caixa. Os IFRs e os SOEs serão emitidos pelo sistema SGMAP, que será personalizado para refletir os formatos do Banco. Os modelos de IFRs, SOE, de Previsão de Desembolso – PD e do Plano Operativo Anual – POA estão no Anexo III deste Manual.

No final de cada ano fiscal, a SRHS preparará os demonstrativos financeiros anuais do Projeto que serão auditados. Os IFRs do segundo semestre, com as respectivas notas explicativas, servirão como demonstrações financeiras anuais dos Projetos a serem auditadas.

Os seguintes IFRs semestrais (a serem preparados em reais) serão preparados para fins de monitoramento e gerenciamento do Projeto e serão enviados ao Banco Mundial, por meio do Client Connection:

- i) IFR 1-A - Fontes e usos de fundos por categoria de desembolso (período até a data, acumulado no ano, acumulado no projeto) mostrando os valores orçados em comparação com as despesas reais (ou seja, despesas documentadas), incluindo uma análise de variação;
- ii) IFR 1-B - Usos de fundos por componente do projeto (período até a data, acumulado no ano, acumulado no projeto) mostrando os valores orçados em comparação com as despesas reais (ou seja, despesas documentadas), incluindo uma análise de variação;
- iii) IFR 1-C - Conciliação bancária e extratos bancários complementares;
- iv) Fluxo de caixa para o período seguinte.

As notas explicativas aos IFRs deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- i) Descrição da UGP e do Projeto;
- ii) Informação relevante e clara sobre principais arranjos financeiros;
- iii) Principais políticas contábeis adotadas;
- iv) Regime utilizado no Governo e Projeto: Competência (governo) e Caixa (projeto);
- v) Assuntos contábeis ou de controles internos relevantes;
- vi) Eventuais desvios das normas contábeis;
- vii) Salvaguarda dos Ativos do Projeto;
- viii) Utilização dos recursos do Projeto;

- ix) Explicações e conciliações relevantes sobre os Demonstrativos Financeiros;
- x) Aspectos relacionados à economia, eficiência e eficácia na implementação;
- xi) Recomendações de auditoria no período, se houver;
- xii) Respostas da UGP aos auditores, se houver; e
- xiii) Acompanhamento das recomendações de exercícios anteriores, se houver.

As datas limites para entregas dos IFRs semestrais são: (i) IFRs referentes ao 1º semestre, até 14 de agosto e (ii) IFRs referentes ao 2º semestre, até 14 de fevereiro. Após o aceite dos IFRs semestrais pelo Banco Mundial, não haverá mais possibilidade de correção e qualquer ajuste que venha ser identificado como necessário será realizado nos IFRs do período posterior, com as devidas justificativas nas Notas Explicativas aos IFRs.

Caso a UGP faça uso do período de graça para realização de pagamentos de despesas elegíveis (bens, obras e serviços recebidos satisfatoriamente até a data de encerramento), e este abranja período que ultrapasse o semestre em que se inclua o mês do encerramento, a UGP deverá solicitar ao Banco Mundial a combinação dos IFRs do último semestre de execução e do período de graça. Esta solicitação deve ser enviada ao Banco Mundial para aprovação antes da data de encerramento.

4.2. AUDITORIA INTERNA

O Governo de Pernambuco possui em sua estrutura a Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco – SCGE que possui em seu organograma a Diretoria de Auditoria cujos eixos de atuação são Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão; além disso, a Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento possui em sua estrutura uma Gerência de Controle Interno subordinada diretamente ao Secretário.

Serão realizadas tratativas para inclusão de trabalhos de auditoria no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. O PAINT é a etapa de identificação dos trabalhos a serem realizados prioritariamente pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) em um determinado período. Nesse planejamento são consideradas as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas e os riscos a que seus processos estão sujeitos.

Além das competências relacionadas à função típica de auditoria interna governamental do Poder Executivo Estadual, a Lei Estadual nº 16.520/2018 também contemplou a prevenção e o combate à corrupção e na defesa do patrimônio público.

A SCGE-PE realizará as atividades de controle interno relevantes do Projeto, trabalhando com a SRHS para fortalecer seus controles internos e executar auditorias de procedimentos como parte de atividades de assistência técnica. Além disso, o Projeto apoiará a implementação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM no Estado. Em adição, a SCGE-PE preparará um plano de trabalho contendo as

atividades necessárias para atingir o nível 3 do IA-CM até a data de encerramento do Projeto. Os custos de implementação do IA-CM serão compartilhados entre outros projetos financiados pelo Banco no Estado. A SRHS e a SCGE firmarão Acordo de Cooperação Técnica para regular os processos de atividades da SCGE no escopo de execução do Projeto, incluindo atividades de Auditoria Interna, do IA-CM e da Gestão de Riscos.

4.3. AUDITORIA EXTERNA

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE regulamenta as Prestações de Contas Anuais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual regulamentando o processo de entrega de documentos e informações; toda a atuação do Tribunal é fundamentada em sua Lei Orgânica nº 12.600/2004 que define que o Tribunal é órgão constitucional de controle externo; nas competências constitucionais do Tribunal, em seu art. 2º, há a possibilidade de realização de inspeções e auditorias de várias naturezas, ordinárias e especiais.

Para o PROSAR/PE, entretanto, o Tribunal de Contas foi consultado a respeito da possibilidade de realizar ordinariamente as Auditorias Externas necessárias para o Projeto e, em resposta, indicou a impossibilidade de atendimento da demanda. Assim, o TCE/PE exercerá seu controle finalístico e legal, sempre que necessário, tanto na SRHS quanto no PROSAR/PE, de acordo com as prioridades do órgão.

Isto posto, e considerando as necessidades existentes para o cumprimento dos requisitos do Acordo Legal, será necessário realizar a contratação de auditores externos independentes com recursos do empréstimo seguindo Termos de Referência aceitáveis para o Banco Mundial e as Normas Internacionais de Auditoria. Os relatórios de auditoria devem ser enviados ao Banco Mundial até 180 dias após o fim do ano calendário (30 de junho), que os avaliará e determinará periodicamente se as recomendações foram implementadas de forma satisfatória. Os IFRs auditados do 2º semestre e suas notas explicativas devem ser incluídos no corpo do relatório de auditoria, uma vez que a auditoria do Projeto é financeira e é requerida dos auditores a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras do Projeto. Os IFRs a serem auditados serão aqueles entregues ao Banco Mundial. Não se aceitará que os auditores revisem IFRs alterados após o aceite dos IFRs do período pelo Banco Mundial. Ocorrerá a divulgação adequada dos relatórios de auditoria tanto pelo Banco quanto pela SRHS.

Por questões de eficiência e economia, as regras de auditoria do Banco Mundial, permitem que as auditorias do primeiro e segundo anos do Projeto e do último ano e período de graça sejam combinadas, desde que atendidos os seguintes critérios:

- i) Se a execução no primeiro ano, incluindo contrapartida, seja considerada irrelevante para justificar os esforços e custos de uma auditoria;
- ii) Se o período de graça ocorrer em ano fiscal distinto do último semestre de execução.

Nestes casos, a UGP deve enviar ao Banco Mundial um pedido formal de combinação das auditorias, justificando sua necessidade. O Gerente de Gestão Financeira, com base na justificativa apresentada, poderá aprovar ou rejeitar o pedido de combinação. O Banco Mundial comunicará à UGP de sua decisão e se o pedido for aprovado, o sistema Client Connection será atualizado para refletir a nova data de entrega dos relatórios combinados.

O Banco Mundial permite que um único serviço seja recebido após a data de encerramento do Projeto: auditoria final, uma vez que ela deve incluir o período de graça, contudo, desde que o contrato tenha sido assinado antes da data de encerramento do projeto. Assim, caso o Projeto venha a financiar a auditoria final com recursos do Empréstimo e não seja possível efetuar o pagamento antes do fim do período de graça, as seguintes instruções devem ser observadas:

- (i) Enviar ao Gerente do Projeto no Banco Mundial um e-mail/carta com os dados do contrato de auditoria, data prevista de entrega do relatório, bem como os dados da conta bancária onde se propõe o depósito dos recursos para o pagamento (Anexo IV do MOP);
- (ii) Uma vez aprovado o uso do procedimento especial, a UGP deverá incluir a despesa (mesmo que ainda não tenha sido paga) em um Certificado de Gastos para documentação da conta designada no Client Connection.

Cumpre destacar que caso o pagamento não seja feito integralmente o saldo remanescente deverá ser devolvido ao Banco Mundial e se o relatório da auditoria não for entregue no prazo estipulado, o Banco Mundial poderá exigir a devolução dos recursos que o financiou.

Ainda, quando se aproximar a data de encerramento do Projeto, os futuros adiantamentos à conta designada somente serão aprovados mediante a apresentação de uma estimativa das despesas até a data de encerramento, submetida via Client Connection.

5. ANÁLISE AMBIENTAL E SOCIAL

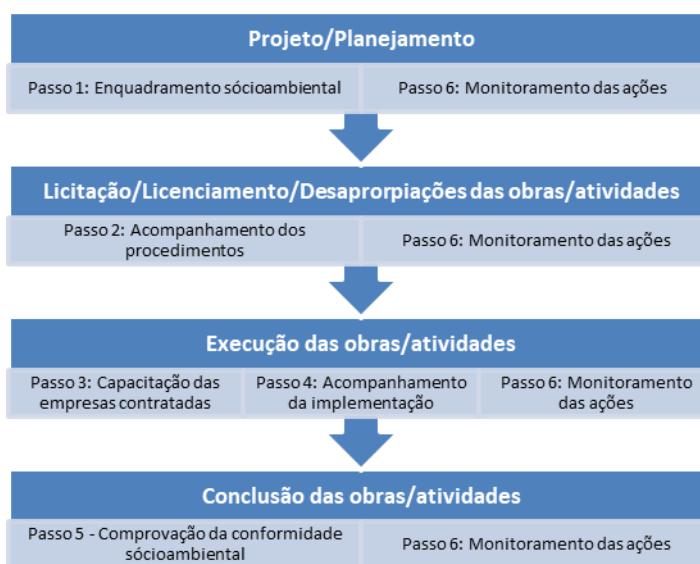
Por suas características, o PROSAR/PE foi classificado de acordo com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (QAS) como de Risco Ambiental e Social Substancial, esta classificação se deu em função da inserção potencial de barragens, com riscos de segurança.

O PROSAR/PE deverá atender nove das dez normas ambientais e sociais (NAS) que estão descritas no Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial e têm a finalidade de auxiliar os mutuários na gestão dos riscos e impactos possíveis do projeto, otimizando a atuação socioambiental por meio de uma abordagem que busca avaliar possíveis riscos e impactos e construindo metodologias efetivas para evitar, minimizar, reduzir ou mitigá-los.

5.1. PROCESSO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

A SRHS deverá indicar os profissionais das áreas ambiental, social e de comunicação que serão responsáveis na UGP pela gestão ambiental e social dos empreendimentos. As responsabilidades desse processo estão descritas no item 2.4 deste documento.

Os seguintes passos deverão ser considerados na gestão socioambiental do Projeto. Ressalta-se que os passos poderão ser executados simultaneamente e/ou repetidos ao longo da implementação de uma obra e/ou atividade apoiada pelo Projeto.



PASSO 1 - ENQUADRAMENTO SOCIOAMBIENTAL DAS ATIVIDADES/PROJETOS

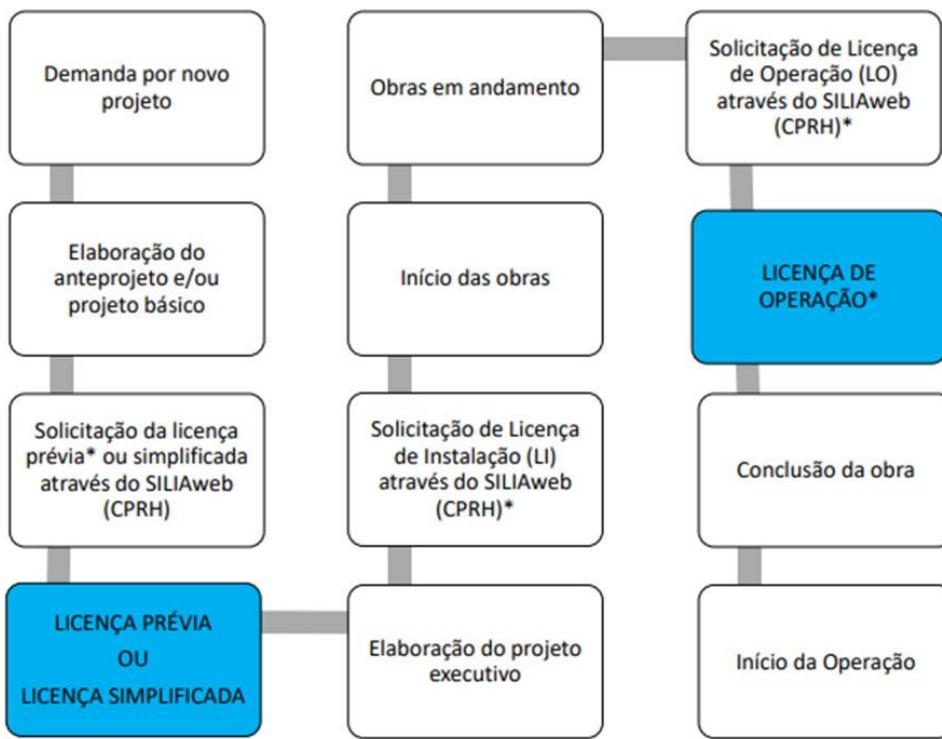
De forma a identificar os potenciais impactos e riscos socioambientais, as obras e/ou atividades serão analisadas individualmente e monitoradas ao longo do Projeto. A análise será realizada por meio da utilização Formulário de Análise Socioambiental constante no Anexo 5 do Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS do Projeto. Ressalta-se que esse formulário poderá ser estabelecido utilizando programas como excel ou access database, ou outros ferramentais que facilitem o registro e monitoramento.

PASSO 2 - ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, LICENCIAMENTO/DESAPROPRIAÇÃO E OUTRAS AUTORIZAÇÕES (CASO NECESSÁRIO)

A UGP tomará as providências para que o processo de licitação e/ou instrução a solicitações de licenciamento ambiental/desapropriações e outras autorizações necessárias atendam às condicionantes socioambientais pertinentes, incluindo a obrigação das contratadas adotarem o Manual Socioambiental de Construção, Escopo do das ações de gestão de risco social, Marco de Reassentamento, em especial a Tabela 2, e/ou Marco de Povos Indígenas; mecanismos de atendimento a reclamações, controle de influxo de pessoas induzido pelas atividades contratadas, entre outros

procedimentos que possam vir a ser considerados pertinentes a uma obra/atividade específica.

Fluxograma do Processo de Licenciamento



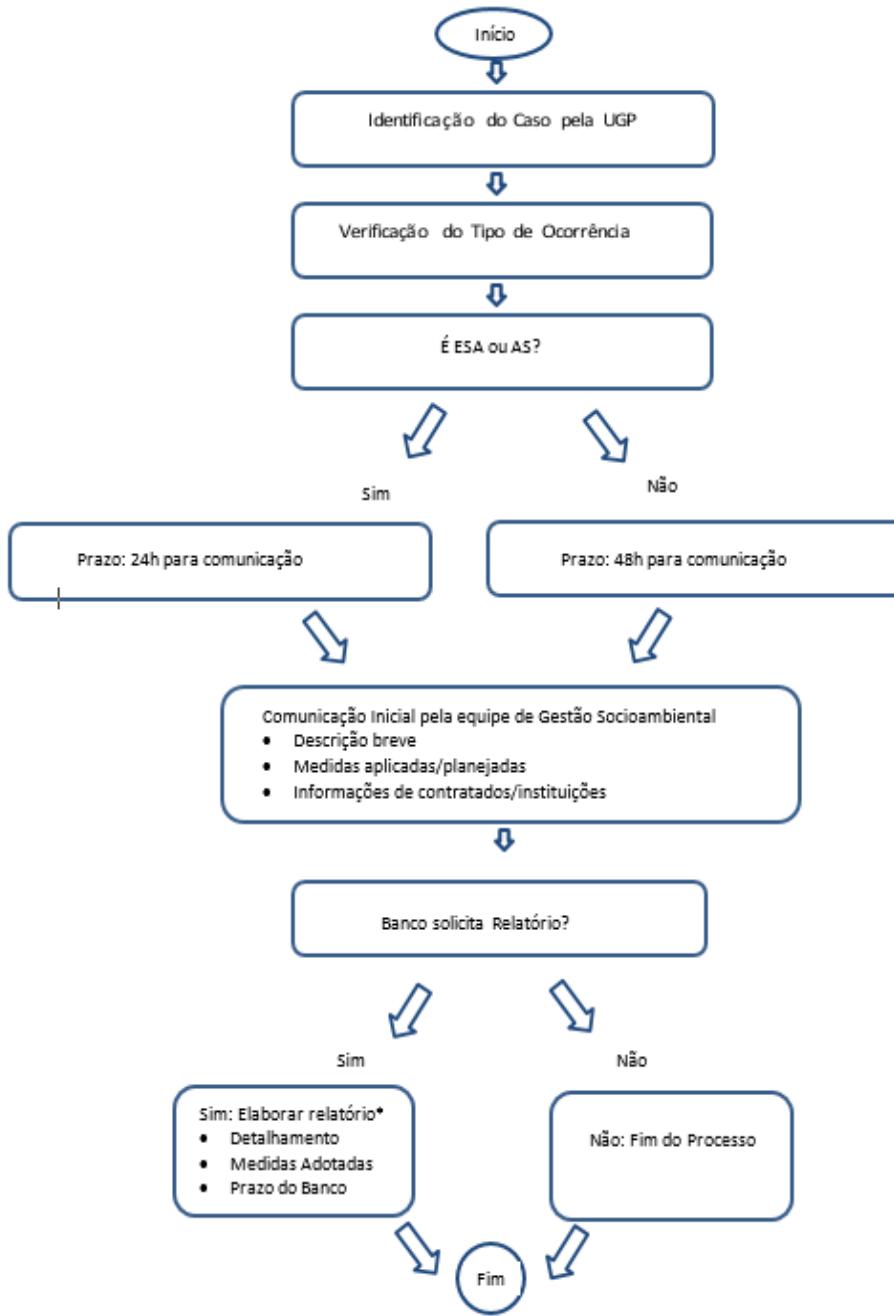
PASSO 3 - INFORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DAS EMPRESAS CONTRATADAS QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

A UGP, em conjunto com os colaboradores técnicos, promoverá a informação e/ou capacitação das empresas contratadas e/ou de seus servidores/colaboradores quanto aos procedimentos a serem adotados e a conduta exigida de seus trabalhadores. As temáticas a serem trabalhadas e o respectivo público alvo estão apresentados no Capítulo 6.3 - Educação ambiental dos trabalhadores e código de conduta nas obras do MGAS.

PASSO 4 - ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS

Os colaboradores técnicos indicarão um servidor para o acompanhamento, monitoramento, supervisão e fiscalização da execução de cada um dos contratos de obras/atividades quanto ao cumprimento dos procedimentos de gestão socioambiental estabelecidos na legislação, nas normas do Banco Mundial e, quando aplicável, no licenciamento ambiental. Serão verificadas as ocorrências de acidentes e incidentes durante as obras. O fluxograma para comunicação de acidentes e incidentes será apresentado na sequência e o Modelo de Relatório dos Incidentes e Acidentes encontra-se no Anexo 6 deste Manual. A supervisão ambiental e social das obras poderá ser realizada por empresa supervisora de obras a ser contratada. O acompanhamento das obras será relatado semestralmente ao Banco Mundial. Os colaboradores técnicos, no caso eventual de ocorrência de quaisquer acidentes que

envolvam fatalidades, deverão comunicar a sua ocorrência imediatamente à UGP, essa por sua vez notificará a equipe de supervisão do Banco Mundial, de modo a possibilitar uma revisão dos procedimentos e medidas de segurança dos trabalhadores e das comunidades com o objetivo de evitar que novos acidentes ocorram.



PASSO 5 - COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE SOCIOAMBIENTAL E ENCERRAMENTO DE OBRA/ATIVIDADE

Ao final de uma obra/atividade, os colaboradores técnicos farão as verificações finais de conformidade socioambiental e encerramento.

PASSO 6 – MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO E RELATORIA

A UGP e os colaboradores técnicos deverão acompanhar a implantação das obras civis e demais atividades do Projeto e reportar semestralmente a conformidade socioambiental dessas atividades ao Banco Mundial, bem como fomentar o controle social da implementação do Projeto. O relatório semestral deverá ser submetido ao Banco Mundial incluindo o reporte de todos os Compromissos descritos no PCAS.

Ademais, em atendimento às diretrizes contidas na Norma Ambiental e Social 2 (Condições de Trabalho e Mão de Obra), deverá ser elaborado, necessariamente antes do início das intervenções do Projeto, um documento referente aos procedimentos de Gestão Laboral, de modo a promover condições de trabalho seguras e saudáveis, o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para todos os trabalhadores do Projeto, sejam eles contratados, comunitários e de fornecimento primário, a tempo inteiro, a tempo parcial, temporários, sazonais e migrantes. No Anexo 07 do MGAS estão apresentadas as diretrizes para elaboração do Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO).

Para as obras de contrapartida já concluídas, deverá ser elaborado um relatório ex-post que comprove a conformidade ambiental e social das obras, de acordo com os critérios estabelecidos no MGAS, no Anexo 6.

As atividades de caráter social (relativas à gestão dos riscos sociais) do Projeto serão desenvolvidas em diferentes graus de abrangência, deverão levar em conta aspectos como: (i) dimensão dos impactos gerados no cotidiano das comunidades; (ii) perfil socioeconômico das comunidades beneficiadas - nesse caso o trabalho social será mais intenso nas comunidades de maior vulnerabilidade social e que forem mais diretamente beneficiadas/impactadas. As ações terão como referências para a sua elaboração, além do detalhamento contido no MGAS, as diretrizes do Marco da Política de Reassentamento Involuntário Desapropriação e Reassentamento e do Marco de Povos Indígenas. As ações de gestão de riscos sociais e de gênero deverão possibilitar o alcance das metas dos seguintes indicadores do projeto:

- i) Redução do tempo dedicado ao trabalho doméstico (incluindo a busca de água para o domicílio) %;
- ii) Percepção/satisfação sobre a qualidade e a segurança (quantidade e frequência) do abastecimento de água.

5.2. LISTA DE EXCLUSÃO

De modo a atender às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, bem como os critérios socioambientais específicos do Projeto, a presente operação não financiará intervenções/ações e atividades, conforme definido na seção 1.6.2 desde MOP.

5.3. MECANISMOS DE QUEIXAS

O principal objetivo do Mecanismo de Interações e Atendimento a Reclamações é registrar, responder e resolver queixas e reclamações de maneira oportuna, eficaz e

eficiente e que, satisfaça todas as partes envolvidas. A gestão adequada das queixas relacionadas ao PROSAR/PE para a implementação de atividades de atendimento e gestão de reclamações, serão utilizados alguns canais conectados à Ouvidoria da SRHS. Os mecanismos de atendimento, canais de recebimento, publicização, controle de prazos de respostas, devolutiva e demais instrumentos de controle e gestão estão detalhados no PEPI e incluem os seguintes canais:

Canais de Recebimento de Reclamações do PROSAR/PE

MECANISMO DE RECEBIMENTO	CANAL
Site	www.srhs.pe.gov.br
E-mail	ouvidoria@srhs.pe.gov.br
Telefone	81 3412.9752 (ouvidoria)
Sede	Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.110-005

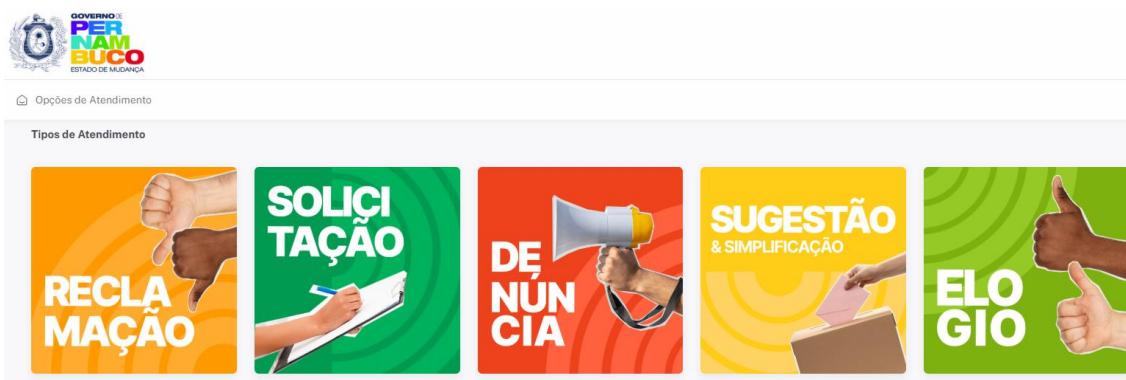
A Ouvidoria Geral do Estado de Pernambuco - OGE implantou a plataforma de atendimento ao cidadão Ouve.PE (<https://ouve.pe.gov.br/modalidades>). A plataforma, desenvolvida pela Controladoria Geral do Estado otimiza a comunicação entre a população e a Rede de Ouvidorias, garantindo mais agilidade, transparência e acessibilidade.

O sistema conta com camadas de proteção aprimoradas, garantindo a segurança dos dados pessoais e permitindo auditoria de todas as operações. Essa iniciativa visa aumentar o direito de participação do cidadão e sua capacidade de reivindicação por serviços públicos de qualidade. O Ouve.PE conta com diversas inovações, como interface amigável, integração com V Libras para acessibilidade e ferramentas dinâmicas para consulta de manifestações. Por meio dos formulários do Ouve.PE são disponibilizados os seguintes serviços:

- i) Registro de manifestações de ouvidoria (Lei nº 16.420, de 17 de setembro de 2018);
- ii) Registro de pedidos de acesso à informação e recursos (Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012);
- iii) Registro de pedidos relacionados a dados pessoais (Portaria SCGE nº 33, de 11 de junho de 2021).

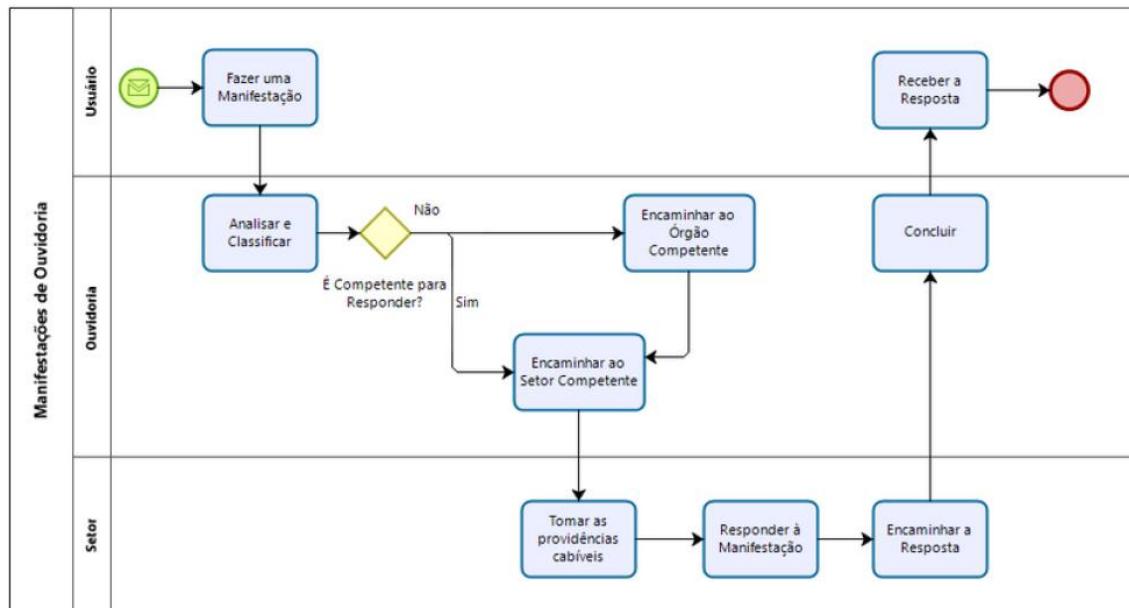
As modalidades de Manifestação são segmentadas em cinco tipos de atendimento, conforme segue:

Figura 3 - Modalidades de Manifestação



O fluxo geral para atendimento às Manifestações e os respectivos prazos legais seguem abaixo:

Figura 4 - Fluxo de Atendimento das Manifestações



Os prazos definidos para as respostas às manifestações estão definidos no art. 18, da Lei Estadual nº 16.420/2018:

- i) A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final acerca da manifestação do usuário no prazo de até 20 (vinte) dias prorrogável, de forma justificada e uma única vez, por mais 10 (dez) dias.

Cumpre destacar que o link para as manifestações destacadas no Ouve.PE estará disponível na página da SRHS/PE bem como no menu específico do PROSAR/PE. O Modelo de Relatório do Painel Geral de Manifestação segue no Anexo V deste MOP.

Os demais meios disponíveis para a sociedade realizar queixas e reclamações junto ao Projeto estão descritos no Plano de Engajamento de Partes Interessadas – PEPI, cujos canais de comunicação são os seguintes: 1) atendimento eletrônico, 2) atendimento telefônico, 3) atendimento presencial, 4) atendimento via WhatsApp, 5)

atendimento por correspondência, e, 6) atendimento por e-mail. As queixas e reclamações serão recebidas e tratadas através do Ouve.PE, de acordo com a legislação estadual.

6. ARRANJOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O modelo de gestão e execução do Projeto é constituído de três instâncias complementares: (i) Nível Estratégico; (ii) Nível de Coordenação, Gestão e Execução, e, (iii) Nível de Apoio a Gestão e Execução Técnica. Este modelo de gestão previsto para o PROSAR/PE deverá seguir as normativas do Decreto Estadual nº 58.541/2025 que regulamenta o Sistema e Execução do PROSAR/PE, além de estar alinhado às diretrizes deste Manual de Operações do Projeto - MOP, elaborado para orientar a execução e prever instâncias complementares.

O Conselho Consultivo instituído através do Decreto Estadual nº 58.541/2025 terá as seguintes competências: a) zelar pela observância das linhas estratégicas de ação do Projeto; b) mediar os conflitos encaminhados pela UGP, sem prejuízo de outros informados pelos integrantes do Sistema de Gestão do Projeto ou quaisquer de seus beneficiários; c) acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; d) recomendar ações a serem observadas pelos colaboradores técnicos do Projeto; e, e) propor sistemáticas de monitoramento, avaliação e análise do cumprimento das ações do Projeto. O Conselho Consultivo será presidido pelo Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento – SRHS e será composto por membros da SEPLAG, Compesa e APAC.

A UGP terá por atribuições específicas o planejamento, coordenação, execução, avaliação e monitoramento das ações do Projeto, durante todo o seu período de execução e será constituída minimamente por um núcleo fixo, conforme organograma elencando do item 2.4 deste MOP. A UGP, além do núcleo fixo, contará com consultores individuais e profissionais oriundos de empresa para apoio ao gerenciamento. Os consultores individuais e os demais profissionais de apoio ao gerenciamento serão custeados com recursos do empréstimo, contratados mediante os regramentos próprios do BIRD.

No que se tange ao apoio técnico ao PROSAR/PE, em suas respectivas áreas de atuação e ações de interesse, ficam definidas as seguintes instituições: a) a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC; b) a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; e c) a Secretaria de Controle Interno – SCGE. Cada participante técnico elencado terá a relação com o Projeto regulamentada através de Acordos de Cooperação Técnica – ACT's, individuais e específicos, nos quais haverá a indicação das responsabilidades envolvidas.

Em específico, a UGP será responsável pela sistematização dos documentos do Projeto bem como a atualização, controle de alteração e publicação dos mesmos. Toda a documentação estará disponível no site www.srhs.pe.gov.br. Os principais documentos do PROSAR/PE são: 1) Acordo de Empréstimo, 2) Documento de Avaliação do Projeto – PAD, 3) Project Procurement Strategy for Development – PPSD, 4) Plano de Aquisições, 5) Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI, 6) Marco dos

Povos Indígenas – MPI, 7) Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS, 8) Marco da Política de Reassentamento Involuntário – MPRI e, 8) Plano de Compromisso Ambiental e Social – PCAS.

Adicionalmente, a UGP será responsável pelo processamento dos dados relativos aos indicadores de desenvolvimento, pelos indicadores de resultado e pela adequada distribuição das informações aos interessados. Para a execução dos Arranjos de Monitoramento e Avaliação - M&A, a UGP contará com apoio de equipe técnica especializada e de fluxos de dados e informações bem desenhados para atender corretamente aos controles necessários na execução do Projeto. No desenho institucional de monitoramento haverá a definição dos instrumentos e procedimentos a serem utilizados para coleta e sistematização dos dados, da frequência e dos responsáveis pela coleta dos dados e tratamento das informações, além do formato dos relatórios periódicos de M&A e sua distribuição.

Finalmente, a UGP será responsável por toda sistematização, consolidação e distribuição dos Relatórios do PROSAR/PE e apoiará a confecção dos relatórios de revisão de meio termo e do relatório de conclusão final do Projeto disponibilizando todas as informações e dados necessários para a emissão dos mesmos. Os relatórios mensais emitidos serão cumulativamente sistematizados e estarão sujeitos à avaliação e aprovação prévias da UGP, e, ao final de cada semestre, serão enviados ao Banco Mundial, em formato de Relatórios Semestrais de Progresso do Projeto. Toda a documentação gerada no escopo de execução do PROSAR/PE comporá o conjunto de entregas regulares ao BIRD para acompanhamento regular da execução.

A seguir estão a Matriz de Indicadores e o Quadro de Relatórios e Planos previstos para o Monitoramento e Avaliação do PROSAR/PE.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

ITEM	INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	DESCRIÇÃO	FONTE DE DADOS	MÉTODO DE COLETA	RESPONSABILIDADE PELA COLETA DE DADOS	FREQUÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META
1	Número de pessoas que foram beneficiadas com acesso ao serviço de abastecimento de água sustentável	O indicador mede o número acumulado de pessoas em áreas rurais beneficiadas com acesso a abastecimento de água potável de fontes resilientes ao clima, provenientes das intervenções do Projeto, monitorado de forma desagregada por gênero e raça/etnia	Base de dados do Sisar	Número de domicílios cadastrados no banco de dados do Sisar que foram beneficiados pelas intervenções de água do projeto, multiplicado pela média per capita de 2,89, desagregada por gênero e raça/etnia conforme informado no cadastro domiciliar.	O Sisar fornecerá as informações e o PMU consolidará	Semestral	Unidade	0	48.000
2	Número de pessoas que foram beneficiadas com acesso ao serviço de solução adequada de esgotamento sanitário	O indicador mede o número acumulado de pessoas em áreas rurais beneficiadas com saneamento melhorado, provenientes das intervenções do Projeto, monitorado de forma desagregada por gênero e raça/etnia	Relatórios de conclusão de obras da firma de supervisão	Número de domicílios que constam no relatório da firma de supervisão que se beneficiaram das intervenções de saneamento do projeto, multiplicado pela média per capita de 2,89, desagregada por gênero e raça/etnia conforme informado pelo cadastro domiciliar.	PMU	Semestral	Unidade	0	40.000

3	Índice de Prestação do Serviço - Sisar (suficiência de caixa e cloro residual)	Mede a qualidade do serviço considerando o equilíbrio financeiro e os aspectos de qualidade da água na prestação de serviços pelo Sisar	Relatórios de desempenho do Sisar	"Qualitativo: → Cloro residual total < 0,3 mg/L : ruim (independente da suficiência de caixa) → Cloro residual >= 0,3 mg/L, analisar suficiência de caixa (SC) : SC<100% : ruim SC >=100% e SC<105% : regular SC >= 105 % : bom"	O Sisar fornecerá as informações e o PMU consolidará	Semestral	Bom, regular, ruim	-	Bom
4	Elaboração e aprovação dos dois Planos Microrregionais de Saneamento e do Plano Estratégico para Universalização do Saneamento na Área Rural	O indicador mede a entrega e implementação dos dois Planos Microrregionais de Saneamento e do Plano Estratégico para Universalização do Saneamento na Área Rural	SESAN	Aprovação dos planos pelo órgão regional respectivo e estratégia aprovada pela SESAN.	PMU	Semestral	Unidade	0	3

MATRIZ DE MONITORAMENTO DOS RESULTADOS - COMPONENTE 1

ITEM	INDICADORES DE RESULTADOS	DESCRIÇÃO	FONTE DE DADOS	MÉTODO DE COLETA	RESPONSABILIDADE PELA COLETA DE DADOS	FREQUÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META
1.1	Número de comunidades com projetos desenvolvidos para sistemas de abastecimento de água potável rural	O indicador mede o número acumulado de comunidades beneficiadas com projetos de abastecimento de água rural preparados pelo Projeto	Número de projetos entregues à SESAN	Número de comunidades que tiveram projetos de RWS concluídos com o apoio do Projeto	PMU	Semestral	Número	0	180

1.2	Número de comunidades com projetos desenvolvidos para soluções adequadas de esgotamento rural	O indicador mede o número acumulado de comunidades beneficiadas com projetos de soluções de abastecimento preparados pelo Projeto	Número de projetos entregues à SESAN	Número de comunidades que tiveram projetos de soluções de esgotamento concluídas com apoio do Projeto	PMU	Semestral	Número	0	195
1.3	Número de comunidades com sistemas de abastecimento de água implementados pelo PROSAR	O indicador mede o número acumulado de comunidades beneficiadas com RWS implementado pelo Projeto para apoiar os esquemas SISAR	Base de dados do SISAR	Número de comunidades que estão no banco de dados do SISAR que foram beneficiadas pelas intervenções hídricas do projeto	O SISAR fornecerá as informações e o PMU consolidará	Semestral	Número	0	100
1.4	Número comunidades com soluções de saneamento melhoradas implementadas pelo PROSAR	O indicador mede o número acumulado de comunidades beneficiadas com soluções melhoradas de saneamento implementadas pelo Projeto	Relatórios de conclusão de obras da firma de supervisão	Número de comunidades que estão no relatório da empresa de supervisão que se beneficiaram das intervenções de saneamento do projeto.	PMU	Semestral	Número	0	100
1.5	Resiliência climática do sistema de água de Botafogo aumentada	O indicador mede a capacidade do sistema de água de Botafogo de produzir uma água média mensal de 1.600 l/s quando a Arataca II entrar em operação.	Relatório do sistema de produção de Botafogo da Compesa	Avaliação do sistema de produção de água de Botafogo a ser mantido em pelo menos 1.600 l/s.	Compesa para arrecadar e PMU para consolidar	Semestral	l/s	1.600 l/s	>= 1.600 l/s
1.6	Número de soluções de RWSS inovadoras implementadas	O indicador mede o número de pilotos inovadores, por tipologia e por áreas-piloto de intervenções, que foram implementados com o apoio do Projeto	Relatórios de Implementação dos Pilotos da SESAN	Número de pilotos inovadores implementados por tipologia de técnicas e por número de áreas de intervenção de pilotos testados	PMU	Semestral	Número	0	30

1.7	Redução do tempo de trabalho doméstico das mulheres nas comunidades com sistemas implementados pelo Projeto	O indicador mede o tempo gasto pelas mulheres em tarefas de cuidado, aplicando pesquisas antes e depois da implementação do Projeto em cada comunidade específica	A linha de base foi estimada com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE para Pernambuco. Durante a implementação, a ferramenta de monitoramento será desenvolvida com o apoio da equipe social.	Comparação dos dados coletados das mulheres da comunidade antes das intervenções do projeto e após um ano da conclusão dos trabalhos	PMU para consolidar	A linha de base para cada comunidade será refinada durante o diagnóstico de cada comunidade e a mesma ferramenta será aplicada após um ano de implementação dos trabalhos pela equipe social da firma de supervisão	hrs/semana	24 hrs/semana (PNAD 2023)	21
-----	---	---	--	--	---------------------	---	------------	------------------------------	----

MATRIZ DE MONITORAMENTO DOS RESULTADOS - COMPONENTE 2

ITEM	INDICADORES DE RESULTADOS	DESCRIÇÃO	FONTE DE DADOS	MÉTODO DE COLETA	RESPONSABILIDADE PELA COLETA DE DADOS	FREQUÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META
2.1	Número de colaboradores capacitados nos Sisars apoiados pelo projeto	O indicador medirá o número acumulado de colaboradores do Sisar treinados com o apoio do Projeto, desagregado por gênero e raça/etnia.	Relatórios Sisar	Contabilização do número acumulado de participantes do Sisar nos treinamentos de capacitação implementados pelo Projeto	O Sisar fornecerá as informações e o PMU consolidará	Semestral	Número	0	100
2.2	Índice de Satisfação do Atendimento dos Sisars (qualidade, regularidade e quantidade) apoiados pelo projeto	O índice de satisfação medirá a satisfação do cliente quanto à qualidade, quantidade e regularidade da prestação do serviço Sisar	Relatório consolidado da pesquisa de atendimento ao cliente.	Pesquisa de atendimento ao cliente a ser aplicada em nível comunitário pela SESAN	PMU	Diagnóstico comunitário, no MTR e Fim do Projeto	%	-	100
2.3	Número de novas sede e subsedes da APAC instaladas e funcionais	Este indicador irá acompanhar a conclusão das obras dos escritórios da APAC, o seu quadro de pessoal e se está operacional	Relatório da APAC	A avaliação dos relatórios de obras e dos relatórios de gestão da APAC para verificar se os escritórios estão fornecendo serviço à população	A APAC fornecerá as informações e o PMU consolidará	Semestral	Número	0	3
2.4	Número de municípios pernambucanos com monitoramento hidrometeorológico apoiado pelo Projeto	O indicador medirá o número acumulado de municípios pernambucanos com monitoramento hidrogeológico apoiado pelo Projeto	Relatórios de monitoramento da APAC	Número de municípios com instrumentos de monitoramento hidrogeológico implantados pelo Projeto	A APAC fornecerá as informações e o PMU consolidará	Semestral	Número	0	34
2.5	Implantação de Plataforma Planejamento de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de PE	O indicador mede a implantação da Plataforma de Planejamento de Infraestrutura Hídrica	SEIH	Plataforma lançada	PMU	Final de projeto	Unidade	0	1

2.6	Vagas de trabalho em água, saneamento ou higiene, criadas pelo Projeto, ocupadas por mulheres	O indicador mede o percentual de mulheres que operam sistemas de abastecimento de água financiados pelo Projeto em relação ao número total de operadores	Relatórios Sisar	O número acumulado de mulheres que participam de trabalhos de WASH promovidos pelo Projeto com relação ao total de operadores	O Sisar fornecerá as informações e o PMU consolidará	Semestral	%	0	30%
2.7	Tempo médio de resolução de reclamações	O indicador afere a média mensal de tempo necessário para resolver reclamações relacionadas ao Projeto	Canais GRM	Média mensal de tempo de todas as reclamações registradas a serem respondidas	PMU	Semestral	Dias	-	30

QUADRO DE RELATÓRIOS E PLANOS DO PROSAR/PE

RELATÓRIO	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL	CONTEÚDO MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
Relatórios Mensais	Mensais	UGP	<p>Avanço físico-financeiro das intervenções; cronograma atualizado de obras e demais intervenções; avaliação crítica identificando aspectos positivos e negativos quanto ao ritmo de implantação de componentes e ações do Projeto, relatórios documentados de visitas e vistorias efetuadas e de informações similares (descrição de visita/vistoria, mapas, gráficos, documentação fotográfica das obras em andamento e de eventos de interesse), atendimento às diretrizes, normas gerais e procedimentos estabelecidos no Acordo de Empréstimo e no Manual de Operação, com atenção aos aspectos ambientais e sociais, bem como de conformidade com a legislação ambiental pertinente, síntese das principais questões socioambientais observadas no período, com base nos relatórios mensais de atividades e nos relatórios ambientais de obras, incluindo não-conformidades identificadas, medidas adotadas e situação atual (deverão ser inseridas cópias do Relatório Analítico de Acompanhamento dos Aspectos Ambientais e Sociais do Banco, reporte de todos os acidentes e incidentes (sociais e ambientais) relacionados às atividades do Projeto, evolução das metas e indicadores do Projeto, informações gerenciais da evolução global, por componente e por ação do Projeto e monitoramento de eventuais solicitações e recomendações realizadas pelo Banco Mundial e demais informações indicadas pela UGP e pelo Banco Mundial</p>	
Relatórios de Progresso	Semestrais	UGP	<p>Nome do Projeto, identificação do Projeto, nº do Acordo de Empréstimo; nome do mutuário; nº do Relatório; período a que o Relatório se refere, valor do Acordo de Empréstimo; data de encerramento do Projeto; data da última missão de supervisão, êxitos e dificuldades encontradas, bem como as ações tomadas pelo mutuário para mitigar os riscos de implementação do Projeto, organização e consolidação das informações, avaliações e documentos constantes dos Relatórios Mensais do período, avaliação do andamento do conjunto das atividades do Projeto com evolução físico-financeira de cada componente e ação (previsto x realizado), indicação de caminhos e aspectos críticos, recomendação de medidas preventivas e corretivas quanto aos caminhos e aspectos observados, status das metas dos indicadores de monitoramento e avaliação do Projeto acumulado até a data de fechamento do Relatório, comparado à linha de base e à meta a ser atingida, identificação da fonte dos dados e análise da consistência da informação, e análises e recomendações para eventuais ajustes no planejamento e nas intervenções para que as metas do Projeto sejam atingidas, informação e avaliação do atendimento aos aspectos sociais e ambientais do Banco Mundial e demais normas adotadas no Projeto (documentos sociais e ambientais do PROSAR/PE, ex. PCAS), incorporação dos IFRs (Interim Unaudited Financial Report) dos trimestres pertinentes, incorporação das recomendações do Relatório de Auditoria Anual, quando pertinente, situação dos indicadores de implementação e de resultado, custos do Projeto por componente, por modalidade de licitação e financiamento por componente, Plano de Aquisições aprovado e o efetivamente realizado no período, com uma análise detalhada sobre o planejado/realizado e a descrição das causas dos atrasos ou quaisquer outros problemas de execução existentes, valor desembolsado até a data de abrangência do Relatório, comparado com o valor total do Acordo de Empréstimo, bem como quaisquer problemas existentes, orçamento estimado e atual para o período do relatório, resultados do relatório de auditoria e as medidas adotadas para atender as recomendações feitas pelos auditores e acompanhamento e atualização das informações pertinentes aos processos licitatórios e de contratação, Plano de Aquisição atualizado e demais informações indicadas pela UGP e pelo Banco Mundial</p>	Os Relatórios Mensais serão sistematizados e aprovados pela UGP que semestralmente os enviará ao BIRD no formato de Relatório Semestral de Progresso
Relatórios Financeiros	Semestrais	UGP	<p>IFR 1-A - Fontes e usos de fundos por categoria de desembolso (período até a data, acumulado no ano, acumulado no projeto) mostrando os valores orçados em comparação com as despesas reais (ou seja, despesas documentadas), incluindo uma análise de variação; IFR 1-B - Usos de fundos por componente do projeto (período até a data, acumulado no ano, acumulado no projeto) mostrando os valores orçados em comparação com as despesas reais (ou seja, despesas documentadas), incluindo uma análise de variação; IFR 1-C - Conciliação bancária e extratos bancários complementares; Fluxo de caixa para o período seguinte; nas notas explicativas: descrição da UGP e do Projeto; informação relevante e clara sobre principais arranjos financeiros; principais políticas contábeis adotadas; regime utilizado no Governo e Projeto: Competência (governo) e Caixa (projeto); assuntos contábeis ou de controles internos relevantes; eventuais desvios das normas contábeis; salvaguarda dos Ativos do Projeto; utilização dos recursos do Projeto; explicações e conciliações relevantes sobre os Demonstrativos Financeiros; aspectos relacionados à economia, eficiência e eficácia na implementação; recomendações de auditoria no período, se houver; respostas da UGP aos auditores, se houver; e acompanhamento das recomendações de exercícios anteriores, se houver e demais informações indicadas na Seção 4 deste MOP e nos respectivos Anexos</p>	A gestão financeira do PROSAR/PE será feita com o apoio do software SGMAP e interface com o Client Connection

QUADRO DE RELATÓRIOS E PLANOS DO PROSAR/PE

RELATÓRIO	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL	CONTEÚDO MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
Relatório de Acidente ou Incidente	Em prazo aceitável para o BIRD	UGP	Evento acidente/incidente: título, data de ocorrência, lugar de ocorrência e respostas às seguintes perguntas: o que aconteceu? Quão sério é o incidente? O evento parece ser um resultado direto do projeto? Quais foram as condições ou circunstâncias em que o incidente ocorreu? Qual é o escopo do evento? Quais foram as condições ou circunstâncias sob as quais o evento ocorreu? Está resolvido ou ainda está em andamento? Quão urgente é a resposta requerida no campo? Como o evento foi tratado? Um incidente semelhante ocorreu antes? O evento indica grandes problemas potenciais que afetariam o projeto? Vide Guia Rápido para o Relatório dos Incidentes/Accidentes no Anexo 6 deste MOP	Notificação ao BIRD deverá acontecer em até 48h para acidentes e incidentes e em até 24h para os casos de exploração, abuso ou assédio sexual
Relatório de Queixas	Mensal	UGP	Relatório emitido pelo Sistema www.ouve.pe.pe.gov.br em atendimento à Lei Estadual nº 16.420/2018 e Portaria SCGE nº 03/2022 com, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de atendimentos, resolutividade, prazo de resposta, status das manifestações, avaliação do usuário e demais informações disponíveis no Ouve.PE.	
Relatórios de Segurança de Barragens	Anual	UGP	O relatório de inspeção de segurança de barragens (ISR e ISE) deve apresentar, no mínimo, o conteúdo e nível de detalhamento a seguir: identificação do empreendimento (dados gerais, localização e classificação de risco CRI/DPA); características construtivas e operacionais; descrição da metodologia, periodicidade e qualificação da equipe técnica (acompanhada da ART do responsável); documentação das anomalias com descrição, magnitude e Nível de Perigo da Anomalia (NPA); classificação do Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB); análise de riscos; conclusões e recomendações técnicas com prazos para correção; e anexos (registros fotográficos, instrumentação, projetos e mapas)	A UGP solicitará junto ao Governo Federal os Relatórios das Barragens de Campos e Moxotó
Plano Operativo Anual - POA	Anual	UGP	Ação detalhada de todas as atividades do Projeto para o ano subsequente, com detalhamento trimensal, envolvendo atividades financiadas e de contrapartida do Projeto; as projeções apresentadas na forma de cronogramas físico-financeiros com a indicação das fontes dos recursos; todas as atividades novas, incluídas no Plano, deverão vir acompanhadas de uma descrição de seus objetivos e de uma adequada justificativa para a inclusão; os colaboradores técnicos deverão encaminhar uma descrição detalhada de como vêm atendendo as diretrizes do Projeto; o plano deverá ser entregue ao Banco Mundial até o dia 30 de novembro de cada ano e deverá ser refletida na projeção financeira orçamentária da SRHS	Entrega até o dia 30 de novembro do ano corrente
Plano de Aquisições - PA	Semestral	UGP	Cronograma com todos os passos e prazos necessários e sucessivos prévios à assinatura de contrato de cada ação planejada, o que inclui, quando pertinentes, os seguintes itens: elaboração de Termo de Referência; elaboração de pacote técnico para licitação; aprovação da licitação; obtenção das autorizações necessárias, incluindo licença ambiental prévia; publicação de edital e prazo de recebimento, avaliação, publicação e adjudicação de contrato. O Plano de Aquisições deve apresentar ainda, dentre outras informações: (a) a sucinta descrição dos bens, serviços de não-consultoria e de consultoria a serem adquiridos ou contratados; (b) o custo estimado de cada contrato; (c) o método de aquisição e/ou seleção aplicável; (d) a aplicabilidade ou não de revisão prévia; deverá cobrir um período inicial de, no mínimo, 18 meses, e ser atualizado no mínimo semestralmente, ou conforme necessário; deve ser carregado no STEP para que todas as autorizações e etapas do processo estejam lá registradas	Periodicidade pode ser encurtada conforme necessidade de inclusão/exclusão de alguma ação do Projeto
Relatório de Avaliação de Meio Termo	Até 30 dias antes da data da Missão de Meio Termo	UGP	Avaliação geral da implantação do Projeto, comparando-a com a previsão estabelecida no PAD – Project Agreement Document e nos Acordos Legais e deve ser elaborado pela/sob orientação da UGP, com conteúdo específico que visa a avaliar os resultados, eficiência e eficácia do Projeto até aquele momento para propor eventuais ajustes, os relatórios financeiros do trimestre que antecede o período de apresentação do Relatório de Meio Termo devem fazer parte integrante deste relatório	
Relatório de Avaliação Final	3 meses após a data de encerramento prevista no Acordo de Empréstimo	UGP	Conjunto consistente e detalhado de informações e avaliações de todas as ações realizadas durante o ciclo de vida do Projeto, da realização financeira, das metas alcançadas, da eficiência e eficácia, da evolução dos indicadores e das lições aprendidas	

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAR/PE

1.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE 1

1.1.1. ESTUDOS, PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS DE VIABILIDADE E PROJETOS

No escopo dessa atividade é prevista a contratação de consultoria para elaboração dos Estudo de Viabilidade e dos Projetos Simplificados, bem como a Supervisão das Obras e a respectiva Mobilização Social. A partir desses estudos serão definidas as localidades que receberão as obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem implementados com recurso do Banco Mundial.

O Estudo de Viabilidade abrangerá o diagnóstico técnico, social e ambiental, a formulação das alternativas de abastecimento e solução para esgotamento sanitário, a precificação dos investimentos em obras e serviços de operação e manutenção, o plano de contingência, e, por fim, o estudo de viabilidade propriamente dito, culminando com a seleção das comunidades. Assim, a contratação do estudo, logo no início do Projeto, justifica-se pela necessidade de focar as ações de implantações das soluções de abastecimento e esgotamento sanitário em comunidades que possam dar efetividade ao PROSAR/PE, garantindo o alinhamento das ações com o objetivo do Projeto.

1.1.2. IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SAA's e SES's

Através do Produto Implantação e/ou recuperação de SAA e SES serão implantadas as obras e elaborados os cadastros técnicos que assegurarão o aumento da cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a população rural nas áreas abrangidas pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural.

Conforme explicitado no item anterior, somente após a conclusão dos Estudos de Viabilidade é que serão definidas as comunidades que receberão as obras do PROSAR/PE. No entanto, paralelamente à elaboração dos estudos de viabilidade, o Estado pretende iniciar obras de implantação de soluções de esgotamento sanitário para as comunidades atendidas atualmente pelos Sisars que estão contempladas apenas com sistemas de abastecimento de água e que fazem parte da contrapartida do Estado no Projeto. Para isso, a equipe técnica da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento (SRHS) está trabalhando no diagnóstico das soluções de esgotamento sanitário nessas comunidades para que, tão logo seja assinado o Acordo de Empréstimo, as mesmas possam ter o processo licitatório iniciado.

1.1.3. IMPLANTAÇÃO DE SAA – OBRAS DE CONTRAPARTIDA

Com o objetivo de oferecer água tratada para a população da zona rural a Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento – SRHS executou obras de implantação de sistemas de abastecimento de água em 54 comunidades , sendo 21 delas localizadas no Sisar Moxotó, 32 no Sisar Alto Pajeú e 1 no Sertão Central. As obras foram iniciadas

nas comunidades atendendo às exigências de concepção de projetos, visando o desenvolvimento de políticas públicas, proporcionando os avanços na saúde pública e a universalização do acesso à água tratada. Dos sistemas implantados através do Contrato nº 057/2021, foram selecionados, para fazer parte das obras com recurso do PROSAR/PE, as seguintes localidades:

Quadro 3 - Listagem dos SAA selecionados para compor as obras concluídas

Município	Localidade	Sisar	Valor da Obra	Captação	Tx. Ocup. Projeto	Tx. Ocup. IBGE, 2022
Arcoverde	Complexo Caraíbas	Moxotó	R\$ 2.599.226,56	Adutora do Moxotó (Adutora do Agreste)	4,00	2,77
Itaíba	Salgado	Moxotó	R\$ 1.965.864,12	Adutora de água bruta (Adutora do Agreste)	4,00	3,04
Afogados da Ingazeira	Curral Velho dos Pedros	Alto Pajeú	R\$ 2.012.598,60	Adutora de água bruta (Adutora do Pajeú)	4,00	2,71
Igaracy	Barro Branco	Alto Pajeú	R\$ 1.107.101,04	Adutora de água bruta (Adutora do Pajeú)	4,00	2,73
Brejinho	Gregrório, Logradouro e Tamboril	Alto Pajeú	R\$ 1.958.117,55	Adutora de água bruta (Adutora do Pajeú)	4,00	2,68
São José do Egito	PEREIROS, FORTUNA E CANUDOS	Alto Pajeú	R\$ 2.110.458,88	Adutora de água bruta (Adutora do Pajeú)	4,00	2,61
Santa Terezinha	Felipe	Alto Pajeú	R\$ 2.548.486,89	Adutora de água bruta (Adutora do Pajeú)	4,00	2,74
Tuparetama	Carnaúba dos Nunes	Alto Pajeú	R\$ 1.359.830,06	Adutora de água bruta (Adutora do Pajeú)	4,00	2,70
Total			R\$ 15.661.683,70			

Por fim, cumpre pontuar que essas obras foram concluídas e encontram-se em operação, destacando ainda que as fontes de abastecimento utilizadas nas localidades supracitadas são todas seguras, considerando que a captação é realizada em adutoras da COMPESA alimentadas através do PISF - Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional do Estado de Pernambuco.

1.1.4. SISTEMA ADUTOR DE ARATACA II – OBRAS DE CONTRAPARTIDA

O Sistema Botafogo é responsável pelo abastecimento de vários municípios da nucleação norte da Região Metropolitana do Recife – RMR e produz aproximadamente

17% do volume distribuído na RMR, para as cidades de Igarassu, Abreu e Lima, Paulista e Olinda, totalizando uma população atendida de um milhão de habitantes.

A obra da Adutora de Arataca II se integrará ao Sistema Produtor de Botafogo através de implantação de uma segunda captação de água, com vazão da ordem de 500 l/s no Rio Arataca, em Goiana. Esta ação atenderá cerca de 750.000 habitantes nas cidades beneficiadas. O sistema proporcionará um incremento de 40% na atual capacidade de produção hídrica do Sistema Botafogo, melhorando a garantia hídrica do sistema, cuja insegurança nos mananciais, durante o verão, ocasiona aumento do rodízio no regime de abastecimento da população nas cidades mencionadas. O projeto Adutor Arataca II foi concebido para ser constituído a partir de uma captação feita na margem esquerda do Rio Arataca. A EEAB Arataca II foi construída semienterrada as margens do Rio. A partir da estação elevatória, o transporte da água até o Stand Pipe 1 (SP1) é feito através de uma linha adutora por recalque de 710 mm de diâmetro, em tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com extensão de 6.600 m.

Figura 5 - Captação de Arataca II



As aquisições e obras referentes à implantação do sistema adutor de Arataca II são parte de uma reestruturação do sistema produtor de Botafogo, cujo escopo total inclui a reabilitação da EEAB 1, ampliação da ETA Botafogo, ampliação e readequação da ETEF da ETA Botafogo, totalizando R\$ 150 milhões.

1.1.5. PROJETOS, PLANOS DE SEGURANÇA E PEQUENAS OBRAS PARA MELHORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Conforme apresentado anteriormente, ainda não existe definição das comunidades que serão atendidas com obras financiadas pelo PROSAR/PE, assim, ainda não é possível afirmar quais os mananciais que serão utilizados para atendimento destas. Nos estudos recentes realizados pela SRHS, que culminaram na seleção das 255 (duzentos e cinquenta e cinco) comunidades, foram elencadas barragens para possivelmente serem utilizadas pelo PROSAR/PE. Essas barragens têm

como principais empreendedores a Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento (SRHS) e a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA). Essa Atividade virá a suprir a demanda de contratação de estudos e pequenas intervenções de manutenção em barragens que venham a ser utilizadas para abastecimento das comunidades que receberão as obras do PROSAR/PE. Acrescenta-se, por fim, que as comunidades objeto de implantação do SAA - obras de contrapartida, tiveram como mananciais reservatórios do PISF, construídos nos últimos anos, e que contam com os estudos e planos exigidos pela legislação em vigor, sob responsabilidade do Governo Federal.

1.1.6. SOLUÇÕES INOVADORAS: ESTUDOS, PROJETOS E SOLUÇÕES

O Projeto de Saneamento Rural objetiva levar água para consumo humano às comunidades rurais em todo Pernambuco, considerando a participação das associações na gestão compartilhada da operação e manutenção dos sistemas. Para tanto, faz-se necessária e essencial uma ação social especializada em organização e gestão rural, no empreendedorismo, na segurança alimentar e na segurança hídrica.

As ações de fortalecimento do Sistema Integrado de Saneamento Rural fazem parte de uma estratégia contínua realizada pelo governo de Pernambuco, com intuito de criar, desenvolver e apoiar núcleos regionalizados estaduais que possam promover a autogestão das ações de saneamento rural implantadas.

Dentro desse contexto, estão inseridas as tecnologias inovadoras ou, alternativamente, tecnologias sociais, que são técnicas construtivas e que possuem comprovações de implementação no semiárido Brasileiro, seja no âmbito científico ou a partir de sua implantação através das entidades da sociedade civil organizada, como exemplo: Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA).

Entende-se também por tecnologias inovadoras/sociais, ações de cunho holístico que sejam prioritariamente de fácil execução, baixo custo e rápido aprendizado, sendo essas contempladas por atividades indissociáveis que compõem intervenções físicas e sociais como mobilização, treinamento e gerenciamento dessas pelos usuários que serão diretamente beneficiados ou afetados por elas.

No contexto das ações ao PROSAR/PE serão destinados valores para Inovações com foco no Sistema Integrado de Saneamento Rural, onde está prevista inicialmente a implantação em 6 núcleos, dentre os já implantados e em implantação.

A implantação de tecnologias inovadoras no âmbito do PROSAR/PE conta com um conjunto de ações e se divide em três principais etapas:

- i) Seleção das famílias beneficiárias (experimentadoras);
- ii) Implantação da tecnologia; e
- iii) Acompanhamento, avaliação e validação dos resultados técnicos, sociais e econômicos através de instituições de pesquisas.

As tecnologias implantadas serão divididas em três segmentos: (I) ações de tratamento de esgoto e reutilização do efluente tratado; (II) captação, armazenamento e distribuição da água e (III), tecnologia de sistema de fonte de energia limpa e renovável, com objetivo de fornecer eletricidade de forma sustentável, e principalmente sustentabilidade econômica. É importante ressaltar que a combinação das tecnologias I e II, com os tratamentos de água cinza e água negras, respectivamente, é uma estratégia indissociável para aumentar a eficiência do sistema. Dessa forma, é possível maximizar o aproveitamento dos recursos hídricos, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Estas soluções foram desenvolvidas a partir de tecnologias com eficiência comprovada, baseadas em conhecimentos e experiências técnicas reconhecidas e testadas por instituições de pesquisa, como a Embrapa, Instituto de Pesquisas Agronômicas, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Ministério das Cidades e outras entidades. Assim, essa atividade contempla a elaboração dos projetos referentes às tecnologias inovadoras a serem implementadas pelo PROSAR/PE.

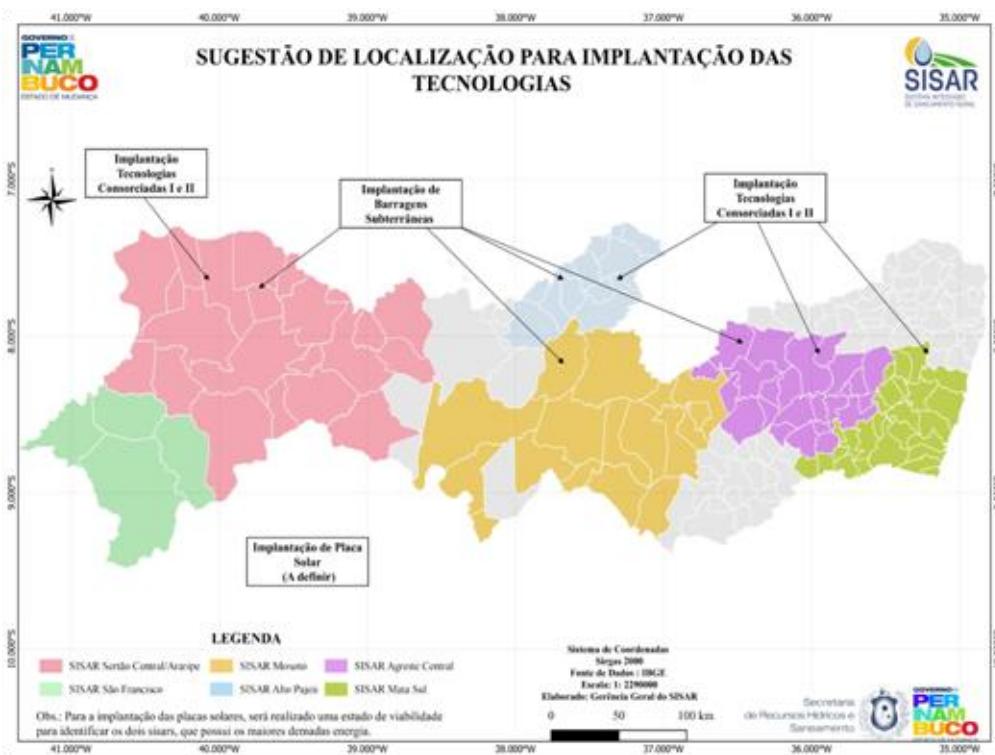
Em continuidade, todas as outras tecnologias propostas serão implantadas preferencialmente por entidades da sociedade civil organizada que já atuam nos respectivos territórios há vários anos. Essa estratégia permitirá ao Estado uma maior efetividade na execução e sustentabilidade das ações, uma vez que tais entidades possuem conhecimentos de técnicas similares e, principalmente, da população que poderá ser beneficiada, identificando famílias que tenham o perfil de experimentação, ou seja, usuários que tenham interesse em participar de processos e técnicas inovadoras. Com a utilização dessas estratégias, pretende-se sistematizar os resultados obtidos, possibilitando ao Estado tornar algumas dessas tecnologias políticas públicas que possam ser replicadas e receber investimentos futuros para grande parte das comunidades rurais.

As ações serão implementadas nos municípios abrangidos pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural Moxotó, Alto Pajeú, Sertão Central e Araripe, Sertão do São Francisco, Agreste Central e Mata Sul. Uma das principais consequências positivas da implementação é a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, como, por exemplo, o fornecimento de água potável e o tratamento do esgotamento sanitário em áreas rurais, proporcionando uma melhoria na saúde e no bem-estar das pessoas, promovendo a inclusão social e aumentando a segurança alimentar. Isso pode ter um impacto significativo na vida dos beneficiários e ajudá-los a sair da pobreza, promover o desenvolvimento sustentável e melhorar sua condição de vida, visto que o acesso a esses recursos é difícil.

Para a implantação de tecnologias sociais, é preciso levar em consideração as peculiaridades de cada região, como a disponibilidade de recursos naturais, a topografia do terreno e a capacidade da população local em mobilizar recursos. Dentre essas características, destacam-se a área disponível, a disposição de solos aluvionares e a presença de rios perenes, que podem influenciar a viabilidade de implantação e manutenção desses sistemas, conforme abaixo.

Por fim, faz-se necessário o mapeamento dos locais que apresentam essas condições favoráveis, a fim de garantir a perpetuação e manutenção dos sistemas de tecnologia social no longo prazo. Considerando que o Estado apresenta características distintas em cada região onde os Sisars estão alocados, cada núcleo regional teve uma tecnologia social sugerida de acordo com as necessidades locais, visando facilitar a instalação e a garantia que cada Sisar tenha uma tecnologia social adequada ao seu território. Com isso, espera-se que haja um desenvolvimento sustentável nas áreas rurais atendidas pelos Sisars, com melhorias na qualidade de vida e preservação dos recursos naturais.

Figura 6 - Sugestão de Localização para Implantação de Tecnologias Inovadoras



1.2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO COMPONENTE 2

1.2.1. APOIO À ESTRUTURAÇÃO DO SISAR, DO GTO E DO NSR

As ações de fortalecimento do Sistema Integrado de Saneamento Rural fazem parte de uma estratégia contínua realizada pelo governo de Pernambuco com intuito de criar, desenvolver e apoiar núcleos regionalizados estaduais que possam promover a autogestão das ações de saneamento rural implantadas. Esta ação foi desencadeada a partir das recomendações fornecidas pelo trabalho de consultoria realizado em 2018 pela Secretaria Executiva de Recursos Hídricos - SERH, denominado “Estudo de Modelos de Gestão de Sistemas Rurais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para o Estado de Pernambuco” e financiado pelo Banco Mundial.

Em janeiro de 2021 foi assinado um Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEINFRA), Secretaria de Desenvolvimento Agrário

(SDA) e Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), que atribuiu responsabilidades específicas entre as partes e, posteriormente, viabilizou a elaboração de um plano de trabalho piloto entre a Compesa e o Sisar do Moxotó (Anexo I), que está sendo parcialmente executado devido às limitações orçamentárias da Companhia. Inicialmente foi prevista a implantação de até 12 núcleos regionalizados de gestão, respeitando a divisão geopolítica de Pernambuco, porém foi feita uma proposta de reestruturação que contempla uma nova divisão com previsão de 10 núcleos regionais. Para as ações que envolvem o PROSAR/PE junto ao Banco Mundial, entretanto, está projetado prioritariamente o investimento em 6 núcleos, dentre os já implantados e em implantação.

Figura 7 - Planejamento Estadual para Implantação dos 10 Sisars



A proposta apresentada ao Banco Mundial para fortalecimento do modelo de gestão compartilhada dos Sisars compõe quatro atividades:

- Apoio à incubação dos Sisars;
- Plano de fortalecimento das capacidades gerenciais, administrativas e operacionais dos Sisars e treinamentos e capacitações das comunidades;
- Estruturação, reforma, equipamentos e veículos para as sedes dos Sisars;
- Estruturação e fortalecimento da unidade estadual para assistência técnica, monitoramento e avaliação da gestão dos Sisars.

As ações de apoio à incubação dos Sisars (Atividade 2.1.1) serão viabilizadas através de uma supervisora, contratada especificamente para este fim. Os serviços que englobam os aspectos da incubação dos Sisars envolvem: (i) a contratação do pessoal de apoio (1 apoio administrativo/financeiro, 1 apoio operacional, 1 apoio comercial, 1

apoio social); (ii) cobertura de custos de diárias e alimentação, deslocamento de pessoal; (iii) despesas de atividades sociais fora do escritório; (iv) transportes (carros, motos, combustível, etc.

Dentro da estratégia de emancipação do Sisar através do processo de incubação, a partir do quarto ano os subsídios serão gradativamente reduzidos, levando em consideração análise dos parâmetros e indicadores elencados no Plano de Negócio de cada sistema integrado. As últimas estruturas a serem retiradas serão os veículos e combustível, bem como os profissionais de apoio. O programa de incubação, incluindo prazos e níveis de subsídios, levará em consideração análise dos parâmetros e indicadores elencados no Plano de Negócio de cada Sisar, o qual determinará qual o período total de incubação.

Ainda nessa Atividade é prevista a contratação de consultoria do Plano de Negócio dos Sisars. Estes planos devem elencar os objetivos do negócio e os passos necessários para que eles sejam alcançados, levando em consideração a realização de projeções físico-financeiras, bem como deixando estruturado e alinhado tudo o que engloba a gestão de pessoas. Desta forma o Plano de Negócio customizado para cada Sisar se torna indispensável, posto que é uma ferramenta básica para estruturação e ampliação da eficiência de cada Sisar, auxiliando para que eles migrem do processo de incubação para autogestão.

Em complemento, para garantir a correta operação, bem como a sustentabilidade gerencial e administrativa dos Sisars, é imprescindível garantir investimento nas capacidades humanas instaladas. Desta forma, o programa realizará contratação de consultoria especializada para implantar um programa de ampliação das capacidades gerenciais, administrativas e operacionais dos Sisar (Atividade 2.1.2). Essa ação objetiva a garantia de uma boa operação dos sistemas, preparando as pessoas envolvidas para possuírem uma atuação profissional, permitindo mais autonomia e eficiência no desempenho das suas atividades e, em médio prazo, tornar o Sisar uma estrutura autônoma e profissional. A consultoria deve ser implementada em um período de três anos, com previsão de investimentos em capacitação e acompanhamento in loco e remoto dos diferentes setores participantes do Sisar (conselho fiscal, conselho administrativo, coordenações e equipes), por meio de programas customizados para cada setor.

Além disso, está prevista a construção ou reforma das sedes dos 06 Sisars (Atividade 2.1.3), incluindo a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia, assim como a execução das obras necessárias contemplando uma estrutura completa de salas de escritório e de reunião, banheiros, almoxarifado e outras necessidades para o pleno funcionamento dos Sisars, incluindo a completa estruturação com móveis, equipamentos, veículos e insumos necessários para as atividades de escritório e de campo dos Sisars.

Em complemento, o apoio do Estado aos Sisars será feito por meio do Núcleo de Saneamento Rural (NSR), que foi implementado através da portaria conjunta SRHS/SDA nº 02/2025, que funcionará com objetivo consultivo de monitoramento e

regulação para implantação da estratégia do governo do Estado para ampliação e prestação de serviços de saneamento rural.

Além disso, está prevista a criação do Grupo Tático Operacional - GTO/Sisar, por meio da publicação de uma portaria específica, com o intuito de atribuir os objetivos táticos e operacionais que possibilitem à SRHS e Compesa executar ações em parceria com os Sisars. O GTO atuará de forma conjunta com os Sisars, exercendo as seguintes funções: acompanhamento das atividades, monitoramento e fiscalização, apoio gerencial e fortalecimento das ações técnicas, operacionais, sociais, comerciais e contábeis.

Especificamente, para estruturação do GTO, nessa atividade é prevista a contratação de consultoria para disponibilização de profissionais técnicos (nível superior), de forma a complementar o quadro técnico do Estado, bem como, locação de veículos, equipamentos de informática e softwares (Atividade 2.1.6).

1.2.2. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA PLATAFORMA DE SANEAMENTO RURAL DO ESTADO

O estado de Pernambuco desenvolveu uma ferramenta denominada Plataforma de Saneamento Rural que contempla informações de cadastro e diagnóstico preliminar sobre as comunidades do meio rural pernambucano consolidando as seguintes informações: 1) georreferenciamento da comunidade; 2) situação atual de água e esgotos; 3) mananciais mais próximos; 4) dados populacionais; e, 5) informações sobre infraestruturas como barragens, poços e adutoras, já cadastradas.

Na plataforma as informações podem ser cadastradas pelos seguintes órgãos: Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento (SRHS), Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), municípios e Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR).

As informações coletadas para alimentação da plataforma foram feitas, inicialmente, através de capacitação por técnicos da COMPESA a voluntários das comunidades e prefeituras e permitiram a elaboração de um diagnóstico prévio das comunidades rurais. Entretanto, para dar mais confiabilidade aos dados do software, bem como para expandir o número de comunidades cadastradas é preciso que haja a contratação de empresa especializada para execução dos serviços. Essa contratação objetiva melhorar a qualidade do cadastro e tem como serviço associado à capacitação das famílias para valorização do serviço para os recém-criados Sisars na filiação das comunidades das regiões do SERTÃO CENTRAL/ARARIPE, ALTO-PAJEÚ E SÃO FRANCISCO. Essas três regiões estão com obras em andamento de abastecimento de água ou já têm sistemas existentes.

Para melhoria da plataforma também será preciso elaborar o Inventário de Infraestrutura Hídrica, atividade que deverá consolidar a base de dados da infraestrutura hídrica existente no Estado referente a barragens, adutoras, poços, dessalinizadores, elaboração de ficha técnica e informações relevantes para classificação relacionada à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

É imperativo para o bom funcionamento e longevidade (sustentabilidade) dos sistemas, capacitar a população beneficiada para manter a infraestrutura implantada, bem como motivar essa população a realizar pagamento pela prestação de serviços de água. Para tanto será preciso aplicar metodologia social de articulação e mobilização das lideranças comunitárias e do poder público local.

Para execução desses serviços deverá ser contratada empresa especializada, contando com as equipes e estruturas como carros, tabletes e pessoal habilitado em serviços sociais e de censo. Essas equipes deverão elaborar relatórios de atividades. Acrescenta-se que todos os inputs na plataforma de saneamento rural deverão ser feitos pela contratada, em um ambiente de teste, para depois passar por aprovação por parte da SESAN e serem disponibilizadas.

Ressalta-se que, considerando que o PROSAR/PE atuará em 6 Sisars, a população rural estimada é de aproximadamente 1 milhão de habitantes, mas, para garantir o fornecimento de dados mais robustos, com informações completas e mais precisas, será necessária a elaboração de cadastro na Plataforma de toda a população rural do Estado de aproximadamente 1,5 milhão de pessoas.

As atividades a serem desempenhadas pelas equipes, portanto, serão as seguintes: i) contatar as famílias nas comunidades rurais; ii) realizar o censo do imóvel; iii) realizar o Censo da família; iv) realizar a oficina de capacitação dos operadores dos sistemas; v) realizar a oficina de capacitação e/ou sensibilização sobre conscientização de consumo de água; vi) realizar levantamento das fontes hídricas por comunidade.

Após o cadastro de informações atualizadas e confiáveis, os softwares da plataforma ainda necessitarão de melhoria para integração com sistemas de dados censitários, de informações das fontes hídricas disponíveis nas proximidades e de dados comerciais e financeiros. Essa integração permitirá que, por meio de um único sistema, haja uma gestão eficiente da informação e otimizada dos processos, evitando conflitos de informações e permitindo um melhor gerenciamento dos Sisars existentes e daqueles que ainda serão implantados. Para esse aprimoramento será necessário realizar a contratação de uma consultoria de desenvolvimento de software.

1.2.3. DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS MICRORREGIONAIS DE SANEAMENTO DO ESTADO

No escopo dessa atividade é prevista a contratação de consultoria para elaboração Planos Microrregionais de Saneamento do Estado. Através dos produtos Planos Microrregionais de Saneamento do Estado, estarão disponíveis ferramentas de gestão a serem adotadas pelo Estado, Microrregiões de Saneamento e Municípios para avanço na cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atendimento as diretrizes estabelecidas no Marco Legal do Saneamento.

Figura 8 - Microrregiões do Estado de Pernambuco



Considerando a regionalização adotada pelo estado de Pernambuco, a elaboração dos planos de saneamento com nível de abordagem regional possibilita a construção de soluções conjuntas para os municípios que integram uma mesma região de saneamento, proporcionando ganhos de escala e escopo. Os Planos Microrregionais de Saneamento deverão ser apresentados por microrregião de saneamento: Sertão e RMR-Pajeú, abrangendo todo o território do município, urbano e rural, incluindo as comunidades que vivem em áreas dispersas.

1.2.4. DESENVOLVIMENTO DE PLANO ESTRATÉGICO PARA UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO NA ÁREA RURAL

Os baixos índices da área rural para atendimento da população com abastecimento de água, 37,34% (SNIS 2021), e com esgotamento sanitário, 9,91% (SNIS 2021), tornam a universalização desses serviços e o consequente atendimento ao Novo Marco Legal do Saneamento uma tarefa desafiadora para o estado de Pernambuco. A partir de estudos iniciais preparatórios verificou-se que o Programa de Saneamento Rural – PROSAR/PE contribuirá, a partir implantação de novos sistemas, para atendimento de aproximadamente 53.000 pessoas com abastecimento de água e 43.000 pessoas com soluções adequadas de esgotamento sanitário. Isso equivale a um acréscimo na ordem de 3% e 2% nos atendimentos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, respectivamente.

Paralelamente ao PROSAR/PE, Pernambuco vem investindo com recursos próprios e buscando outras fontes de financiamento para melhorar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento à população rural do Estado, contudo ainda é necessário desenhar uma estratégia clara de como esses investimentos ocorrerão ao longo dos próximos anos. Apesar dos produtos dos planos microrregionais de saneamento incluírem ferramentas de gestão necessárias ao Estado, às microrregiões de saneamento e aos municípios para avanço na cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem, é preciso agregar um instrumento de planejamento que faça o detalhamento da estratégia a ser adotada para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas rurais, inclusive nas comunidades em áreas dispersas.

Assim, é previsto no PROSAR/PE a contratação de consultoria para desenvolvimento do Plano Estratégico para Universalização do Saneamento na Área Rural, que definirá o plano de ação para o Estado, microrregiões de saneamento e municípios de forma a atender, na área rural, as metas previstas pelo Novo Marco Regulatório de Saneamento. Acrescenta-se que o Plano Estratégico deverá ser desenvolvido para o âmbito estadual, considerando as microrregiões de saneamento, e contemplará o planejamento das ações, a indicação dos responsáveis pela execução destas, os recursos financeiros necessários e o respectivo cronograma de investimento ao longo dos próximos anos. Ressalta-se que será um documento de construção coletiva entre a consultoria e o corpo técnico da Secretaria Executiva de Saneamento.

1.2.5. DESCENTRALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA APAC

A Agência Pernambucana de Águas e Clima – Apac, criada mediante Lei Estadual nº 14.028, de 26 de março de 2010, é o órgão estadual responsável por executar a Política Estadual de Recursos Hídricos e regular o uso da água, no âmbito dos recursos hídricos estaduais e dos federais nos termos em que lhe forem delegados, bem como realizar monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado.

Assim, observa-se a abrangência da atuação da Apac, o que tem demandado um esforço significativo para que suas atribuições sejam realizadas de maneira a preservar a qualidade do serviço público prestado por esta agência à população pernambucana. Não fosse o suficiente, cabe destacar que foram incorporadas às suas atribuições, mediante a publicação da Lei nº 17.803, de 26 de maio de 2022, as atividades relacionadas à fiscalização de barragens, conforme disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e à operação em nível estadual e a fiscalização do uso dos recursos hídricos e os serviços de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional do Estado de Pernambuco – PISF.

As novas atribuições incorporadas a atuação da Apac passaram a demandar uma presença mais intensa de servidores da agência em todo o interior do Estado de Pernambuco. Deste modo, vislumbrando proporcionar um atendimento mais próximo e adequado aos cidadãos pernambucanos, foi proposta a construção de uma sede própria, situada na cidade do Recife, capital do Estado, e duas subsedes, propostas para os municípios de Sertânia e de Salgueiro, ambas situadas no sertão de Pernambuco. A escolha da sede na cidade do Recife é plenamente justificada por ser a cidade que comporta toda a estrutura governamental, havendo proximidade com as principais entidades que regem a administração pública no Estado. A proposição dos municípios para subsedes está relacionada com a distribuição espacial do Estado, proporcionando uma amplitude de atuação próxima a 250 km de abrangência para cada unidade.

Também se observa disponibilidade de infraestrutura de serviços que possibilita o atendimento às necessidades da agência. Outro critério adotado para a proposição destes municípios decorre do fato de ambos possuírem em suas circunscrições

administrativas estruturas relacionadas ao PISF, quer em seu eixo norte (Salgueiro), quer em seu eixo leste (Sertânia). Atualmente a Apac ocupa parte do prédio destinado à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, em uma área de 1.000m², em imóvel situado na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro Santo Amaro, Recife. A gestão do imóvel é compartilhada, havendo uma partilha dos gastos inerentes à manutenção do prédio, não havendo, entretanto, condições da Apac realizar investimentos que importem em melhorias das condições de trabalho e de atendimento à população. Apesar de não haver uma definição dos imóveis em questão, já existe uma delimitação do perfil imobiliário a ser adquirido/reformado para as instalações das unidades da Apac.

1.2.6. AQUISIÇÃO DE 8 DISDRÔMETROS E 60 TERMOHIDRÔMETROS

No estado de Pernambuco, devido às suas particularidades, o monitoramento adequado das condições climáticas colabora de forma significativa para uma melhor eficácia nas tomadas de decisões governamentais bem como em uma melhoria da qualidade de vida de toda a população. Seguindo os avanços tecnológicos, o Estado tem se esforçado nos últimos anos para melhorar sua rede meteorológica e implantar uma rede automática de coleta de dados que evidenciem a verdade terrestre tanto qualitativamente como quantitativamente. Neste aspecto, reside a relevância socioeconômica da expansão e modernização dos serviços meteorológicos do Estado.

Desta forma, para a realização de estudos consistentes e o eficaz monitoramento dos dados climáticos do Estado, torna-se de crucial importância manter e expandir uma rede de observações bem distribuída e com dados mais confiáveis possível. Um sistema de monitoramento e previsão de alertas contra situações agrícolas/hidrológicas extremas (secas e enchentes) em Pernambuco, que possuem causas meteorológicas distintas, necessita, além de uma equipe de especialistas, com competência técnica e administrativa e capacidade científica no contexto de uma cooperação estadual, também de equipamentos e materiais com capacidade de monitorar a real situação meteorológica do Estado.

O estabelecimento de estratégias de adaptação à variabilidade do clima e às mudanças climáticas é essencial para o desenvolvimento do Estado. Os eventos extremos ocorridos nos últimos anos na região tornaram evidentes a necessidade de uma melhor estruturação e fortalecimento das instituições ligadas à meteorologia e seus impactos no que concerne ao Monitoramento, à Previsão, à Prevenção e à Resposta. Atualmente a informação meteorológica é gerada pela APAC, decorrendo disto a necessidade de um olhar integrado para toda a região em termos de suas condições atuais (monitoramento) e futuras (previsão), de modo que seja possível avaliar diferentes cenários de risco nas escalas de Tempo e Clima, observando-se as condições diferenciadas de risco das sub-regiões. Particular atenção deve ser dada às situações críticas (secas e cheias). Este olhar integrado só é possível com uma rede de monitoramento meteorológico que seja capaz de coletar, armazenar e transmitir informações sobre o tempo atual, representativa sobre uma área que sejam a mesma

utilizadas nos modelos de previsão do tempo e clima com integração na geração de produtos que utilizem toda a informação disponível.

Hidrometeoros possuem uma característica que influencia diretamente o fator de refletividade medido pelo radar, que é a distribuição do diâmetro de gotas, comumente abreviada como DSD. A DSD é fundamental para a descrição da chuva. Para determiná-la, utiliza-se um equipamento denominado de disdrômetro. Para estimar a taxa de precipitação é vital calibrar as estimativas de acordo com a DSD normalmente presentes na região analisada. O estudo da distribuição de gotas de chuva através de dados disdrométricos em diversas regiões do planeta tem como um objetivo primário a melhoria da estimativa da chuva através de radar. (Moraes, 2011)

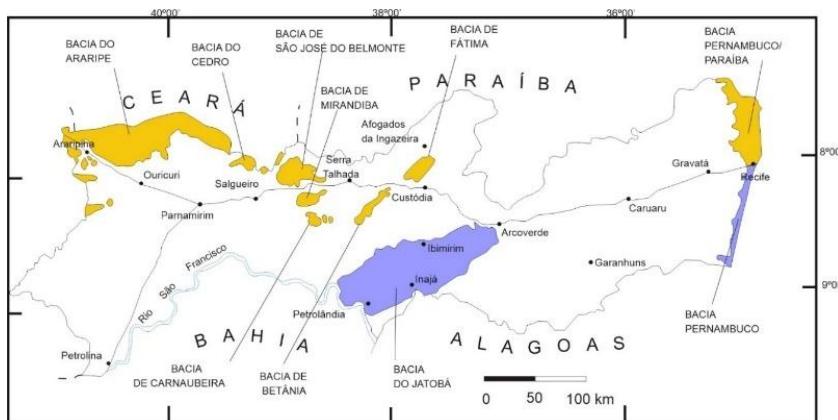
Também é importante destacar que a umidade é a quantidade de água em forma de vapor dispersa pelo ar. A umidade é um dos elementos mais importantes da atmosfera e influencia a temperatura, a sensação térmica e os períodos de chuva. É o vapor de água que determina a umidade relativa do ar e sofre influência direta da temperatura. Trata-se da relação entre a quantidade máxima de vapor que o ar pode admitir na mesma temperatura. É o que denominamos ponto de saturação. Quando a umidade está baixa, a amplitude térmica (diferença entre a maior e a menor temperatura em um determinado período de tempo) costuma ser maior, fazendo com que os dias sejam quentes e as noites muito frias. O monitoramento da temperatura e da umidade do ar é essencial para o conhecimento climático estadual, já que o Estado tem três regiões climáticas diferentes: Litoral, Agreste e Sertão. Estes sensores serão instalados na rede de Plataformas de Coleta de Dados Pluviométricos, já instaladas em vários pontos do Estado, pertencente à APAC.

Por fim, com essa atividade pretende-se reforçar o sistema de monitoramento de dados meteorológicos, em tempo real, através da aquisição de disdrômetros e termohidrômetros.

1.2.7. LEVANTAMENTO DOS ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS DAS BACIAS

O estado de Pernambuco tem um dos maiores déficits hídricos do país, com alta variação sazonal de chuvas e distribuição geográfica irregular dos recursos (PERH, 2022). O Estado possui cerca de 86% de seu território caracterizado por rochas ígneas e metamórficas pré-cambrianas e apenas 11% distribuídos em dez bacias sedimentares (Gomes, 2001). Além das bacias sedimentares costeiras de Pernambuco e Paraíba, que servem como fonte estratégica de água para cerca de 4 milhões de habitantes da região metropolitana do Recife (Silva et al., 2021), as demais bacias sedimentares ocorrem no interior. Entre elas está a Bacia do Jatobá em uma crescente demanda com novos pedidos de perfurações de poços para agricultura.

Figura 9 - Bacias Sedimentares do Estado de Pernambuco. Em azul as Bacias do Jatobá e Pernambuco



Essas bacias sedimentares foram indicadas como prováveis mananciais para as comunidades a serem atendidas pelo PROSAR/PE. Assim, no âmbito da presente atividade é prevista a contratação de consultoria para elaboração dos Estudos Hidrogeológicos das Bacias do Jatobá e Pernambuco (porção Sul). Resumidamente, os estudos contemplarão:

➤ Bacia Pernambuco (complemento)

Estudo complementar de parte da Bacia Pernambuco que se estende do município de Sirinhaém até São José da Coroa Grande.

Atividades: cadastro de novos poços, levantamento dos níveis potenciométricos atuais, coleta (ao menos duas campanhas) de análises microbiológicas e análises físico-químicas, determinação de Isótopos estáveis (ex. Carbono-13, nitrogênio, oxigênio e hidrogênio) e radiogênicos (ex. tritio, carbono-14, uranio), CFCs (chlorofluorocarbonos) e gases nobres para avaliar as fontes, idades, processos (poços e rios), testes de bombeamento e testes de aquíferos, avaliação dos parâmetros hidrodinâmicos dos aquíferos, avaliação de reservas, potencialidades e disponibilidades, balanço hidrogeológico, seleção da rede representativa de poços para o monitoramento quantitativo, elaboração de modelo numérico e execução de mapa de zoneamento explorável dinâmicos, etc.

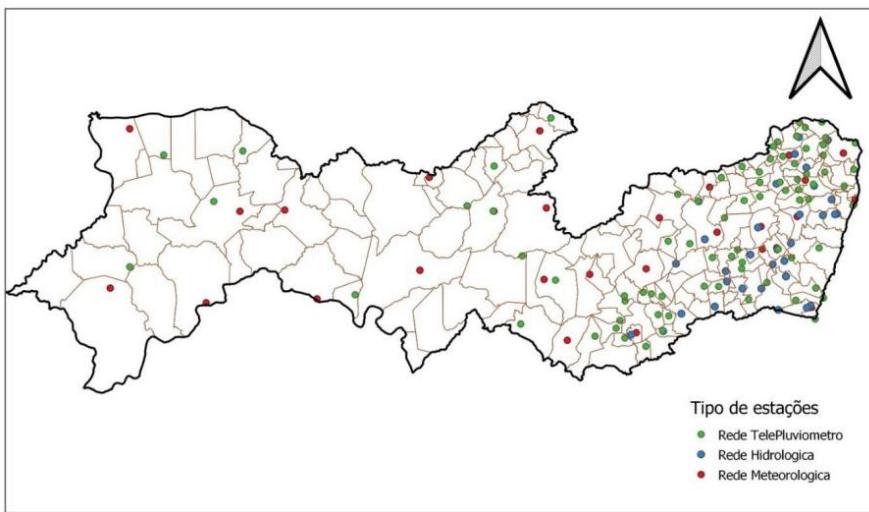
➤ Bacia do Jatobá (Atualização)

Atividades: cadastro de novos poços, levantamento dos níveis potenciométricos atuais, coleta (ao menos duas campanhas) de análises microbiológicas e análise físico-química dos elementos maiores incluindo os parâmetros NPK (Nitrogênio, Fósforo e Potássio) para avaliação do potencial de contaminação por agrotóxicos, e traços (poços e rios), determinação de Isótopos estáveis (ex. Carbono-13, nitrogênio, oxigênio e hidrogênio) e radiogênicos (ex. tritio, carbono-14, uranio), CFCs (chlorofluorocarbonos) e gases nobres para avaliar as fontes, idades, processos (poços e rios), testes de bombeamento e de aquífero, seleção da rede representativa de poços para o monitoramento quantitativo e qualitativo, elaboração de modelo numérico para servir de instrumento de gestão com a possibilidade de geração de mapas de zoneamento dinâmicos, etc.

1.2.8. AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO METEOROLÓGICO E HIDROLÓGICO

A rede de monitoramento hidrometeorológico da Agência Pernambucana de Águas e Climas vem sendo instalada e expandida desde a fundação da agência. Atualmente a rede é composta de 75 pluviômetros automáticos, 32 estações meteorológicas (inclusive uma no Arquipélago em Fernando de Noronha) e 32 estações hidrológicas. A Figura 10 representa a distribuição geográfica dos equipamentos das redes de observação.

Figura 10 - Rede de monitoramento da APAC



Como é possível observar na Figura 10, não existe uma distribuição homogênea dos equipamentos da rede de observação. Existe uma concentração de equipamentos na Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, mas nas regiões do Agreste e do Sertão existe uma escassez de equipamentos. Dessa forma, encontra-se uma deficiência nas observações para que se tenha informações hidrometeorológicas mais detalhadas sobre as regiões.

Em conformidade com os desafios encontrados, a Agência Pernambucana de Águas e Clima propõe realizar a expansão da sua rede de monitoramento. Essa expansão ocorrerá a partir da aquisição de novos equipamentos de todas as subáreas (hidrologia e meteorologia), permitindo maior difusividade na coleta e transmissão de dados. A expansão da rede de monitoramento, com aquisição de equipamentos para monitoramento hidrológico (PCDs, sensores de nível, sensor de chuva, GPS, etc.) e meteorológico (estações meteorológicas, termopluvímetros, datalogger, etc.), permitirá resposta mais rápida em situações de crise, além de permitir uma base de dados mais robusta para acompanhamento dos recursos hídricos no Estado de Pernambuco.

1.2.9. CAMPANHA DE REGULARIZAÇÃO, CADASTRAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS

A regulação eficaz dos recursos hídricos é essencial para garantir o uso e a gestão sustentável da água. Ao implementar políticas e práticas que incentivem a conservação da água, a exemplo do gerenciamento por meio da alocação de água nos Sistemas Hídricos instituídos, pode-se garantir o acesso desse recurso imprescindível aos anos posteriores, por meio da formulação de prognósticos considerando as demandas e ofertas de água atuais e futuras.

Como apoio à regulação dos usos das águas superficiais, mais especificamente com relação aos Sistemas Hídricos do estado de Pernambuco instituídos por resolução da APAC, surgiu a necessidade de se dispor de um instrumento próprio para regularizar o conjunto de usuários que se cadastram no processo de Alocação de Água, de forma célere e que permita os ajustes necessários a cada novo horizonte de planejamento, normalmente realizado anualmente ao fim do período chuvoso de cada Sistema Hídrico envolvido no processo de alocação de água.

Em atendimento à demanda exposta, foi criada a Outorga Coletiva, instituída pela Resolução 02/2020 – DC, de 06 de outubro de 2020, como uma das tipologias de outorga a ser adotada, nesse caso especificamente para conceder legitimidade aos Termos de Alocação de Água dos sistemas hídricos já instituídos no Estado, regularizando todos os usos da água.

O mecanismo acima descrito necessita da colaboração dos usuários envolvidos no sentido de se cadastrarem previamente, de forma que seja possível a realização efetiva das referidas alocações de água, comportamento que atualmente não se observa. Nesse contexto, se faz necessária uma campanha educativa para conscientização a respeito do autocadastramento, mas não apenas como obtenção de dados pontuais de demanda, e sim de mudança de comportamento, que por sua vez venha a garantir a continuidade do auto cadastramento nos próximos processos de alocação, e que esse conhecimento possa ser multiplicado. Ações de educação e comunicação são fundamentais para garantir que os usuários de água compreendam a importância do autocadastramento e estejam motivados a participar do mesmo.

Por meio de campanhas de conscientização, palestras, vídeos educativos, spots de rádio, publicações em jornais locais com passo a passo e outras atividades de comunicação que possam ser compartilhadas e replicadas, possibilitando informar a população sobre os objetivos do autocadastramento, as informações que serão coletadas e como elas serão utilizadas. Além disso, as ações de educação e comunicação podem ser utilizadas para esclarecer dúvidas e dissipar eventuais receios que as pessoas possam ter em relação ao processo de regularização do uso da água. Por meio de uma comunicação clara e transparente, é possível tranquilizar a população e aumentar a confiança no processo.

A regularização do uso da água é condição primordial para a celebração dos contratos com os usuários das águas provenientes do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias setentrionais, o PISF, haja vista a identificação dos potenciais

usuários, seu cadastramento e sua regulação serem imprescindíveis para a concretização do acesso ao serviço do PISF, com a respectiva arrecadação dos valores devidos. Importante destacar que o PISF alimenta reservatórios interligados ao projeto, como o Barra do Juá no Eixo Leste e o de Nilo Coelho no Eixo Norte, que, apesar de possuírem conselhos de usuários, não alcançam a todos os potenciais usuários.

As águas do PISF alimentam também trechos de rios e riachos que enveredam ao longo das bacias receptoras, ampliando a possibilidade de atendimento a usuários mais afastados dos reservatórios. Portanto, a ação de cadastramento proposta será de grande ajuda para que o PISF alcance o maior número de beneficiários do projeto, proporcionando não só o atendimento com abastecimento humano, mas também o desenvolvimento econômico-social da região do entorno do projeto PISF.

Assim, de acordo com as premissas já expostas, com a realização dessa atividade do PROSAR/PE, será realizada uma campanha educativa, de conscientização, de cadastramento efetivo dos usuários de águas superficiais dos sistemas hídricos do Estado onde todas as informações serão cadastradas no Sistema de Informações da APAC. Esse conjunto de resultados, além de legitimar os processos de alocação através da Outorga Coletiva e regular o uso da água, subsidiará ações posteriores que venham a fazer uso da base de informações disponível no banco de dados do Sistema de Informação da APAC, a exemplo de estudos, planos, etc. Além disso, o Estado passará a dispor de um conjunto de usuários de água consciente e preparado para exercer sua cidadania com relação à necessidade da sustentabilidade hídrica.

1.2.10. ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE CONVIVÊNCIA COM A SECA DE PERNAMBUCO – PECSa - PE

O estado de Pernambuco está localizado na região Nordeste do Brasil, estando com boa parte do seu território no “Polígono das Secas”, área caracterizada por apresentar balanço hídrico negativo, resultado de precipitações médias anuais inferiores a 800 mm, evaporação de 2.000 mm por ano e umidade relativa do ar média em torno de 50%. A região do semiárido em Pernambuco é conhecida por, sistematicamente, sofrer as consequências de períodos de seca prolongada. A seca, desta forma, é um fenômeno físico natural, que atua com frequência e regularidade no Nordeste. Em grande parte da região, os problemas se tornam mais graves devido à intermitência dos cursos de água.

Ao longo dos anos em que a seca foi o cenário estabelecido no Estado, soluções de enfrentamento e convivência foram postas em prática, seja localmente, pelos usuários de água impactados diretamente pelo fenômeno, desenvolvendo e aplicando soluções resultantes de anos de experiência acumulada, seja pelos Governos de várias épocas e esferas, por meio de Programas que foram efetivados nas regiões críticas. Estas iniciativas, no entanto, careciam, e ainda carecem, de um embasamento aprofundado e de diretrizes definidas, que deem sustentação, direção e unidade para a execução de ações. Entende-se que o planejamento com base em diagnósticos sólidos e projeções

de cenários prováveis é indispensável no atingimento do objetivo de forma eficaz e eficiente.

A Apac, desde sua criação, contrata e acompanha a elaboração de Planos Diretores de Recursos Hídricos. A metodologia utilizada até então, e que será empregada na execução dessa atividade do PROSAR/PE, é a contratação de empresa consultora especializada para a elaboração do Plano Estadual de Convivência com a Seca de Pernambuco. Na elaboração do Plano de Convivência com a Seca de Pernambuco será adotada a premissa empregada na elaboração de planos similares a esse, que contemplam a gestão participativa, com consultas públicas ao longo de sua elaboração, com o objetivo de incorporar a perspectiva e a expertise exclusivas dos usuários de água.

1.2.11. ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUES JANELAS PARA O RIO

A iniciativa do Programa “Janelas para o Rio” consiste em um conjunto de intervenções previstas nos planos hidroambientais das bacias dos rios Capibaribe e Ipojuca, desenvolvidos com o intuito de proteger as margens do rio de usos indevidos e ocupações irregulares. No PROSAR/PE, a ideia e concepção do Parque “Janelas para o Rio” está localizada no município de Afogados da Ingazeira, sendo um município brasileiro localizado na microrregião do Pajeú, estado de Pernambuco. Além disso, prevê-se a concepção de um Parque “Janelas para o Rio” também no município de Olinda/PE, na localização do Parque dos Coqueirais, margeando o Rio Beberibe. O município de Afogados da Ingazeira destaca-se por ser o segundo principal centro comercial do Vale do Pajeú e por ser sede de diversos órgãos públicos como a Gerência Regional de Educação, a Gerência Regional de Saúde, o 23º Batalhão de Polícia, o TG – Tiro de Guerra 07-020 sétima região, o Sassepe, o Hospital Regional, a 24º Ciretran Especial, Unidade Avançada Corpo de Bombeiros, CREAS regional, Área Integrada de Segurança, além de outros.

A bacia hidrográfica do Rio Pajeú possui uma área de 16.685 km², o que representa 16,97% do território estadual. O rio tem regime fluvial intermitente e percorre uma extensão de 353 quilômetros no sentido Nordeste – Sudoeste desde a nascente na serra do Balanço, município de Brejinho, a uma altitude em torno de 800 metros, até o Reservatório da Barragem de Itaparica no rio São Francisco.

Por outro lado, o Rio Beberibe tem sua nascente no município de Camaragibe com o encontro dos seus dois formadores: o rio Pacas e o rio Araçá. Tem um curso d’água de 24 km. A bacia hidrográfica do Beberibe tem 79 km² e está situada inteiramente na Região Metropolitana do Recife, passando por Camaragibe, Recife e por Olinda, fazendo confluência com o Rio Capibaribe antes de desaguar no oceano Atlântico. A seguir, serão apresentadas as áreas sugeridas para concepção de Parques ambientais nos municípios de Afogados de Ingazeira (Alto Pajeú) e Olinda (Beberibe).

Figura 11 - Localização proposta para o Parque Janelas para o Rio em Afogados da Ingazeira



Figura 12 - Localização proposta para o Parque Janelas para o Rio em Olinda



Após a seleção da área e escolha da localidade, será firmado um convênio de cooperação técnica entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Agência Pernambucana de Águas e Clima e a Prefeitura que atenda todos os critérios de implantação. Neste documento caberá ao Governo Estadual a responsabilidade de implantação do parque Janelas para o Rio em todas as suas fases, desde a escolha das áreas, passando pelos estudos de concepção e etapas projetuais até a construção do empreendimento. Ao passo que, caberá a Prefeitura disponibilizar área de domínio público, um profissional da área de engenharia e/ou arquitetura para acompanhamento de todas as etapas da implantação e por fim, após finalização da obra, fazer a gestão e manutenção do parque. No âmbito do PROSAR/PE caberá o desenvolvimento dos projetos para futura implementação dos Parques.

1.2.12. DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA PARA PLANEJAMENTO DO SETOR HÍDRICO

O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos é um instrumento de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos em

Pernambuco, conforme a Lei Federal nº 9433, de 8 de janeiro de 1997 e a Lei Estadual nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005. Pernambuco foi um dos pioneiros no desenvolvimento de sistemas de informações geográficas sobre recursos hídricos no Brasil, e muitos avanços podem ser observados no tema desenvolvimento de sistemas e geotecnologias nos últimos 20 anos.

Instituições federais e estaduais desenvolveram um conjunto de ferramentas de gestão de recursos hídricos e de saneamento, a exemplo da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) a nível federal; a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) a nível estadual em Pernambuco.

Os desafios encontrados sobre o desenvolvimento de sistemas de informações e plataformas de suporte a decisão podem ser analisados em aspectos distintos. Um dos desafios passa pelo inventário e obtenção de informações cadastrais para alimentar bases de dados e desenvolver funcionalidades computacionais. Um segundo aspecto pode ser observado pela falta ou ausência de ferramentas que contenham banco de dados estruturados. Um terceiro desafio surge após o desenvolvimento dessas ferramentas específicas com as limitações de funcionalidades para alimentar outros bancos de dados, nesta condição torna-se evidente a necessidade de interoperabilidade entre sistemas e aperfeiçoamento das soluções tecnológicas adotadas por cada instituição em épocas distintas.

Entre as ferramentas e recursos de geotecnologias disponíveis para o estado de Pernambuco cabe destaque ao Programa Pernambuco Tridimensional (PE3D). Os serviços do PE3D foram realizados através do Programa de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco (PSHPE), financiado pelo Banco Mundial e compreendem o recobrimento aerofotogramétrico e perfilamento a laser de todo o território pernambucano. Foram investidos recursos da ordem de R\$ 21 milhões e o conjunto de dados foi apresentado exclusivamente em meio digital, e encontra-se integralmente disponibilizado para download.

Considerando os avanços e desafios apresentados, verifica-se que as ferramentas computacionais desenvolvidas para gestão de águas em Pernambuco se encontram em diferentes estágios. A COMPESA e a Apac com um conjunto maior de ferramentas, e a Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento (SRHS) sem ferramentas específicas para suas demandas. Sendo assim, entende-se que a contratação de serviços para o “Desenvolvimento de plataforma para planejamento de infraestrutura hídrica e saneamento”, através do PROSAR/PE, se justifica pela carência de ferramentas com a finalidade de planejamento e a gestão da infraestrutura hídrica na Administração Direta e pela necessidade de integração de informações para melhorias dos processos relacionados à gestão pública no Estado de Pernambuco.

Com o desenvolvimento de plataforma para planejamento de infraestrutura hídrica e saneamento, estarão disponíveis ferramentas de planejamento e gestão de recursos hídricos e de saneamento a serem utilizadas pelo estado de Pernambuco,

Microrregiões de Saneamento, Municípios e para a sociedade. A plataforma deverá trazer avanços no planejamento de novas intervenções que venham a se concretizar na forma da infraestrutura de recursos hídricos e infraestrutura de saneamento; na gestão de projetos; no acompanhamento de indicadores estratégicos que permitam visualizar oferta e demanda hídrica nas áreas urbanas e rurais, no atendimento às metas do Marco Legal do Saneamento em Pernambuco; na operacionalização de ferramentas de suporte à decisão para novos investimentos públicos; e na disponibilização de dados abertos à sociedade.

1.3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO COMPONENTE 3

1.3.1. GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, CONSULTORIAS, AVALIAÇÃO e AUDITORIAS

O Componente 3 diz respeito à Gestão do PROSAR/PE e visa reforçar a capacidade organizacional, gerencial, de conhecimento e operacional do Projeto, através da UGP vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento. Em específico, haverá apoio à Secretaria da Controladoria Geral do Estado no que se refere ao aprimoramento das atividades de Auditoria Interna Governamental alinhada ao Modelo de Capacidade da Auditoria Interna – IA-CM, com a contratação de uma consultoria individual para fortalecimento institucional (Atividade 3.7); há também previsão para contratação de consultoria especializada para auditorias técnicas e financeiras (Atividade 3.6). Além dessas, há previsão para contratação de consultor individual para avaliação do projeto (Atividade 3.5) e contratação de serviços técnicos para desenvolvimento de campanhas e material de comunicação (Atividade 3.8). Toda a estratégia detalhada para as contratações do PROSAR/PE está documentada no Project Procurement Strategy for Development do Projeto.

Neste componente as contratações consideradas estratégicas para o Projeto são as seguintes:

- Contratação de empresa especializada para Gerenciamento do Projeto (Atividade 3.1)

A estrutura atual da SRHS possui recurso limitado de servidores com expertises nos assuntos relacionados à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto. Dessa forma, visando fortalecer a estrutura da UGP a ser implementada, que inicialmente será composta por servidores de carreira, está prevista a contratação de uma Gerenciadora de Projetos para acompanhamento das fases do projeto, com a atuação próxima à equipe executora no que diz respeito às datas e aos prazos que se definiram e às eventuais necessidades de adaptação durante o período do Projeto, além de ficar responsável por apoio logístico e administrativo.

- Contratação de consultorias individuais ad hoc (Atividades 3.3 e 3.4)

Ainda visando o fortalecimento da UGP e considerando que há pelo menos um conjunto de 31 (trinta e um) estudos e pequenas intervenções em

barragens que serão utilizadas para abastecimento das comunidades que receberão as obras do PROSAR/PE, está prevista a contratação de consultores individuais ad-hoc para apoio aos assuntos necessários ao cumprimento da elaboração de política de saneamento rural e para gestão de segurança de barragens; há previsão de contratação para os trabalhos sociais, ambientais, de engajamento cidadão e gênero exigidos para o Projeto.

- Contratação de empresa de consultoria especializada para Supervisão de Obras do Projeto (Atividade 3.2)

Considerando as contratações previstas para implantação das soluções de esgotamento sanitário para as comunidades integrantes das obras de contrapartida, implantação e/ou recuperação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário – SAA's e SES's, obras de recuperação e/ou conservação e/ou manutenção de barragens, construção e/ou reforma da Sede e 2 (duas) Subsedes da APAC, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para fornecer profissionais habilitados que possam acompanhar, monitorar e atestar as medições as obras/reformas do projeto.

Através desse fortalecimento estrutural é esperada que a execução das atividades do projeto no que tange a sua efetividade, gestão de recursos, prestação de contas, compras, auditorias e finanças, obtenha desempenho satisfatório com a entrega de todas as ações previstas implementadas e o alcance das metas esperadas na concepção do projeto.

ANEXO 2 - MODELOS DE PLANILHAS PARA PREENCHIMENTO DO STEP

Request for Bids		
Activity	Reference No. / Description:	
	In-Process	
Loan / Credit No.		
Component		
Review Type		
Market Approach		
Prequalification (Y/N)		
Procurement Process		
Evaluation Options		
Estimated Amount (US\$)		
High SEA/SH Risk		
Procurement Document Type		
Process Status		
Activity Status		
Planned	Draft Pre-qualification Documents	
Actual		
Planned	Specific Procurement Notice	
Actual	Amendments to Pre-qualification Documents	
Planned	Opening / Minutes of Pre-qualification	
Actual		
Planned	Pre-qualification Evaluation Report	
Actual		
Planned	Draft Bidding Documents	
Actual		
Planned	Specific Procurement Notice	
Actual		
Planned	Invitation to Providers	
Actual		
Planned	Amendments to Bidding Documents	
Actual		
Planned	Bid Submission / Opening / Minutes	
Actual		
Planned	Bid Evaluation Report and Recommendation for Award	
Actual		
Planned	Notification of Intention of Award	
Actual		
Planned	Signed Contract	
Actual		
Planned	Contract Amendments	
Actual		
Planned	Contract Completion	
Actual		

Consultant Qualification

Consultant Qualification									
Activity	Reference No. / Description:	In-Process	Loan / Credit No.	Component	Review Type	Category	Market Approach	Estimated Amount (US\$)	Process Status
									Activity Status
Planned	Terms of Reference	Actual	Planned	Expression of Interest	Actual	Planned	Evaluation of Expression of Interest and Short List of Consultants	Actual	Planned
Planned	Short List and Draft Request for Proposals	Actual	Planned	Draft Negotiated Contract	Actual	Planned	Notification of Intention of Award	Actual	Planned
Planned	Signed Contract	Actual	Actual	Contract Amendments	Actual	Planned	Contract Completion	Actual	Actual
Planned	Contract Termination	Actual	Actual	Contract Termination	Actual	Planned	Contract Termination	Actual	Actual

ANEXO 3 – MODELOS DE RELATÓRIOS FINANCEIROS


 Empréstimo: IBRD XXXX-BR
 Mutuário/Executor: SRHS

IFR 1A
 Demonstrativo de Fontes e Usos por Categoria de Despesas
Projeto IBRD XXX: PROSAR - Programa de Saneamento Rural de Pernambuco
 Período: 01/01/2024 a - Pedido Pedido 4



Versão preliminar

DESCRÍÇÃO	Planejado			Realizado			Variação (Realizado - Planejado)		
	REAIIS (R\$)			REAIIS (R\$)			REAIIS (R\$)		
	Semestre	Ano	Acumulado ^{3/}	Semestre	Ano	Acumulado ^{4/}	Semestre	Ano	Acumulado
SALDO DE ABERTURA									
Conta Designada				0,00	0,00	0,00			
FONTES DE FUNDOS									
Fundos Contrapartida				0,00	0,00	0,00			
Fundos do BIRD - Conta Designada				0,00	0,00	0,00			
Fundos do BIRD - Reembolso				0,00	0,00	0,00			
Fundos do BIRD - Pagamento Direto				0,00	0,00	0,00			
Fundos do BIRD - Comissão Inicial				0,00	0,00	0,00			
Total Disponível (A)				0,00	0,00	0,00			
USO DE FUNDOS - Contrapartida									
Categorias Despesas									
Categoria 1 - Obras e Bens (exceto Parte 1.2(i) do Projeto)	0,00	0,00	94.121.635,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.121.635,07
Categoria 2 - Custos Operativos, Treinamento, Consultorias e Serviços de não consultoria para o Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas - Contrapartid	0,00	0,00	94.121.635,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.121.635,07
USO DE FUNDOS - BIRD									
Categorias Despesas									
Categoria 1 - Obras e Bens (exceto Parte 1.2(i) do Projeto) - Conta Designada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 1 - Obras e Bens (exceto Parte 1.2(i) do Projeto) - Pagamento Direto				0,00	0,00	0,00			
Categoria 1 - Obras e Bens (exceto Parte 1.2(i) do Projeto) - Reembolso				0,00	0,00	0,00			
Categoria 2 - Custos Operativos, Treinamento, Consultorias e Serviços de não consultoria para o Projeto - Conta Designada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 2 - Custos Operativos, Treinamento, Consultorias e Serviços de não consultoria para o Projeto - Pagamento Direto				0,00	0,00	0,00			
Categoria 2 - Custos Operativos, Treinamento, Consultorias e Serviços de não consultoria para o Projeto - Reembolso				0,00	0,00	0,00			
Total das Despesas - BIRD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS (BIRD + CP)	0,00	0,00	94.121.635,07						
SALDO DE ENCERRAMENTO									
Conta Designada				0,00	0,00	0,00			
DESCRÍÇÃO									
	Planejado			Realizado			Variação (Realizado - Planejado)		
	REAIIS (R\$)			REAIIS (R\$)			REAIIS (R\$)		
	Semestre	Ano	Acumulado ^{3/}	Semestre	Ano	Acumulado ^{4/}	Semestre	Ano	Acumulado

 1/ Saldo de Encerramento do semestre anterior.
 2/ Débitos feitos na Conta Designada no período.
 3/ Saldo de Encerramento do semestre anterior + o planejado até o período (acumulado);
 4/ Acumulado desde o início do Projeto.

 Representante Autorizado:
 Cargo:

 IFRs preparado por:
 Cargo:

Data: 25/04/2025

RELATÓRIO DE APLICAÇÕES POR COMPONENTE

RELATÓRIO SEMESTRAL

Período: 01/01/2024 a - Pedido Pedido 4

Expresso em Reais (R\$)

Versão preliminar

COMPONENTE/SUBCOMPONENTE	PLANEJADO			REALIZADO						VARIACAO (%)			ACUMULADO (1)		
	ORÇAMENTO ANUAL			NO SEMESTRE			NO ANO			EXECUTADO					
	CONTRAPARTIDA	BIRD	TOTAL	CONTRAPARTIDA	BIRD	TOTAL	CONTRAPARTIDA	BIRD	TOTAL	CONTRAPARTIDA	BIRD	TOTAL	CONTRAPARTIDA	BIRD	TOTAL
1.AUMENTO DO ACESSO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO RURAL DE COMUNIDADES RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Aumentar o acesso e sistema de abastecimento de água rural garantindo a disponibilidade de soluções melhores de abastecimento de água com desempenho considerando resiliência ambiental.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 Melhorar e reavivar círculos das fontes hídricas rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 Inovar no acesso universal ao saneamento rural garantindo a inovação criativa e gerando soluções inovadoras para a solução das questões rurais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA ALCANÇAR O SEU DIREITO À ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO RURAL E GESTÃO SUSTENTÁVEL DO SANEAMENTO RURAL E SUAS FONTES HÍDRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 Desenvolver capacidade do Estado para garantir o acesso universal à saneamento rural e para garantir a disponibilidade e abastecimento rural de água de qualidade.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Fortalecer a capacidade de gestão sustentável das fontes hídricas rurais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.GESTÃO DO PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1 Gerenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 Supervisão de obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 Consultorias em apoio à gestão dos aspectos social, ambiental e referentes ao engajamento cívico e ambiental.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4 Avaliação do Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.5 Auditorias técnicas e financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.6 Consultoria para fortalecimento institucional da SCDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.7 Capacitação e material para comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMISSÃO INICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(1) Acumulado desde o início do Projeto

(2) Variação = Realizado no ano-Planejado no orçamento anual

 Elaborado por:
 Cargo:

 Revisado por:
 Cargo:
 Data: 25/04/2025

 Certificado por:
 Cargo:



Agência executora: SRHS

Conciliação da Conta Designada

IFR 1C

Conta nº: XXXXXXXXXXXX

Banco: Banco do Brasil

Período: 01/01/2024 a 01/01/2024 - Pedido Pedido 002

Expresso em Reais (R\$)

Versão preliminar

	R\$
I. Fundo Recebido	
1.Saldo em 31/12/2023 (Semestre anterior)	0,00
2.Desembolsos do Banco Mundial: Depósitos na Conta-BIRD	0,00
3.Fundos Disponíveis no semestre (1+2)	<u>0,00</u>
II. Menos	
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-BIRD	0,00
III. Saldo de Conta	<u>0,00</u>
IV. Saldo da Conta pelo extrato bancário e balancete	<u>0,00</u>
V. Total das Diferenças	
VI. Diferença (III-(IV+V))	<u>0,00</u>



BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Declaração de Gastos

Versão preliminar



Documentos de Suporte para este SOE encontram-se arquivados na Local da UGP e mediante solicitação prévia serão disponibilizados para análise das missões do BIRD ou auditores designados para este fim.

Instruções: Preparar uma Declaração de Gastos por categoria:

Coluna 1: Informar o número do item em sequência numérica.

Coluna 2: Informar o nome do fornecedor/firma/consultor/beneficiário.

Coluna 3: Fornecer uma breve descrição da despesa (exemplo: honorários esp/2015; consultoria; diárias; serviços de auditoria, etc).

Coluna 4: Código da empresa

Coluna 5: Contrato suspenso ou revisão prévia (SIM ou NÃO)

Coluna 6: Referência do Contrato

Coluna 7: Moeda do contrato

Coluna 8: Valor Total do contrato

Coluna 9: Valor acumulado do contrato (incluído em SOEs anteriores)

Coluna 10: Número da Fatura/NF/Recibo

Coluna 11: Data do pagamento

Coluna 12: Valor Total do Pagamento incluído nesse SOE

Coluna 13: % financiado pelo BIRD / Col 12x11

Coluna 14: Valor Financiado pelo BIRD / Col 12x11

Coluna 15: Indicar o percentual de financiamento (de acordo com estipulado no Acordo Legal)



Agência executora: SRHHS

 Projeto IBRD XXX - PROSAR - Programa de Saneamento Rural de Pernambuco
 RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO - VALORES PREVISTOS
 PREVISÃO DE DESEMBOLSO

Exercício: 2024

Semestre: 1

CATEGORIA	% ELEGÍVEL	NECESSIDADE DE CAIXA (R\$)		
		1º Semestre Janeiro a Junho de 2024	2º Semestre Julho a Dezembro de 2024	Valor Total
AUMENTO DO ACESSO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO RURAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E SEGURA	100	3.973.300,00	0,00	3.973.300,00
FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA ALCANÇAR O ACESSO UNIVERSAL A SANEAMENTO RURAL E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO RURAL E SUAS FONTES HÍDRICAS	100	26.700,00	0,00	26.700,00
GESTÃO DO PROJETO	100	0,00	0,00	0,00
TOTAL			4.000.000,00	



ROSAR - Programa de Saneamento Rural de Pernambuco



Por componente

Componente Subcomponente Atividade	Valor Acumulado do Ano Anterior Real(R\$)	Valor Janeiro/2024 Real(R\$)	Valor Fevereiro/2024 Real(R\$)	Valor Março/2024 Real(R\$)	Valor Abril/2024 Real(R\$)	Valor Maio/2024 Real(R\$)	Valor Junho/2024 Real(R\$)	Valor Julho/2024 Real(R\$)	Valor Agosto/2024 Real(R\$)	Valor Setembro/2024 Real(R\$)	Valor Outubro/2024 Real(R\$)	Valor Novembro/2024 Real(R\$)	Valor Dezembro/2024 Real(R\$)	Valor Total Acumulado Real(R\$)
1 AUMENTO DO ACESSO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO RURAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E SEGURA	94.692.041,29	473.133,43	416.509,89	445.926,12	106.153,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.123.766,66
1.1 Aumentar o acesso a sistemas de abastecimento de água sustentáveis gerenciados com segurança e a soluções melhoradas de esgotamento sanitário e saneamento rural, considerando resiliência climática	14.724.759,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.724.759,54
1.1.3 Implementação de SAA (obras de contrapartida)	14.724.759,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.724.759,54
1.2 Melhorar a resiliência climática das fontes hídricas rurais	79.957.262,75	473.133,43	416.509,89	445.926,12	106.153,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.399.008,12
1.2.1 Implementação do sistema adutor de Águas II	79.957.262,75	473.133,43	416.509,89	445.926,12	106.153,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.399.008,12
TOTAL DO ITEM	94.692.041,29	473.133,43	416.509,89	445.926,12	106.153,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.123.766,66

ANEXO 4 – MODELO DE USO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA AUDITORIA FINAL

Prezado(a) Gerente do Projeto,

Faço referência ao Contrato de Empréstimo/Doação No. XXXX-BR, com a finalidade de solicitar autorização para utilizar os procedimentos especiais previstos para realizar o pagamento da última auditoria do Projeto.

A esse respeito, informo que temos um contrato assinado no dia XX/XX/XXXX, com a empresa XXXXXXXX, por um valor de USD XXXXXX. A previsão de entrega do relatório final é xx/xx/yyyy, data posterior ao término do período de graça do Projeto.

É importante mencionar que os recursos a serem desembolsados permanecerão em custódia no Banco XXXX, conta No. XXXXX, cujo titular é XXXXXX e serão creditados à empresa de auditoria em função do calendário de pagamento estabelecido nos Termos de Referência dos serviços.

Informamos, ainda, que, se por qualquer motivo eventual, o pagamento da auditoria não seja realizado (parcialmente ou em sua totalidade), os fundos não utilizados serão devolvidos ao Banco Mundial, conforme as instruções a serem indicadas pelo mesmo, em data posterior ao fechamento da operação.

Atenciosamente,

xxxxxx

ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIO PAINEL GERAL DE MANIFESTAÇÃO POR ÓRGÃO

Painel Geral de Manifestações por Órgão
Órgão: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E
SANEAMENTO

Ano: 2025 Mês: Maio

Atendimentos
0

Resolutividade
0%

Prazo Resposta
0

Quantidade de atendimentos por período e tipo

② Nenhum registro encontrado

Status do prazo

② Nenhum registro encontrado

Identificação do Usuário

② Nenhum registro encontrado

Origem

② Nenhum registro encontrado

Atendimentos Concluídos

Assunto	Concluídos	Percentual
---------	------------	------------

② Nenhum registro encontrado

Como você foi informado dos serviços da Ouvidoria

② Nenhum registro encontrado

Sua demanda foi atendida pelo Setor?

② Nenhum registro encontrado

A resposta fornecida pelo setor foi fácil de compreender?

② Nenhum registro encontrado

Você teve alguma dificuldade em encontrar a Ouvidoria?

② Nenhum registro encontrado

Você ficou satisfeito como serviço prestado pela Ouvidoria?

② Nenhum registro encontrado

Se você teve dificuldade, qual seria?

② Nenhum registro encontrado

Como você classifica nosso atendimento?

② Nenhum registro encontrado

Você indicaria essa Ouvidoria para outra pessoa?

② Nenhum registro encontrado

ANEXO 6 – GUIA RÁPIDO PARA O RELATÓRIO DOS INCIDENTES/ACIDENTES

Objetivo: promover uma cultura de reconhecimento, divulgação e resposta a problemas o mais rápido possível. Quando em dúvida sobre o que relatar, recomenda-se relatar todo o conteúdo.

Exemplos de incidentes: incluem mortes, acidentes graves e ferimentos; impactos sociais do fluxo de trabalho; exploração sexual e abuso ou outras formas de violência de gênero; poluição e/ou contaminação ambiental grave; dentre outros.

Níveis de gravidade do incidente. Neste Guia, observa-se que três níveis de gravidade do incidente são definidos e são do nível mais alto ao mais baixo: grave, sério e indicativo, que são definidos da seguinte forma:

Incidentes Graves: aqueles que geram grandes danos aos indivíduos ou ao meio ambiente, e incluem também os casos em que se manifesta a impossibilidade de remediar situações que possam causar danos sérios ou graves;

Incidentes Sérios: impacto negativo moderado ou grande, que afeta muitos membros de uma comunidade, ou gera danos significativos ou irreparáveis às pessoas, os recursos de uma comunidade ou o meio ambiente; e

Incidentes Indicativos: em pequena escala, localizados, que impactam em uma pequena área geográfica ou em um pequeno número de pessoas, e não causam danos irreparáveis às pessoas ou ao meio ambiente.

Relatório do incidente: notificar o Banco Mundial no máximo até 48 horas após conhecimento do incidente ou acidente ou no máximo até 24 horas após o conhecimento de casos de exploração sexual e abuso sexual.

Exemplos de incidente ou acidente:

